



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



1  
AFV

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – PROCESSO Nº 040/2023**

**TIPO DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO – REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI**

Pregoeiro: Mauro Rodrigo Gilberto Carneiro

Equipe de apoio: Adriana Rodrigues Costa  
Bruno Arcoverde Cavalcante  
Paulo Sérgio Rangel

**O MUNICÍPIO DE BARBACENA**, inscrito no CNPJ sob o número 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340 – Bairro Boa Morte, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação para o registro de preços para futura e eventual aquisição do objeto informado na cláusula 2 deste Edital, cuja direção e julgamento serão realizados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 23.804/2023, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Municipal 4.239/2009, os Decretos Municipais nº 7.660/2014 e 7.673/2014, e as condições deste instrumento convocatório.

- **Início do recebimento das propostas: 08/05/2023, às 18:00 horas.**
- **Fim do recebimento das propostas: 23/05/2023, às 08:00 horas.**
- **Início do Pregão: 23/05/2023, às 09:00 horas.**

**LOCAL:** <https://bllcompras.com>

- **Formalização de Consultas:** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico via internet, no endereço <https://bllcompras.com>
- **Referência de tempo:** para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília/DF.
- **Impugnação/Remessa de documentos e informações:** <https://bllcompras.com>

**Compõem este Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:**

- Anexo 01 – Descrição do objeto;
- Anexo 02 – Relação de documentos exigidos para habilitação;
- Anexo 03 – Modelo de declarações diversas;
- Anexo 04 – Modelo de proposta comercial;
- Anexo 05 – Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI;
- Anexo 06 – Termo de Referência;
- Anexo 07 – Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato.

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA**

**PARA OS LOTES 25, 41, 49; 50; 81; 87 e 96** – Cota livre para participação de qualquer interessado cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado e que atender às condições de participação e habilitação estabelecidas neste edital.



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



## DIRETORIA DE LICITAÇÕES

2  
AFV

**PARA OS LOTES 115 a 121** - Cota reservada para participação exclusiva para Microempresas, Microempreendedor Individual - MEI e Empresas de Pequeno Porte, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014.

**PARA OS DEMAIS LOTES** – Participação exclusiva para Microempresas, Microempreendedor Individual – MEI e Empresas de Pequeno Porte, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014.

### 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/2002.

1.2 – Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Município de BARBACENA/MG, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com>)

### 2 – OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços**, para futura e eventual aquisição de material de limpeza a fim de atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barbacena, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no **Anexo 01**, Minutas de Contrato e da Ata de Registro de Preços e demais anexos, que são partes integrantes deste edital.

2.2 – A licitação será na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço.

2.3 – A Ata de Registros de Preços vigorará por um prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

2.4 – A existência de preços registrados não obriga o Município a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, hipótese em que o beneficiário do Registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 e art. 15º do Decreto Municipal nº 7660/2014.

### 3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.304.0004.2.009 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30 – Material de Consumo (209) – Fonte 2.600.000.0000

10.305.0004.2.010 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30 – Material de Consumo (221) – Fonte 1.500.100.0002

3.3.90.30 – Material de Consumo (221) – Fonte 2.600.000.0000

10.302.0003.2.008 – MANUTENÇÃO DO CEREST

3.3.90.30 – Material de Consumo (99) – Fonte 2.600.000.0000

10.301.0002.2.025 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30 – Material de Consumo (72) – Fonte 2.600.000.0000

3.3.90.30 – Material de Consumo (72) – Fonte 2.621.000.0000

10.302.0003.2.685 – MANUTENÇÃO DO CEM

3.3.90.30 – Material de Consumo (184) – Fonte 2.600.000.0000

10.302.0003.2.642 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL RAPS

3.3.90.30 – Material de Consumo (99) – Fonte 2.600.000.0000



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



3  
AFV

- 08.244.0059.2.318 MANUTENÇÃO DO CADUNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
  - 3.3.90.30 Material de Consumo (825) **Fonte 1.660.000.0000**
- 08.244.0056.2.319 MANUTENÇÃO DO CRAS - PAIF
  - 3.3.90.30 Material de Consumo (725) **Fonte 1.660.000.0000**
- 08.244.0058.2.665 MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM
  - 3.3.90.30 Material de Consumo (810) **Fonte 1.500.000.0000**
- 04.122.0011.2.672 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BARBACENA
  - 3.3.90.30 Material de Consumo (565) **Fonte 1.500.000.0000**
  - 3.3.90.30 Material de Consumo (565) **Fonte 1.501.000.0000**
- 12.367.0038.2.221 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
  - 3.3.90.30 Material de Consumo (203) **Fonte 1.500.000.1001**
- 12.365.0014.2.135 MANUTENÇÃO DE CRECHES
  - 3.3.90.30 Material de Consumo (172) **Fonte 1.500.000.1001**
- 12.365.0014.2.080 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
  - 3.3.90.30 Material de Consumo (158) **Fonte 1.500.000.1001**
- 12.366.0016.2.081 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
  - 3.3.90.30 Material de Consumo (194) **Fonte 1.500.000.1001**
- 12.361.0015.2.203 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
  - 3.3.90.30 Material de Consumo (133) **Fonte 1.500.000.1001**
- 04.122.0011.2.301 MANUTENÇÃO DA SEPLAN
  - 3.3.90.30 Material de Consumo (402) **Fonte 1.500.000.0000**
  - 3.3.90.30 Material de Consumo (402) **Fonte 1.501.000.0000**
- 15.122.0011.2.100 MANUTENÇÃO DA SEMOP
  - 3.3.90.30 Material de Consumo (320) **Fonte 1.500.000.0000**
  - 3.3.90.30 Material de Consumo (320) **Fonte 1.753.000.0000**
- 13.392.0062.2.072 MANUTENÇÃO DE MUSEUS
  - 3.3.90.30 Material de Consumo (259) **Fonte 1.500.000.0000**
  - 3.3.90.30 Material de Consumo (259) **Fonte 1.501.000.0000**
- 12.122.0011.2.200 MANUTENÇÃO DA SEDEC
  - 3.3.90.30 Material de Consumo (101) **Fonte 1.500.000.1001**

#### 4 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação na licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

#### 5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, nacionais ou estrangeiras autorizadas a funcionar no país, desde que seu objetivo social seja compatível com o objeto licitado e atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.1.1 – Poderão participar da “COTA LIVRE”, todos os interessados que preencham os requisitos do edital – **Anexo 02**;

5.1.2 – Para a “COTA RESERVADA” e “LOTE EXCLUSIVO” poderão participar somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempresário Individual – MEI, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, não obstante sua participação na “COTA LIVRE” – **Anexo 01**.

5.1.3 – Se a ME, MEI ou EPP vencer a “cota reservada” e a “cota principal” e houver diferença de preço apresentado entre as duas cotas, a contratação ocorrerá pelo menor preço;



5.1.4 – Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota livre ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota livre, conforme previsão do Art. 8º § 2º, Decreto Federal 8.538/2015.

5.2 – A Microempresa, MEI ou Empresa de Pequeno Porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006).

5.3 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.3.1 – Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do Pregão.

5.3.2 – A participação no Pregão é de total responsabilidade do licitante e está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento, até o limite de horário previsto.

5.3.3 – O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

5.5 – A vencedora do certame será, obrigatoriamente, a fornecedora dos produtos registrados/contratados, sendo vedada a transferência e/ou subcontratação a qualquer título, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

## 6 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

### 6.1 – CONDUÇÃO DO CERTAME:

6.1.1 – O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas, indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

### 6.2 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

6.2.1 – As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear, através do Termo de Credenciamento, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bilcompras.com>.



6.2.2 – A licitante deverá manifestar, no campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

6.2.3 – O acesso do operador ao Pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.2.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

6.2.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.2.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

6.2.7 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

### 6.3 – PARTICIPAÇÃO

6.3.1 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.3.2 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3.3 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600, e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

6.3.4 – Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

### 6.4 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.4.1 – A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.4.2 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste edital;
- b) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam sua identificação.

6.4.3 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

6.4.4 – O participante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

6.4.4.1 – **O lance ofertado é irrevogável e de inteira responsabilidade do licitante;**

6.4.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.4.6 – Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



## DIRETORIA DE LICITAÇÕES

6

AFV

6.4.7 – No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.4.8 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão;

6.4.9 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 30 (trinta) segundos a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).

6.4.10 – O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

6.4.11 – O(A) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

6.4.12 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também, nessa etapa, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

6.4.13 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

6.4.14 – Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

## 7 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

7.2 – O preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser feito por meio do sistema BLL, contendo as ESPECIFICAÇÕES, MARCA, MODELO (no que couber) e VALOR do produto ofertado. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações, marca e valor do produto neste campo implicará desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

7.3 – Na hipótese do licitante Microempresa (ME), Microempreendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar os benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7.4 – O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **Anexo 01**;

7.5 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. **Em caso de ausência ou divergência desta informação, prevalecerá a estabelecida no edital.**

7.6 – O preço proposto será considerado completo e abrange todos os tributos impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, produtos,



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



7  
AFV

transporte do produto e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

### 8 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 – Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2 – O(A) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor preço;

8.3 – Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.4 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### 9 – DOS CRITÉRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

9.1 – Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 4.239/2009, será procedido o seguinte:

9.2 – A ME, EPP e MEI melhor classificada será convocada para apresentar a nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais licitantes que se enquadrarem na hipótese de ME – EPP – MEI;

9.3 – Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como ME – EPP – MEI na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 4.239/2009;

9.4 – No caso de equivalência dos percentuais apresentados pelas ME, EPP e MEI, que se encontrem na situação descrita no item referente ao Empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a oferta;

9.5 – O disposto nos itens anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido apresentada por ME, EPP e MEI;

9.6 – Neste momento, o pregoeiro verificando que há licitante na condição de ME – EPP – MEI, em caso positivo, indagá-la-á sobre a intenção do exercício das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar n. 123/06 e Lei Municipal nº 4.239/2009;

9.7 – A licitante devidamente enquadrada como ME, EPP e MEI, em conformidade com a Lei Complementar Nº 123/06, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, na forma do Decreto Federal 8.538/2015;

9.8 – Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período, desde que solicitado, por escrito, pela licitante, a critério da Administração Pública.

9.9 – A não regularização das pendências, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades impostas pela cláusula SANÇÕES do edital e Lei n. 8.666/93.

### 10 – PROPOSTA ESCRITA E DOCUMENTAÇÃO

10.1 – A habilitação das proponentes será verificada por meio do SICAF, ou CRC emitido pelo Município de Barbacena, com certidões atualizadas, válidas e regulares, e nos documentos por eles abrangidos conforme **Anexo 02** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta, avaliada na forma da Lei 8.666/93.



10.1.1 – Para os licitantes que não possuem os cadastros informados na cláusula 10.1, deverão ser apresentados, em sua integralidade, os documentos elencados no **Anexo 02** do Edital, com certidões atualizadas, válidas e regulares.

10.1.2 – O Registro no SICAF ou CRC deve ser anterior a realização do pregão.

10.1.3 – As ME, EPP e MEI deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, na forma do art. 4º do Decreto Federal 8.538/2015.

10.1.3.1 – Serão aceitas certidões de regularidade negativas ou positivas com efeito de negativas.

10.1.4 – As certidões que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

**10.2 – Os documentos relativos à habilitação deverão ser incluídos, previamente, em campos próprios na plataforma BLL, até o horário de cadastramento da proposta.**

**10.2.1 – Deverão ser incluídos na seção “Outros Documentos” os documentos constantes do Anexo 2 deste edital que não possuem campo para inserção em campo próprio da plataforma BLL.**

**10.3 – A proposta escrita do licitante detentor do menor preço, devidamente ajustada com os preços finais após a etapa de lances, deverá ser encaminhada através de campo próprio na Plataforma da BLL (na seção “Documentos Complementares – Pós-Disputa”), no prazo de 02 (duas) horas do encerramento dos lances, devidamente assinados.**

10.3.1 – DA APRESENTAÇÃO DO(S) CATÁLOGO(S)/FOLDER(S)

10.3.1.1 – Juntamente com a proposta a que se refere o item 10.3, para os itens 2; 6; 7; 14; 18; 19; 20; 23; 24; 25--121; 26; 31; 32; 33; 34; 38; 39; 40; 41 (e 115); 42; 43; 45; 46; 48; 49 (e 116); 50 (e 117); 51; 56; 64; 66; 71; 73; 76; 79; 80; 81 (e 118); 82; 83; 86; 88; 89; 90; 91; 92; 96 (e 120); 97; 99; 102; 104; 108; 109; 110, constantes do Anexo 01 deste Edital, os licitantes vencedores deverão encaminhar catálogo(s) e/ou folder(s) do(s) item(ns), na plataforma BLL, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua habilitação.

10.3.1.2 – O(s) catálogo(s)/folder(s) deverá(rão) conter as informações do produto como: aprovação do INMETRO, Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos (FISPQ) quando aplicável, imagem do produto onde consta registro de químico responsável, composição e informações sobre os ingredientes.

10.3.1.2 - Serão analisados somente os Catálogos de produtos, dos licitantes vencedores;

10.3.1.3 – O setor responsável analisará o(s) catálogo(s) e/ou folder(s) no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, e emitirá laudo.

10.3.1.4 – O laudo será encaminhado ao pregoeiro responsável, para que proceda à continuidade do certame.

**10.3.2 – O prazo previsto na cláusula 10.3 será contado a partir da comunicação feita pelo pregoeiro, no campo de mensagens da plataforma BLL, notificando o encerramento da etapa de lances.**

10.3.2.1 – O prazo previsto na cláusula 10.3 poderá ser prorrogado por igual período, a critério do(a) Pregoeiro(a), de ofício – ou mediante requerimento devidamente fundamentado –, que comunicará sua decisão no campo de mensagens da plataforma eletrônica.

10.3.3 – O Pregoeiro poderá solicitar, caso entenda necessário, o encaminhamento da documentação original ou em cópia autenticada, da empresa vencedora, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da sessão pública virtual, para a Diretoria de Licitações – Rua Baronesa Maria Rosa, 378, Bairro Boa Morte, CEP 36.201-002, Barbacena/MG, sem prejuízo da obrigatoriedade do envio dos documentos na forma dos itens 10.2 e 10.3.

10.3.4 – O comprovante de postagem deverá ser enviado por e-mail (licitacao@barbacena.mg.gov.br) no mesmo dia da postagem, para fins de comprovação do cumprimento do prazo acima estabelecido.



10.4 – As ME, EPP e MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.4.1 – Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 4º do Decreto 8.538/2015, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou MEI for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.4.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(à) Pregoeiro(a).

10.4.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

10.4.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado ao(à) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

10.5 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e proposta dentro dos prazos acima estabelecidos, ou sua apresentação em desconformidade com o previsto, acarretará a desclassificação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula sanções deste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

10.6 – Após a conferência dos documentos de habilitação e proposta readequada, caso estejam de acordo com o solicitado no Edital, será(ao) declarada(s) a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) lote(s), ocasião em que o Pregoeiro enviará mensagem, no sistema, informando a data e hora da abertura do prazo de Manifestação de Intenção de Recurso.

10.6.1 – O Pregoeiro informará a data e hora previstas na cláusula 10.6 com antecedência mínima de 1 (uma) hora, sendo de inteira responsabilidade das licitantes acompanharem todos os atos na plataforma eletrônica.

10.6.2 – O prazo estabelecido na plataforma eletrônica para manifestação de intenção de recurso é de 15 (quinze) minutos.

10.7 – A Proposta de Preços escrita (**Anexo 04**), com a especificação completa conforme **Anexo 01** e com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Inscrição Estadual e/ou Municipal, endereço completo, número de telefone, número de agência e conta bancária, e deverá conter:

a) Preço unitário e total do lote, em algarismos, em moeda corrente do país, estando nele incluídas despesas, impostos, taxas, frete e demais encargos;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais. **Em caso de ausência ou divergência desta informação, prevalecerá a estabelecida no edital.**

c) Especificação completa do produto oferecido, incluindo marca e modelo (no que couber), com as informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, no mínimo conforme descrito no **Anexo 01**, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

10.8 – Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**;

10.9 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.



10.10 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

10.11 – Serão rejeitadas as propostas que contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários; sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado; contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) Pregoeiro(a);

10.12 – Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá o de menor valor.

### 11 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, qualquer pessoa que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que o viciaram, direta e PREFERENCIALMENTE na PLATAFORMA DA BLL (<https://bllcompras.com>), ou pelo e-mail [licitacao@barbacena.mg.gov.br](mailto:licitacao@barbacena.mg.gov.br)

11.1.1 – Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data de abertura da Sessão do Pregão.

11.2 – A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

11.3 – Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

11.4 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5 – Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro que, não reconsiderando sua decisão, o fará subir ao Chefe do Executivo Municipal, devidamente informado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que deverá proferir sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.6 – O recurso deverá ser apresentado no prazo estipulado neste edital, e deverá ser elaborado e inserido diretamente na PLATAFORMA DA BLL (<https://bllcompras.com>), **em campo próprio para a inserção deste tipo de documento, disponibilizado pela plataforma.**

11.7 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, bem como a não apresentação das razões de recurso, importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora. Não será aceito o Recurso, cujas razões não estejam relacionadas àquelas manifestadas na intenção de recorrer.

11.8 – O Recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 - Decididos os recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

### 12 – CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

12.1 – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF); almoxarifado central, situado a Av. Olegário Maciel, 355, bairro Centro, Barbacena/MG; de segunda a sexta-feira das 08h às 11h e das 14h às 16h, com contato pelo telefone (32) 3339-2014.



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



## DIRETORIA DE LICITAÇÕES

11  
AFV

12.1.1 – A conferência do material acontecerá neste momento, sem prejuízo da conferência disposta na cláusula 13.1.2 deste Edital.

12.1.2 – A carga e descarga do material são de responsabilidade da empresa, inclusive de pessoal específico.

12.1.3 – A contratada deverá comunicar formalmente à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, mediante comprovação.

12.2 – Para o lote 18 do **Anexo 1** deste Edital, o prazo de validade deverá ser de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados a partir da entrega. Para os demais lotes, o prazo de validade deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.

12.3 – Todos os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões de qualidade do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais normas técnicas aplicáveis.

### 13 – RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

13.1 – Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e o Decreto municipal nº 8566/19, o recebimento do objeto desta aquisição será realizado da seguinte forma:

13.1.1 – Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

13.1.1.1 – Quaisquer divergências nas condições de apresentação do material, no momento da entrega, que venha a trazer danos, ou prejuízos na utilização destes, o servidor responsável pelo recebimento terá autonomia para recusar o material, devendo ocorrer a devida substituição nos termos da cláusula 13.3 deste Edital.

13.1.2 – Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do Recebimento Provisório, com a sua consequente aceitação, efetuada pela Comissão de Recebimento legalmente instituída e Fiscal e/ou Gestor do Contrato, após:

a) verificação física que constate a integridade do item; com sua perfeita apresentação da embalagem, rótulo, preservação do conteúdo, forma e especificações do produto constantes do Anexo 1 deste Edital.

b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações deste Edital;

c) entrega no prazo, local e horários previsto neste Edital.

13.1.3 – Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo (ou outro tipo de documento de caráter oficial), assinado por Comissão de Recebimento designada.

13.1.4 – O Prazo disposto no item 13.1.2 poderá ser aumentado para 20 (vinte) dias úteis caso seja necessário realizar Exame Técnico nos itens adquiridos.

13.2 – O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

13.3 – No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido, com os produtos apresentando qualquer tipo de defeito, vício de qualidade ou impropriedade para o uso, ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços e nas determinações definidas neste Edital, será lavrado Termo de Recusa, e a contratada será obrigada a substituí-los em até 10 (dez) dias, após o recebimento da comunicação formal.

13.3.1 – A responsabilidade, risco e custos da retirada e entrega dos produtos correrá por conta da contratada.

### 14 – PAGAMENTO E PREÇO

14.1 – O preço máximo definido para o presente processo licitatório é de **R\$2.831.367,61** (dois milhões, oitocentos e trinta e um mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos). O valor máximo aceitável por unidade encontra-se discriminado no **Anexo 01** deste edital.



### 14.2.1 – **Para os fornecimentos à Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAP**

14.2.1.1 – O pagamento será feito em até 05 (cinco) dias úteis após o fornecimento e mediante pedido de pagamento efetuado pelo gestor e após completa instrução de processos junto à Tesouraria do FMS, conforme preconiza a Lei Federal 4.320/164

14.2.1.2 – O prazo será considerado após o recebimento de cada processo de pagamento devidamente conferido pela Chefia de Controle Interno do FMS.

14.2.1.3 – A Contratada apresentará na Diretoria Financeira do FMS/SESAP os originais das certidões negativas de débitos junto à União (Certidão abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias e de Terceiros), Estado e Município, FGTS e CNDT (válidas e regulares).

### 14.2.2 – **Para os fornecimentos às demais secretarias:**

14.2.2.1 – O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias do fornecimento definitivo do objeto com a do documento legal que permita a liquidação (Nota Fiscal/Fatura) devidamente atestada pela Comissão/Gestor ou Fiscal do Contrato, considerando a completa instrução dos processos de pagamento junto à Diretoria de Administração Financeira (Tesouraria) da SEFAZ, incluindo a chancela da Controladoria Geral do Município – Agente de Controle Interno/SEFAZ.

14.2.2.2 – Os prazos são considerados após o recebimento de cada processo de pagamento devidamente aprovado pela Controladoria Geral – Agente SEFAZ.

14.2.2.3 – A Contratada apresentará na Tesouraria da SEFAZ os originais das certidões negativas de débitos junto à União (Certidão abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias e de Terceiros), Estado e Município, FGTS e CNDT (válidas e regulares).

14.3 – O pagamento será efetuado com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura de referência, devidamente conferida e atestada pela unidade responsável, mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário da licitante vencedora. Entende-se por domicílio bancário a identificação do Banco, agência e conta corrente a creditar, que deverá constar da Nota Fiscal/Fatura.

14.4 – Caso ocorra, a qualquer tempo, irregularidade na emissão do documento fiscal ou a não aceitação de algum produto e/ou serviço, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo Proponente Vencedor.

14.5 – Não será pago o produto entregue em desacordo com as especificações deste Edital.

## 15 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão e fiscalização do Contrato/Ata de Registro de Preços serão realizadas pelos servidores Luiz Henrique Donato, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS; Willian de Oliveira Faria, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN e Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura – SEDEC; Josyane Negri Yamanaka da Silva, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAP; Elton Bruno dos Santos Alves, no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito –SETRAM, Clécio Fernando de Aquino, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP.

15.2 – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência não implica corresponsabilidade do Município ou de seus agentes e/ou prepostos fiscais.

## 16 – CONDIÇÕES GERAIS PARA ASSINATURA E INSTRUMENTALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Após a homologação desta licitação, a empresa vencedora assinará a Ata de Registro de Preços e, se convocada, contrato com o Município de Barbacena, em que se incluirá as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

16.2 – A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação, para assinatura da Ata de Registro de Preços e, se for o caso, do Contrato.



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



13  
AFV

16.3 – Ocorrendo o descumprimento do previsto no item anterior, o Município de Barbacena convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação.

16.4 – A licitante deverá manter, durante toda a vigência do Contrato e Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a contratante imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

16.5 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, com eficácia legal a partir de seu extrato.

16.5.1 – A vigência da ata de registro de preços para fins financeiros está vinculada ao exercício de 2023, ou seja, até 31 de dezembro de 2023, podendo ser substituída pelas dotações orçamentárias seguintes, em prol do interesse público;

16.6 – A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, e até 31/12/2023 para efeitos financeiros e fiscais.

16.7 – A contratação com o Município de Barbacena fica condicionada à comprovação de quitação de todos os tributos devidos à Fazenda Pública Municipal, conforme disposto no art. 193 da Lei nº 5.172/1966.

16.8 – Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e, se for o caso, do Contrato, o Município de Barbacena emitirá Requisição de Empenho e Autorização de Fornecimento visando à execução do objeto licitado, de acordo com as suas necessidades.

16.9 – A Autorização de Fornecimento e o pedido de empenho poderão ser cancelados pelo Município de Barbacena nas seguintes hipóteses:

a) unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.

b) bilateralmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da contratante, após acordo entre as partes.

c) judicialmente, nos termos da legislação.

### 17 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

17.1 – Os valores constantes do Contrato poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao contratante promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

17.1.1 – As eventuais solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro do competente contrato serão analisadas consoantes os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Nº 8.666/1993, fazendo-se acompanhar da comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a CONTRATADA poderá pleitear a revisão de preços, desde que devidamente fundamentada acompanhada de documentação que demonstre o impacto nos custos do contrato, com sua respectiva demonstração analítica.

17.1.2 – Independentemente de solicitação feita pela CONTRATADA, o Gestor poderá, a qualquer momento, reduzir os preços contratados, em conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no diário Oficial do Município de Barbacena.

17.1.3 – A mera solicitação de revisão de preços e a mera alegação de ocorrência de álea econômica extracontratual por parte da empresa não configura subsídio jurídico-administrativo suficiente para sua concessão, pois, em alinhamento a decisões do Tribunal de Contratos da União – TCU – sobre a matéria, faz-se imprescindível comprovação documental analítica nos autos que



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



## DIRETORIA DE LICITAÇÕES

14  
AFV

demonstre de forma inequívoca o fator gerador do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de modo que a não revisão impossibilitará a contratada de continuar a execução do ajuste.

17.2 – Os preços revisados não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantidas as condições de pagamento fixadas neste Edital e no Contrato.

### 18 – REAJUSTE

18.1 – Os valores constantes do Contrato oriundo da presente licitação serão reajustados de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado e expedido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, nos termos do art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

18.1.1 – A periodicidade do Contrato será contada a partir da data limite para apresentação da proposta.

18.2 – O reajuste ou correção monetária se dará de acordo com as disposições previstas nas Leis 10.192/2001 e 8.666/93, naquilo que não conflitem.

### 19 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

19.1 – Atender à correta especificação dos produtos e as demais disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

19.2 – Não ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do Contratante;

19.3 – Aguardar a conferência dos produtos no ato do recebimento. Havendo falta de produtos, este deverá ser complementado, nos termos da cláusula 13.3 deste Edital.

19.4 – Sujeitar-se à aplicação das penalidades previstas legalmente, quando recusar-se, injustificadamente, a realizar a entrega na forma e prazos estabelecidos;

19.5 – Responder pelas perdas e danos causados por seus empregados ou transportadora, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, máquinas, equipamentos e demais bens da Prefeitura Municipal de Barbacena/MG, durante a entrega dos materiais, substituindo os referidos bens por outros semelhantes, em prazo que lhe será expressamente combinado pela Contratante;

19.6 – Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço, ou pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Barbacena ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;

19.7 – Manter, durante a vigência da ata de registro de preços, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a Prefeitura Municipal de Barbacena fato impeditivo da manutenção dessas condições;

19.8 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente sem quaisquer avarias em perfeitas condições de consumo, também as exigidas pela lei de nº 8666/93.

19.9 – Responsabilizar-se com o transporte adequado, acondicionamento, de acordo com normas vigentes sejam elas sanitárias ou de transporte.

19.10 – Cumprir todas as condições estabelecidas neste Edital, com o fornecendo materiais novos, originais, de primeira qualidade e em perfeito estado, não sendo aceitos materiais remanufaturados, recondicionados ou reaproveitados sob qualquer forma.

19.11 – Responsabilizar-se por todo e qualquer dano, falta ou prejuízo, decorrente da ação de seus empregados ou prepostos no desempenho de suas tarefas, em face dos fornecimentos requisitados pelo Município de Barbacena - MG;

19.12 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município de Barbacena-MG e/ou terceiros, durante as atividades relacionadas ao objeto do presente certame.

19.13 – Cumprir, obrigatoriamente, normas de embalagem, higiênico-sanitárias, de transporte, acondicionamento e manuseio dos produtos, sendo da contratada a responsabilização integral pela qualidade dos produtos.



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



15  
AFV

### 20 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1 – Gerir e fiscalizar a execução da Ata e respectivo contrato através de gestor(es) devidamente identificados;

20.2 – Prestar informações necessárias, com clareza, à Adjudicatária para a entrega do material licitado;

20.3 – Manter servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a qualidade e condições do material a ser entregue;

20.4 – Notificar a Adjudicatária para ajustar, imediatamente, os materiais, que, por ventura venham a serem consideradas por técnicos da Prefeitura Municipal de Barbacena, com defeitos, avarias, ou em desconformidade com as especificações técnicas e legais;

20.5 – Emitir a Autorização de Fornecimento por meio da Chefia de Compra;

20.6 – Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e as sanções de acordo com legislação vigente;

20.7 – Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes ao objeto licitado;

20.8 – Efetuar o pagamento de acordo com as condições contratuais;

20.9 – O Município de Barbacena-MG e/ou Fundo Municipal de Saúde, não responderão por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da adjudicatária, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 21 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 – Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

21.2 – Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

21.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

21.4 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.5 – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade e independente do número de órgãos não participantes que aderirem:

21.5.1 – ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, no caso de bens e serviços;

21.5.2 – ao triplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, no caso de obras e serviços de engenharia;

21.6 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata;

21.7 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o princípio do contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

21.8 – É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à Ata de Registro de Preços.



### 22 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

22.1 – O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação nas seguintes hipóteses:

22.1.1 – Pelo Município quando:

a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

b) O fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o instrumento contratual decorrente do Registro de Preços;

c) O fornecedor der causa à rescisão administrativa, de instrumento contratual decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e incisos da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior ao praticado no mercado;

e) O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

f) O fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou o art. 7º da Lei nº 10520/2002;

g) Nos casos das letras “a, e, f” o cancelamento será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

h) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

22.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

22.2 – O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

22.3 – A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no inciso I do item 1 desta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento.

22.4 – No caso de o fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Barbacena, considerando-se cancelado o registro do fornecedor a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

22.5 – A solicitação do fornecedor ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado o Município a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

22.6 – Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do objeto constante do registro de preços.

### 23 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 – A proponente que fornecer declaração falsa relativa aos cumprimentos dos requisitos de habilitação, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Barbacena, pelo prazo de até 05 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.2 – A inexecução total ou parcial do contrato ou instrumentos equivalentes, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à



aplicação das seguintes sanções, conforme artigo 86 a 88 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

a) A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para adoção das necessárias medidas corretivas, a fim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida e/ou qualquer instrumento equivalente, ou desatender às determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

b) A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, nos casos de inexecução total e parcial do contrato e/ou instrumento equivalente;

c) A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;

d) A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir as faltas gravíssimas de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

23.3 – Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 02 (dois) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

23.4 – A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos da Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos;

23.5 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da abertura de vistas.

23.6 – Decorrido o prazo da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

23.7 – A multa prevista nesta cláusula será:

I – de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II – de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III – de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma e o descumprimento dos prazos fixados para a entrega dos bens e materiais adquiridos, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento total ou parcial da obrigação, neste último caso, calculada sobre a parcela em atraso. O Município de Barbacena, após este prazo, aplicará cumulativamente a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e/ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente à parcela não executada;

IV – Na hipótese do previsto no item III anterior, se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá ser cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com os órgãos da Administração Municipal, por prazo legal, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

23.8 – O valor correspondente a multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual e/ou instrumento equivalente;



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



## DIRETORIA DE LICITAÇÕES

18  
AFV

23.9 – Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato, caso tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da mesma.

23.10 – Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, bem como, o valor das penalidades pecuniárias previstas nesta cláusula, deverá ser recolhido junto à Secretaria Municipal de Fazenda, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação, conforme estipulado nos incisos I, II e III do item 7 desta cláusula.

23.11 – O não recolhimento da multa no prazo estipulado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

23.12 – As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a licitante vencedora da plena execução do contrato.

23.13 – Se a licitante vencedora ficar temporariamente impossibilitada, por motivo de força maior, de cumprir com suas obrigações e responsabilidades, poderá comunicar, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração dos prazos pretendidos.

23.14 – O comunicado de força maior será julgado à época do seu recebimento com relação a aceitação ou não dos motivos, podendo ou não a contratante averiguar em fase superior a veracidade do fato.

## 24 – DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 – Poderá o Município de Barbacena revogar esta licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro mediante ato escrito e fundamentado. O Município de Barbacena poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 – Independentemente de solicitação, o Município de Barbacena poderá convocar o Fornecedor, após a assinatura do contrato, para negociar o valor ofertado visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.

24.3 – A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

24.4 – É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

24.5 – Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão, para a realização de diligências e marcará nova data para sua continuidade ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

24.6 – O Pregoeiro, se julgar necessário, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de servidores da Administração Direta e/ou Indireta do Município de Barbacena, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar-se na decisão.

24.7 – A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.8 – O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

24.9 – Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, de acordo com a legislação que regula a matéria;



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



## DIRETORIA DE LICITAÇÕES

19

AFV

24.10– Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

24.10.1 – A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

24.11 – A Diretoria de Licitações responderá os pedidos de esclarecimentos formulados até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de abertura do certame.

24.12 – Qualquer modificação no Edital exigirá divulgação pela mesma forma de que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a retificação não alterar a formulação das propostas;

24.13 – Para solução de quaisquer questões porventura decorrentes deste Edital, o foro competente é o da Comarca de Barbacena – MG, com exclusão de qualquer outro.

24.14 – Os avisos de licitação serão publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e no Diário Eletrônico Oficial do Município de Barbacena – e-DOB, [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br) e os demais atos licitatórios deverão ser acompanhados através da plataforma da BLL.

Barbacena, 08 de maio de 2023.

**Alysson Felipe de Vasconcelos**  
Responsável por Editais



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



20  
AFV

### ANEXO 01

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA</b> RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CMM	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> Nr.: 16/2023 - PE	
	CNPJ: 17.095.043/0001-09      Telefone: (32) 3339-2017 Rua Baronesa Maria Rosa, 378 CEP: 36201-002 - Barbacena MG	Processo Administrativo: 40/2023 Data do Processo: 09/03/2023

### ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Cota
1	80,000	PAC	2006127 - CORDA PARA VARAL DE ROUPA-- CORDA PARA VARAL DE ROUPA-- Corda De Varal, confeccionado em nylon e poliéster- Resistente Antimofo 10 Metros - 4mm	3,7833	EXCLUSIVA_MP
2	700,000	UNI	205999 - Condicionador - CREME CONDICIONADOR PARA CABELOS ASPEROS E REBELDES INDICADO PARA ADULTOS, AGENTE CONDICIONANTE, AGENTE EMULSIFICANTE, GLICERINA, ESTABILIZANTE, OLEO MINERAL FARMACEUTICO OU ERVAS OU FRUTAS, AGENTE ANTIESTÁTICO, ACIDOS GRAXOS MONOINSATURADOS (ACIDO OLEICO) E ACIDOS GRAXOS (ACIDO LINOLEICO),REPARADOR DA CUTÍCULA DOS FIOS, AGENTE AUXILIAR DE FRAGRÂNCIA, CONSERVANTES. ALEM DA LIMPEZA DO CABELO, E NECESSARIO TAMBEM QUE O PRODUTO CONFIRA PARA OS FIOS CARACTERISTICAS COMO MALEABILIDADE, PENTEABILIDADE, BRILHO, LEVEZA E SUAVIDADE. EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 500 ML, COM TAMPA DE ROSQUEAR E LACRE ABRE-FECHA, A EMBALAGEM EXTERNA DEVE SER RESISTENTE AO MANUSEIO E EMPILHAMENTO. NO ROTULO DEVE CONSTAR, O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COM CNPJ, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, O NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS E DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. OUTROS DETALHES SERÃO PREENCHIDOS NO TERMO DE REFERENCIA	7,4300	EXCLUSIVA_MP
3	500,000	UNI	13341 - SHAMPOO ADULTO - SHAMPOO COMPOSTO:LAURIL ETER SULFATO DE SODIO,DIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO,METIL PARABENO,LORETO DE SODIO PARA AMACIAR E DAR BRILHO CORANTE E AGUA FILTRADA CABELOS NORMAIS FRASCO COM 500ML	8,8580	EXCLUSIVA_MP
4	11.800,000	PAC	207262 - ABSORVENTE HIGIÊNICO COM 10 UNIDADES - ABSORVENTE HIGIÊNICO COM 10 UNIDADES -- Absorvente higiênico, de uso externo, composto de polpa de celulose e adesivo termoplástico, polímero, acrílico, polietileno, polipropileno, espessura normal/ médio, sem abas, sem gel. Com aderência. Embalagem com 10 unidades.	2,2600	EXCLUSIVA_MP



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



21  
AFV

5	2.500,000	UNI	2006131 - DESODORANTE ROL-LON SEM PERFUME-- - DESODORANTE ROL-LON SEM PERFUME--controla a transpiração e odor, alta eficácia, indicado para região axilar, dermatologica-mente testado, apresentação roll-on apr 50ml	7,2467	EXCLUSIVA_MP
6	300,000	UNI	2006130 - TOALHA DE BANHO-- - TOALHA DE BANHO-- Toalha de banho lisa. Tamanho: 70x135 cm. Tecido 100% algodão. cores escuras.	18,2633	EXCLUSIVA_MP
7	400,000	UNI	2006129 - TOALHA DE ROSTO -- - TOALHA DE ROSTO -- Toalha de rosto – Gramatura: 360g/m²; Peso aproximado: 110 a 120g; Tamanho 45x 70 cm	7,8733	EXCLUSIVA_MP
8	1.100,000	UNI	100417 - Esponja para banho - ESPONJA BANHO (HIGIENE PESSOAL); MATERIAPRIMA: ESPUMA; FORMATO: RETANGULAR; DIMENSOES (C X L): 115 X 77 MM; ESPESSURA: 23 MM; COR: AMARELO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	3,7660	EXCLUSIVA_MP
9	2.100,000	UNI	203962 - APARELHO DE BARBEAR - Aparelho de barbear descartável com 2 duas lâminas, cabo elastomérico com borracha, cabeça móvel lâminas montadas sobre molas independentes pacote com duas unidades	1,6533	EXCLUSIVA_MP
10	700,000	UNI	13344 - PENTE LARGO - PENTE DE PLASTICO COM DENTES LARGOS E ESTREITOS PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS PENTEAR E DESEMBARACAR MEDINDO NO MINIMO 15CM SEM CABO	4,7133	EXCLUSIVA_MP



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



## DIRETORIA DE LICITAÇÕES

22  
AFV

11	2.300,000	UNI	<p>2003788 - ESCOVA DENTAL ADULTO. Com especificação: Escova dental, tipo macia, adulto, com capa protetora. Instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais, cabo de polipropileno, anatômico e reto, que permita correta empunha-dura, com porção intermediária (pescoço), com no mínimo 28 tufos. As cerdas deverão ser de mono filamentos sintéticos (nylon), retas, textura macia, todas com a mesma altura, pontas arredondadas, lisas, sem rebarbas, agrupadas em tufos com 32 a 42 fios de cerdas por tufo. A escova deverá ser compacta, cabeça mono angulada, apresentando largura máxima entre 10 a 13 mm, com 03 fileiras de tufos, podendo apresentar na ponta mais dois tufos. O material que compõe a escova dental deve ser atóxico, livre de odor ou sabor desagradável e ter resistência suficiente para não sofrer fratura durante o uso. A textura dos tufos é definida pelo diâmetro das cerdas conforme norma ISO 8627 e deve ficar no intervalo de 0,18 a 0,20 mm de diâmetro, constatado através de instrumentos ópticos de precisão ou de outro aparelho com precisão de leitura de no mínimo 0,01 mm. - ESCOVA DENTAL ADULTO. Com especificação: Escova dental, tipo macia, adulto, com capa protetora. Instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais, cabo de polipropileno, anatômico e reto, que permita correta empunha-dura, com porção intermediária (pescoço), com no mínimo 28 tufos. As cerdas deverão ser de mono filamentos sintéticos (nylon), retas, textura macia, todas com a mesma altura, pontas arredondadas, lisas, sem rebarbas, agrupadas em tufos com 32 a 42 fios de cerdas por tufo. A escova deverá ser compacta, cabeça mono angulada, apresentando largura máxima entre 10 a 13 mm, com 03 fileiras de tufos, podendo apresentar na ponta mais dois tufos. O material que compõe a escova dental deve ser atóxico, livre de odor ou sabor desagradável e ter resistência suficiente para não sofrer fratura durante o uso. A textura dos tufos é definida pelo diâmetro das cerdas conforme norma ISO 8627 e deve ficar no intervalo de 0,18 a 0,20 mm de diâmetro, constatado através de instrumentos ópticos de precisão ou de outro aparelho com precisão de leitura de no mínimo 0,01 mm.</p>	0,6333	EXCLUSIVA_MP
12	300,000	UNI	<p>100069 - ESCOVA DE DENTES INFANTIL MACIA - ESCOVA DE DENTES INFANTIL MACIA, CERDAS MACIAS, TUFOS COM O MESMO COMPRIMENTO, CABECAS E HASTES SITUADAS EM UM MESMO EIXO, PESO LEVE, IMPERMEAVEL A UMIDADE, FACIL LIMPEZA, CABECA COM TUFOS 3x6 MM, CERDAS DE NAILON, FACIL MANIPULACAO, DURAVEL E EFICIENTE. GRAU DE DUREZA DAS CERDAS (G&lt;6)-MACIA, DEVEM SUPORTAR UMA TRACAO MINIMA DE 1,5 KG. CABO ANATOMICO COM IDENTIFICACAO CLARA DO FABRICANTE OU MARCA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO BLISTER. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE SER RESISTENTE AO MANUSEIO E EMPILHAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR, A CATEGORIA DE DUREZA DAS CERDAS, A MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, DO PRAZO DE VALIDADE, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COM CNPJ, COM ENDERECO COMPLETO, TELEFONE, O NOME DO TECNICO RESPONSAVEL,, INSTRUCOES DE USO, PRECAUCOES, PRIMEIROS SOCORROS E DO SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC).. A MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E DATA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE. DE ACORDO COM AS PORTARIA Nº 1480 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1990-MS, PORTARIA Nº 97 DE 26 DE JUNHO DE 1996-MS E RDC Nº 4, DE 30 DE JANEIRO DE 2014-ANVISA. OUTROS DETALHES SERAO PREENCHIDOS DO TERMO DE REFERENCIA.</p>	0,6800	EXCLUSIVA_MP



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



## DIRETORIA DE LICITAÇÕES

23  
AFV

13	10,000	POT	200109 - SODA CAUSTICA EM ESCAMAS - APROXIMADAMENTE 01 KG - SODA CAUSTICA EM ESCAMAS - APROXIMADAMENTE 01 KG Soda cáustica tipo escama composta de hidróxido de sódio, com indicação de autorização de funcionamento do fabricante, registro na Anvisa, laudo analítico do lote do produto. Pote de aproximadamente 01 KG.	12,6467	EXCLUSIVA_MP
14	2.130,000	UNI	100108 - VASSOURA DE PÊLOS - VASSOURA DE PELO 50% SINTETICO E 50% PELO ANIMAL NATURAL, COM CEPA DE MADEIRA MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE LARGURA X 3 CM DE ESPESURA, 20 TUFOS CONTENDO 200 CERDAS DE PELO FIXADAS BEM FIRMES JUNTO A CEPA. CABO DE MADEIRA RESISTENTE REVESTIDO COM POLIETILENO DE 120 CM E ROSCA DE POLIPROPILENO. AS VASSOURAS DEVERAO VIR DESMONTADAS E FIRMEMENTE AMARRADAS EM CONJUNTO DE 06 OU 12 UNIDADES, DE MODO A NÃO SE SOLTAREM POR OCASIAO DO TRANSPORTE OU ESTOCAGEM. NO ROTULO OU ETIQUETA DEVE CONSTAR A MARCA, QUANTIDADE, NOME E ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE E CNPJ, MODO DE USAR E SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). OUTROS DETALHES SERAO PREENCHIDOS NO TERMO DE REFERENCIA.	9,6533	EXCLUSIVA_MP
15	600,000	GL	42418 - AMACIANTE DE ROUPA - 2 LITROS - AMACIANTE BACTERIOSTÁTICO PERFUMADO LÍQUIDO PARA ACABAMENTO , ENXAGUE FINAL DOS TECIDOS GALÃO DE 2 LITROS	11,3067	EXCLUSIVA_MP
16	600,000	PAC	101207 - Saco de lixo doméstico com capacidade 30lts,pct com 100 unid - Saco de lixo doméstico com capacidade 30lts,pct com 100 unid,Saco de lixo doméstico com capacidade 30lts, normal de armazenamento, confeccionado com resina /termoplástica e apresentando solda contínua homogenia, uniforme, classe I na cor preta, capacidade para 30litros, conforme a tabela da ABNT9191 Tabela nº 01 devendo conter a identificação da marca e do fabricante, conforme norma, ABNT 9191/2008 Pacote contendo 100	15,2450	EXCLUSIVA_MP
17	600,000	PAC	23099 - SACO DE LIXO 20 LITROS C/ 100 UN - SACO DE LIXO 20 LITROS C/ 100 UN	8,0460	EXCLUSIVA_MP
18	7.566,000	FRS	207242 - ÁGUA SANITÁRIA - FRASCO COM APROXIMADAMENTE 2000ML - ÁGUA SANITÁRIA - FRASCO COM APROXIMADAMENTE 2000ML -- Água Sanitária (hipoclorito de sódio ou cálcio) produzida com água potável e teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, frasco com aproximadamente 2000 ml. Água sanitária de uso geral, alvejante, desinfetante e bactericida. Embalada em frasco plástico, com bico dosador, tampa com lacre de segurança e rosqueável. Com rótulo resistente à água e lacre antivazamento, o que a torna mais eficaz, segura e econômica. Validade mínima de 6 meses. Deverá indicar no rotulo do produto o nome/cnpj do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, numero do lote, composição, volume, endereço e telefone de contato, serviço de atendimento ao consumidor sac, modo de usar, segurança, primeiros socorros e armazenamento.	7,4933	EXCLUSIVA_MP



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



## DIRETORIA DE LICITAÇÕES

24  
AFV

19	3.700,000	UNI	207243 - ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA - 1 LITRO - ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA - 1 LITRO -- Álcool etílico para limpeza, com teor alcoólico entre 95,1 a 96 GL vol/vol ou 92,6 a 93,8 INPM p/p a 15 graus centígrados com selo INMETRO, validade 3 anos. Embalado em caixa c/12 frascos de 1 litro.	6,9867	EXCLUSIVA_MP
20	1.050,000	POT	200078 - ANTI-MOFO - POTE COM APROXIMADAMENTE 80 G - ANTI-MOFO - POTE COM APROXIMADAMENTE 80 G Anti-mofo neutro. Preserva o ambiente dos efeitos nocivos do excesso de umidade. Age à base de sal higroscópico, absorvendo os vapores d'água presente no ar. Para utilizar em armários, guarda-roupas, gavetas, gabinetes de pia, etc. Retém em seu recipiente a umidade do local, evitando o mofo, o bolor, os fungos e os maus odores causados pelo excesso de umidade. Pote com aproximadamente 80 g.	6,1567	EXCLUSIVA_MP
21	300,000	UNI	207018 - BALDE DE POLIPROPILENO COM TAMPA - 100 L - BALDE DE POLIPROPILENO COM TAMPA - 100 L -- Cesto plástico redondo tipo balde com tampa sobreposta, injetados em polipropileno com proteção UV, reforçado, com capacidade 100 litros. Cor: Preta.	53,3100	EXCLUSIVA_MP
22	995,000	UNI	207245 - BALDE PLASTICO - 20 L - BALDE PLASTICO - 20 L -- Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, com capacidade aproximada para 20 litros, nas medidas aproximadas de 330 mm de altura x 345 mm de diâmetro / comprimento, com alça em metal galvanizado. Embalagem em mangas.	12,9733	EXCLUSIVA_MP
23	7.490,000	FRS	200087 - CERA LÍQUIDA - FRASCO COM APROXIMADAMENTE 1 LITRO - CERA LÍQUIDA - FRASCO COM APROXIMADAMENTE 1 LITRO Cera líquida, incolor, à base de silicone, parafina, formol, conservante, perfume e outras substâncias químicas permitidas, teor não volátil mínimo 3,5% na categoria pronto para uso, com registro no MS. Frasco plástico com aproximadamente 01 litro.	7,4560	EXCLUSIVA_MP
24	1.300,000	GAL	207247 - CLORO LIQUIDO P/ LIMPEZA - APROX. 5 LITROS - 10% - CLORO LIQUIDO P/ LIMPEZA - APROX. 5 LITROS - 10% -- CLORO LIQUIDO P/ LIMPEZA - APROX. 5 LITROS - 10% -- Cloro líquido para limpeza, concentração: cloro ativo de 8,0 % a 10 %, solúvel em água. Acondicionado em galão de plástico de aproximadamente 5 litros. A embalagem externa devera ser resistente ao manuseio e ao empilhamento. Devera indicar no rotulo do produto nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, nome e registro do responsável técnico, modo de usar e precauções no uso do produto, serviço de atendimento ao consumidor SAC, de armazenamento, segurança e primeiros socorros. De acordo com normas da ANVISA/MS. De qualidade igual ou superior MARINA/SUPER GLOBO/CANDIDA. Galão de aproximadamente 5 litros.	20,0900	EXCLUSIVA_MP



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



## DIRETORIA DE LICITAÇÕES

25  
AFV

25	8.738,000	FR	200054 - DESINFETANTE DE USO GERAL - FRASCO COM APROX . 1000 ML - DESINFETANTE DE USO GERAL - FRASCO COM APROX . 1000 ML Desinfetante de uso geral, bactericida e fungicida, líquido, concentrado ativo: 50 a 70%. Composição: cloreto de benzalcônio, glutaraldeído, emulsificante, sequestrante, metil-isotiazolinona e cloro-metil-isotiazolinona, opacificante, essência e água ( pode conter também outras substâncias permitidas de acordo com o Ministério da Saúde, Portaria 15/88, 336/99 e/ou legislação correlata). Diluição mínima de 1 x 16 litros, para uso geral, não corrosivo, que seja eficaz contra bactérias, germes e fungos. Embalado em frasco plástico, com bico dosador, tampa de rosquear e lacre abre-fecha. A embalagem externa deverá ser resistente ao empilhamento e manuseio. Deverá possuir a propriedade de tornar a água com coloração branca leitosa quando colocado em contato com a mesma, de forma a comprovar a presença do produto quando diluído. Fragrância de pinho. No rótulo deve constar a composição e o nome do produto, data de fabricação e validade (mínima 24 meses), número do lote, volume, o nome do fabricante ou importador com cnpj, com endereço e telefone de contato, o nome e registro do responsável técnico, número do registro no MS e/ou ANVISA (o que couber), instruções de uso, precauções, primeiros socorros e do serviço de atendimento ao consumidor (SAC). De Padrão de Qualidade igual ou superior: PINHO SOL/ PINHO BRIL/YPÉ.	10,9067	LIVRE
26	10.683,000	UNI	200041 - DETERGENTE LÍQUIDO - EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 ML - DETERGENTE LÍQUIDO - EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 ML Detergente líquido, neutro ph 5,5 a 8,5, concentrado, biodegradável, para lavagem de utensílios de copa e cozinha. Embalagem com aproximadamente 500ml.	1,7180	EXCLUSIVA_MP
27	1.512,000	UNI	200118 - ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - ESCOVA PARA LAVAR ROUPA Escova para lavar roupa com cerdas de nylon e base de madeira ou plástico.	9,5400	EXCLUSIVA_MP
28	1.205,000	UNI	200115 - ESCOVA PARA LIMPEZA SANITARIA TIPO LAVATINA (VASSOURINHA) - ESCOVA PARA LIMPEZA SANITARIA TIPO LAVATINA (VASSOURINHA) Escova para limpeza sanitária tipo lavatina (vassourinha), mínimo de 15 cerdas de nylon por tufo, base de polipropileno, cores variadas, com suporte e rosca na cúpula. As escovas deverão vir preferencialmente encapadas individualmente com plástico transparente. No rótulo ou etiqueta deve constar a marca, quantidade, nome e endereço completo do fabricante e cnpj, e serviço de atendimento ao consumidor (sac). Dimensões aproximadas: diâmetro de 7cm, sem alça, cabo em polipropileno medindo 28 cm. Outros detalhes serão preenchidos no termo de referência.	2,9500	EXCLUSIVA_MP
29	430,000	UNI	207250 - ESPANADOR DE PENA - ESPANADOR DE PENA -- Espanador de pena de avestruz, cabo em madeira, medida mínima 40 cm .	24,3967	EXCLUSIVA_MP
30	8.840,000	UNI	200045 - ESPONJA DUPLA FACE - DIMENSAO APROXIMADA 102MM X 69MM X 28MM - ESPONJA DUPLA FACE - DIMENSAO APROXIMADA 102MM X 69MM X 28MM Espanja Dupla Face para Limpeza, verde e amarela, dimensões aproximadas 102mm x 69mm x 28mm .	0,6267	EXCLUSIVA_MP



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



26  
AFV

31	2.890,000	PAC	200046 - ESPONJA EM LÃ DE AÇO - PACOTE COM 08 UNIDADES - ESPONJA EM LÃ DE AÇO - PACOTE COM 08 UNIDADES Esponja em lã de aço, para limpeza e brilho. Pacote c/ 08 unidades.	1,8880	EXCLUSIVA_MP
32	1.207,000	PAC	200112 - FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA - PACOTE COM 10 UNIDADES - FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA - PACOTE COM 10 UNIDADES Fibra abrasiva para limpeza pesada. De qualidade igual ou superior ESFREBOM, BETTANIN, LIMPPANO. Pacote com 10 unidades.	34,3933	EXCLUSIVA_MP
33	1.260,000	FRS	200050 - INSETICIDA AEROSOL SEM CFC - FRASCO COM APROX. 300 ML - INSETICIDA AEROSOL SEM CFC - FRASCO COM APROX. 300 ML Inseticida aerosol sem clorofluorcarbono. Composição básica: d-aletrina 0,1%, permetrina 0,2%, tetrametrina 0,2%, solvente alifático e propelente (propano/butano). Frasco com aproximadamente 300 ml.	8,1733	EXCLUSIVA_MP
34	8.400,000	FRS	200094 - LIMPA VIDROS COM GATILHO - FRASCO COM APROX. 500 ML - LIMPA VIDROS COM GATILHO - FRASCO COM APROX. 500 ML Limpa vidros com gatilho, principio ativo tenso ativo anionico fluorato. composicao basica: lauril eter sulfato de sodio, nonil fenol etoxiladoeter, glicolcio, alcool etilico, perfume e agua. acondicionado em frasco plastico com aproximadamente 500 ml, com gatilho. A embalagem externa deve ser de material resistente ao manuseio e ao empilhamento. No rotulo deve constar, o nome do produto, data de fabricacao e prazo de validade, o nome do fabricante ou importador com cnpj, com endereco completo, telefone e tambem o nome do tecnico responsavel pelo produto, notificacao na anvisa, as instrucoes de uso; avisos sobre os perigos e informacoes de primeiros socorros; o numero de telefone do servico de atendimento ao consumidor (sac). Frasco com aproximadamente 500 ml.	2,0867	EXCLUSIVA_MP
35	1.292,000	GAL	205554 - LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO - GALÃO 5 LITROS - LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO - GALÃO 5 LITROS -- Limpador Instantâneo Multiuso para remoção de poeiras, gorduras e sujeiras em geral. Testado dermatologicamente. Composição básica: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico/ Alquil Benzeno Sulfonato de sódio, tensoativos não iônicos, alcalinizantes, conservantes, sequestrantes, solubilizante, fragrância e água. Tampa flip-top. Embalagem externa resistente a manuseio e empilhamento. No rótulo deve constar o nome do produto, data de fabricação e prazo de validade, o nome do fabricante ou importador com cnpj, com endereço completo, telefone e também o nome do técnico responsável pelo produto com seu número do CRQ, número do registro no MS e/ou ANVISA, instruções de uso, avisos sobre os perigos, informações de primeiros socorros e serviço de atendimento ao consumidor (sac). Galão com 5 litros.	9,2567	EXCLUSIVA_MP
36	1.572,000	FRS	200047 - LUSTRA MÓVEIS - FRASCO COM APROXIMADAMENTE 500 ML - LUSTRA MÓVEIS - FRASCO COM APROXIMADAMENTE 500 ML Lustra Móveis, composição: silicone, cera carnaúba e ceras naturais, emulsificantes, sequestrantes, conservantes, solvente petróleo, perfume e água. Frasco com aproximadamente 500ml.	2,1667	EXCLUSIVA_MP
37	574,000	UNI	203582 - PA DE LIXO POLIPROPILENO - CABO 60 CM - PA DE LIXO POLIPROPILENO -- Pá de lixo em polipropileno, dimensões aproximadas 28 cm x 21 cm x 50 cm, cabo em PVC de aproximadamente 60 cm.	3,6375	EXCLUSIVA_MP



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



## DIRETORIA DE LICITAÇÕES

27  
AFV

38	11.610,000	UNI	200095 - PANO DE CHAO ALVEJADO 100% ALGODAO - APROX. 90 CM x 70 CM - PANO DE CHAO ALVEJADO 100% ALGODAO - APROX. 90 CM x 70 CM Pano de chão alvejado tipo saco para limpeza, composto de 100% algodao, medindo aproximadamente 90 cm x 70 cm, com variacao de 10% de oscilacao nas medidas, pesando no minimo 150g, sem acabamento, na cor branca. acondicionado preferencialmente em saco plastico transparente, fechado e lacrado. a embalagem externa deve ser resistente ao manuseio e ao empilhamento. no rótulo da embalagem devera constar instruções de uso, lote, data de fabricacao, prazo de validade e armazenamento, nome, endereço e cnpj do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor sac, composição do produto.	2,4225	EXCLUSIVA_MP
39	4.660,000	UNI	207254 - PANO DE PRATO DE ALGODAO ALVEJADO - PANO DE PRATO DE ALGODAO ALVEJADO -- Pano de prato composto 100% algodão, alvejado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação, medindo aproximadamente (47x70) cm, com bainha, na cor branca. Acondicionado em saco plástico. A embalagem externa deve ser resistente ao manuseio e ao empilhamento. Na embalagem deverá constar ainda a composição do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, armazenamento, nome e endereço e cnpj do fabricante e serviço de atendimento ao consumidor (SAC).	2,3050	EXCLUSIVA_MP
40	9.660,000	PAC	200101 - PANO MULTI-USO - MEDIDA APROX. 60 CM x 30 CM - PANO MULTI-USO - MEDIDA APROX. 60 CM x 30 CM Pano multi-uso gramatura 40 gsm, composicao 50% viscose e 50% polyester, corante. Medida aproximada 60 cm x 30 cm. Deve possuir um agente antibacteriano que impeça a proliferação de germes e bacterias no pano, impedindo que eles possam passar para as superficies. De preferência acondicionados em sacos plasticos transparentes fechados com 05 unidades. A embalagem externa deve ser resistente ao manuseio e empilhamento na embalagem deverá constar instruções de uso, lote, data de fabricação, prazo de validade, armazenamento, nome e endereço e cnpj do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor sac. De Qualidade igual ou superior PERFEX e/ou similares. Outros detalhes serão preenchidos no termo de referencia.	2,0150	EXCLUSIVA_MP
41	32.625,000	PAC	201025 - PAPEL HIGIENICO BRANCO - PACOTE COM 04 ROLOS - PAPEL HIGIENICO BRANCO - PACOTE COM 04 ROLOS -- Papel higiênico branco, de primeira qualidade, gofrado, folha dupla, fabricado com 100% celulose virgem (não reciclado), gramatura superior a 15 g/m2 conforme ABNT NBR ISO NM 536:2000 (e/ou norma correlata e mais atualizada) e resistência a tração a seco, longitudinal (aproximadamente) superior a 200 N/m, com alvura superior a 80% conforme ABNT NBR ISO NM 2470 (e/ou norma correlata e mais atualizada), capacidade de absorção de água (método cestinha) superior a 9g/g conforme norma ABNT NBR 15004 (e/ou norma correlata e mais atualizada), pintas inferior a 10mm2/m2 conforme ABNT NBR 8259:2002 (e/ou norma correlata e mais atualizada), furos inferior a 15mm2/m2 conforme ABNT NBR 15134:2007 (e/ou norma correlata e mais atualizada). A embalagem externa deve ser resistente ao manuseio e ao empilhamento. No rótulo da embalagem deverá constar as especificações, instruções de uso, lote, data de fabricação, prazo de validade, armazenamento, segurança, nome, endereço e cnpj do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor (SAC), registro e/ou notificação no MS/ANVISA. Acondicionado em pacote com 04 rolos de aproximadamente 30 m x 10 cm.	4,9750	LIVRE



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



## DIRETORIA DE LICITAÇÕES

28  
AFV

42	8.998,000	FAR	200128 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - FARDO C/ 1000 FOLHAS - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - FARDO C/ 1000 FOLHAS Papel toalha interfolhado, formato aproximado 23 cm x 21 cm, cor branco, papel reciclado. Fardo com 1000 folhas.	7,5040	EXCLUSIVA_MP
43	5.201,000	PAC	200097 - PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA 100% CELULOSE - PACOTE COM 2 ROLOS - PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA 100% CELULOSE - PACOTE COM 2 ROLOS Papel toalha, folha dupla 100% celulose, na cor branca, alvura iso maior 80%, resistencia a tracao a umido ponderada igual ou maior 60 n/m, quantidade de pintas menor que 40mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , capacidade de absorcao de agua maior que 10,5 g/g, tempo de absorcao de agua menor que 10s, resistencia a tracao a umido (direcao de fabricacao) maior que 40 n/m, conforme norma abnt nbr 15464-5 e 15134, caracteristicas complementares: materia prima 100% fibra vegetal, dimensao da folha aproximadamente (20 x 22) cm. Pacote com 02 rolos, sendo cada rolo com o numero minimo de 100 toalhas duplas, picotadas, gofrado. acondicionados em sacos plasticos transparentes. no rotulo deve constar: marca, quantidade de rolos, metragem da folha, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail e telefone do sac. a embalagem externa deve ser resistente ao manuseio e ao empilhamento. outros detalhes serao preenchidos no termo de referencia	6,8500	EXCLUSIVA_MP
44	3.400,000	UNI	200102 - PEDRA SANITARIA - APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS - PEDRA SANITARIA - APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS Pedra Sanitária com suporte. Elementos ativos: cloreto de aquil dimetil benzil amônio, paradiclorobenzeno; elementos inertes: essência e água, 10,1300 3.180,8200 com indicação do responsável técnico (nome e registro). OBS:De Qualidade igual ou superior INSPIRA/SANY/PATO. Unidade de aproximadamente 25 gramas.	1,0967	EXCLUSIVA_MP
45	7.400,000	UNI	207274 - REFIL (SACHÊ) SABONETE LIQUIDO - ERVA DOCE - REFIL (SACHÊ) SABONETE LIQUIDO - ERVA DOCE -- Deve apresentar formulação balanceada, destinada a limpeza das mãos, do rosto e do corpo. Não agride a pele, por possuir pH fisiológico e ser dermatologicamente testado. Modelo com bico dosador próprio e válvula contra vazamento. Deverá indicar no rótulo do produto nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade (mínima de 24 meses), número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, nome e registro do responsável técnico. De acordo com normas da ANVISA/MS e responsável técnico (quando couber). Líquido viscoso com coloração transparente e/ou verde. Capacidade aproximada de 800 ml a 1 L.	5,8000	EXCLUSIVA_MP
46	8.300,000	UNI	207273 - REFIL (SACHÊ) SABONETE LIQUIDO - NEUTRO - REFIL (SACHÊ) SABONETE LIQUIDO - NEUTRO -- Deve apresentar formulação balanceada, destinada a limpeza das mãos, do rosto e do corpo. Não agride a pele, por possuir pH fisiológico e ser dermatologicamente testado. Modelo com bico dosador próprio e válvula contra vazamento. Deverá indicar no rótulo do produto nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade (mínima de 24 meses), número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, nome e registro do responsável técnico. De acordo com normas da ANVISA/MS e responsável técnico (quando couber). Líquido viscoso com coloração transparente. Capacidade aproximada de 800 ml a 1 L.	6,9850	EXCLUSIVA_MP



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



## DIRETORIA DE LICITAÇÕES

29  
AFV

47	1.855,000	UNI	200116 - RODO DE MADEIRA - BASE APROX. 60 CM E 01 LAMINA DE BORRACHA - RODO DE MADEIRA - BASE APROX. 60 CM E 01 LAMINA DE BORRACHA Rodo, cabo e base em madeira, com aproximadamente 60 cm de base e 01 lâmina de borracha.	7,0000	EXCLUSIVA_MP
48	1.319,000	BAR	200043 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO - BARRA COM APROX. 200 G - SABÃO EM BARRA GLICERINADO - BARRA COM APROX. 200 G Sabão em Barra Glicerinado, multi-uso, biodegradável, para lavagem de roupas, utensílios domésticos e limpeza em geral. Registro no Ministério da Saúde data de fabricação e prazo de validade. Barra com aproximadamente 200g.	1,6733	EXCLUSIVA_MP
49	3.341,000	GAL	207256 - SABONETE ANTIBACTERIANO - 5 LITROS - SABONETE ANTIBACTERIANO - 5 LITROS - Sabonete Anti Bacteriano (também conhecido como antisséptico). Tendo sua fórmula especialmente desenvolvida para limpeza das mãos e com ação antibacteriana (antisséptica) a base de Triclosan 0,5 % (ativo antisséptico) e Ph neutro, dermatologicamente testado, proporcionando uma limpeza eficaz das mãos eliminando 99,99 % dos germes e bactérias, sem ressecá-las. Deverá indicar no rótulo do produto nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade (mínima de 24 meses), número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, nome e registro do responsável técnico. De acordo com normas da ANVISA/MS e responsável técnico (quando couber). Fragrância neutra e/ou suave (erva doce). Galão de aproximadamente 5 litros.	29,6800	LIVRE
50	3.146,000	PAC	200064 - SACO P/ LIXO, COR PRETA, POLIETILENO - CAPACIDADE 100 LITROS - SACO P/ LIXO, COR PRETA, POLIETILENO - CAPACIDADE 100 LITROS Saco para Lixo, uso doméstico, na cor preta, de polietileno, capacidade 100 litros, de acordo com a NBR 7500; NBR 9190; NBR 9191 e/ou legislação correlata. Pacote com 100 unidades.	36,7020	LIVRE
51	3.678,000	PAC	202256 - SACO P/ LIXO, COR PRETA, POLIETILENO - CAPACIDADE 50 LITROS - SACO P/ LIXO, COR PRETA, POLIETILENO - CAPACIDADE 50 LITROS Saco para Lixo, uso doméstico, na cor preta, de polietileno, capacidade 50 litros, de acordo com a NBR 7500; NBR 9190; NBR 9191 e/ou legislação correlata. Pacote com 100 unidades.	14,7400	EXCLUSIVA_MP
52	1.290,000	POT	200110 - SAPONACEO EM PO - APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS - SAPONACEO EM PO - APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS Saponaceo em po, principio ativo dicloroisocianurato de sodio, composicao basica: tensoativo anionico, alcalinizante, agente abrasivo, agente branqueamento e essencia, corante e outras substancia quimicas permitidas. A embalagem externa deve ser resistente ao manuseio e ao empilhamento. no rotulo da embalagem devera constar as especificações, instruções de uso, lote, data de fabricacao, prazo de validade e armazenamento, seguranca e primeiros socorros, precaucoes; alem de nome, endereco e cnpj do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor sac, registro ou notificacao valida no MS/Anvisa, a composição química, nome e registro do tecnico responsavel. Acondicionado em pote de plástico, aproximadamente 300 g. Outros detalhes serao preenchidos no termo de referencia.	2,8533	EXCLUSIVA_MP



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



## DIRETORIA DE LICITAÇÕES

30  
AFV

53	2.170,000	UNI	200131 - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO Suporte para papel toalha interfolhado, em plástico ABS, na cor branca, abertura/fechamento sob pressão. Deverá ser compatível com papel toalha interfolhado de dimensões aproximadas : 23 cm x 21 cm.	21,5760	EXCLUSIVA_MP
54	1.932,000	UNI	200061 - VASSOURA COMUM LITOGRAFADA Nº 3 - PIAÇAVA - VASSOURA COMUM LITOGRAFADA Nº 3 - PIAÇAVA Vassoura Comum Litografada nº 3, piaçava de 1ª qualidade, medidas aproximadas : altura do cabo 130 cm, diâmetro do cabo 23 mm, altura aparente da piaçava 13 cm. Vassoura montada (vassoura+cabo), colada e pregada.	10,4333	EXCLUSIVA_MP
55	715,000	UNI	200062 - VASSOURÃO GARI, 50 FUIROS (± 4%) - PIAÇAVA - VASSOURÃO GARI, 50 FUIROS (± 4%) - PIAÇAVA Vassourão Gari, 50 furos (± 4%), piaçava de 1ª qualidade, medidas aproximadas: altura do cabo 150 cm, diâmetro do cabo 28 mm (± 3,6%), altura aparente da piaçava 12 cm. Vassourão montado (vassourão+cabo), colado e pregado.	15,8980	EXCLUSIVA_MP
56	2.598,000	UNI	60617 - Sabonete líquido: - Sabonete líquido:Apropriado para limpeza das mãos, acondicionado em frasco plástico para 5000ml. Produto com coloração perolizada e textura cremosa na fragrância erva doce, devendo constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modos de utilização, nº da autorização de funcionamento do fabricante na anvisa, químico responsável e seu respectivo crq, data de validade ou fabricação, nº do lote e data de fabricação.	27,5175	EXCLUSIVA_MP
57	216,000	PAR	56665 - LUVA DE BORRACHA EM LATEX NATURAL M - Luva de borracha em látex natural, na cor amarela, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso. Embalagem lacrada contendo 01(um) par de luvas. Tamanho M O item devera atender as normas ABNT 13393:1995 vigentes. No rotulo da embalagem devera constar as especificações, indicações, precauções, modo de usar, nome, endereço e CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor (sac.).	4,9600	EXCLUSIVA_MP
58	30,000	UNI	2006128 - TAPETE ANTIDERRAPANTE-- TAPETE ANTIDERRAPANTE--tapete, tipo tecido, sintético, para Secagem dos pés, supercie 100% polipropileno e base em borracha, medindo no mínimo (60x40) cm, espessura mínima de 6mm, antiderrapante, lavável, resistente a trafego intenso	32,7633	EXCLUSIVA_MP
59	300,000	PAC	2006126 - PREGADOR DE ROUPA -- PREGADOR DE ROUPA -- Plástico com 12 unidades	1,5867	EXCLUSIVA_MP
60	2.250,000	UNI	2006132 - CREME DENTAL --- CREME DENTAL --CREME DENTAL ADULTO -- Creme dental, peso liquido de 50 gramas, contendo de 1.000 a 1.500 ppm de flúor, sorbitol, carbonato de cálcio, carboximetilcelulose, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, pirofosfato tetrassódico, silicato de sódio, composição aromática, formaldeído, metilparabeno, propilparabeno, água e monofluorofosfato de sódio. Embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência e data de fabricação, recomendações, validade mínima de dois anos, validade expressa na embalagem, composição, Registro no MS e/ou ANVISA e do responsável técnico e nº do CRQ	1,8360	EXCLUSIVA_MP



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



## DIRETORIA DE LICITAÇÕES

31  
AFV

61	300,000	UNI	2006132 - CREME DENTAL --- - CREME DENTAL - * Gel dental com flúor que oferece proteção anticárie, fortalece e protege os dentes em desenvolvimento. * Desenvolvido especialmente para as crianças entre 2 e 6 anos. * Com flúor. * Sabor morango	3,1033	EXCLUSIVA_MP
62	1.830,000	UNI	207246 - CESTO PARA LIXO - 20 L COM TAMPA - CESTO PARA LIXO - 20 L COM TAMPA -- Cesto para lixo confeccionado em polipropileno ou poliestireno resistente de alta qualidade, produto atóxico, capacidade volumétrica para 20 litros, nas medidas de 320 mm de altura x 310 mm de comprimento/diâmetro, com tampa removível na mesma cor do cesto. Embalagem em mangas.	17,8633	EXCLUSIVA_MP
63	550,000	PAC	207248 - COLHER RESISTENTE PARA REFEIÇÃO - DESCARTÁVEL - COLHER RESISTENTE PARA REFEIÇÃO - DESCARTÁVEL -- Colher resistente para refeição, descartável, de aproximadamente 18 cm de poliestireno e pigmentos de alta pureza produto não tóxico, produzido com matéria prima e pigmentos Virgens conforme Resolução 105/99 da ANVISA e/ou legislação vigente/correlata. Possuindo estrutura reforçada, indicada para refeições completas. Pacote contendo 50 unidades. Em sua embalagem deve conter a descrição COLHER REFORÇADA FORTE.	2,4867	EXCLUSIVA_MP
64	5.250,000	PAC	202307 - COPO DESCARTÁVEL 200 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES - COPO DESCARTÁVEL 200 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES -- Copos descartáveis de poliestireno, atóxico, cor branco / opaco, de 200 ml, peso mínimo aproximado de 2,20 g e capacidade de resistência de aproximadamente 1,63 g. Acondicionados em mangas com 100 unidades cada. Deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, a quantidade, o nome e endereço do fabricante. Nos copos deve ter gravado de forma indelével em relevo marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem . A embalagem externa de vera ser em caixas resistentes ao empilhamento e manuseio. Deverá indicar no rótulo do produto nome/cnpj do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, numero do lote, composição, peso, endereço e telefone, precauções no uso do produto, serviço de atendimento ao consumidor sac, de armazenamento, segurança e primeiros socorros. De acordo com normas da ANVISA/MS, NBR 13230, NBR 14865-02/versão corrigida: 2012 da ABNT e /ou legislações vigentes/correlatas.	4,5800	EXCLUSIVA_MP
65	1.050,000	PAC	200770 - COPO DESCARTÁVEL 50 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES - COPO DESCARTÁVEL 50 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES --	2,2450	EXCLUSIVA_MP
66	5.250,000	UNI	200076 - DESODORIZADOR DE AR - FRASCO COM APROXIMADAMENTE 400 ML - DESODORIZADOR DE AR - FRASCO COM APROXIMADAMENTE 400 ML Desodorizador de Ar, frasco com aproximadamente 400 ml. Fragancias Suaves e Diversas.	8,1760	EXCLUSIVA_MP



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



## DIRETORIA DE LICITAÇÕES

32  
AFV

67	1.520,000	UNI	207272 - DISPENSER SABONETE LÍQUIDO / ÁLCOOL EM GEL- COM RESERVATÓRIO - DISPENSER SABONETE LÍQUIDO / ÁLCOOL EM GEL- COM RESERVATÓRIO -- Saboneteira e/ou porta álcool em gel, modelo dotado de bico dosador próprio e válvula contra vazamento, com capacidade de 800 ml a 1000 ml. Deve permitir tanto o uso de sabão líquido quanto de álcool em gel. Base fabricada em ABS branco/transparente, preferencialmente com sistema de molas e acionamento por botão. Instalação por meio de parafusos e buchas (incluídas).	23,2167	EXCLUSIVA_MP
68	1.850,000	CAI	203746 - FILTRO DE PAPEL - NÚMERO 103 - FILTRO DE PAPEL - NÚMERO 103 -- 100% celulose com gramatura de 54g/m2, poros medindo entre 0,0047 e 0,0071/mm, um parâmetro de 12 a 18 segundos por 100ml, com fechamento de dupla prensagem, na cor branca, fornecido em caixa com 30 unidades. Embalagem interna em caixas de papelão. A embalagem externa deve ser de material resistente ao manuseio e ao empilhamento. No rótulo deve constar, o nome do produto, data de fabricação e prazo de validade, o nome do fabricante ou importador com cnpj, com endereço completo, telefone e também o nome do técnico responsável pelo produto, registro na ANVISA ou número do registro no MS. Deverá conter também as instruções de uso, avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (sac).	3,2275	EXCLUSIVA_MP
69	500,000	PAC	207251 - GARFO RESISTENTE PARA REFEIÇÃO - DESCARTÁVEL - GARFO RESISTENTE PARA REFEIÇÃO - DESCARTÁVEL -- Garfo resistente para refeição, descartável, de aproximadamente 18 cm, de poliestireno e pigmentos de alta pureza, produto não tóxico, produzido com matéria prima e pigmentos Virgens conforme Resolução 105/99 da ANVISA e/ou legislação vigente/correlata. Possuindo estrutura reforçada, indicado para refeições completas. Pacote Contendo 50 unidades. Em sua embalagem deve conter a descrição GARFO REFORÇADO FORTE.	3,5675	EXCLUSIVA_MP
70	355,000	UNI	207253 - GARRAFA TÉRMICA - 1,0 LITRO EM INOX - GARRAFA TÉRMICA - 1,0 LITRO EM INOX -- Garrafa térmica de aproximadamente 1,0 litro, material externo em inox. Características (aproximadas): Peso: 860 g Medidas (A x L x C): 42 cm x 15 cm x 16 cm Conservação Térmica 6h Isolamento Térmico Ampola de Inox Material Atóxico Sim Sistema de Servir Rolha Clean	126,5000	EXCLUSIVA_MP
71	6.200,000	PAC	205553 - GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHAS SIMPLES - GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHAS SIMPLES-TAMANHO 22 X 23 CM, GRAMATURA DE PAPEL ENTRE 15 E 50 G/M², NA COR BRANCO, ALVURA SUPERIOR A 70%, IMPUREZA MÁXIMA DE 15 MM²/M². EMBALAGEM INTERNA EM SACOS PLÁSTICOS (PACOTES) COM O MÍNIMO DE 50 UNIDADES; A EMBALAGEM EXTERNA DEVE SER RESISTENTE AO MANUSEIO E EMPILHAMENTO. DEVERÁ CONSTAR NO ROTULO DA EMBALAGEM INFORMACOES DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, DO FABRICANTE, DE USO, DE ARMAZENAMENTO E DE SEGURANCA. DE ACORDO COM NORMAS ABNT NBR 15464-3. OUTROS DETALHES SERÃO PREENCHIDOS NO TERMO DE REFERENCIA.	1,4167	EXCLUSIVA_MP



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



## DIRETORIA DE LICITAÇÕES

33  
AFV

72	425,000	UNI	200091 - LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR C/ TAMP A E PEDAL - 25 LITROS - LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR C/ TAMP A E PEDAL - 25 LITROS Lixeira Plástica Retangular com Tampa e Pedal, cor Branca, confeccionada em polipropileno de alta durabilidade; Dimensões externas aproximadas: altura: 570mm x largura: 370mm x profundidade: 345mm; Dimensões internas aproximadas: altura: 460mm x largura: 325mm x profundidade: 230mm. Capacidade para 25 litros.	53,5333	EXCLUSIVA_MP
73	4.900,000	PAR	207265 - LUVA DE BORRACHA - TAMANHO P - LUVA DE BORRACHA - TAMANHO P -- Luva de segurança, fabricada em borracha (látex) natural, proteção do usuário contra produtos químicos, revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos. Comprimento do cano de aproximadamente 30 cm. Validade mínima de 03 anos. Apresentar CA do produto.	2,9600	EXCLUSIVA_MP
74	369,000	UNI	200098 - MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO DE JARDIM - APROX. 30 M - MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO DE JARDIM - APROX. 30 M Mangueira para irrigação de jardim com aproximadamente 30m de comprimento em pvc com 1/2 de diametro interno, parede 2mm de espessura, com esguicho e conexão.	77,0667	EXCLUSIVA_MP
75	1.230,000	UNI	200129 - MINI RODO PARA LIMPEZA - MINI RODO PARA LIMPEZA Mini rodo para limpeza, em Polipropileno e PVC. Medidas aproximadas : (L x C) 160 mm x 240 mm	2,7233	EXCLUSIVA_MP
76	1.580,000	POT	200106 - PASTA UMECTANTE - APROXIMADAMENTE 500 G - PASTA UMECTANTE - APROXIMADAMENTE 500 G Pasta umectante biodegradável para limpeza, composição básica, sabao base, carbonato de sodio, oleo de eucalipto, po de marmore , agua, biodegradavel. embalada em potes de pp termo formado, com tampa rosqueavel; limpador de uso geral e tambem para retirada de graxa, oleo e polimento. portaria 3214 do ministerio do trabalho. Pote de aproximadamente 500 g. Outros detalhes serao preenchidos no termo de referencia	5,3300	EXCLUSIVA_MP
77	1.350,000	PAC	207255 - PRATO QUADRADO RESISTENTE PARA REFEIÇÃO - DESCARTÁVEL - PRATO QUADRADO RESISTENTE PARA REFEIÇÃO - DESCARTÁVEL -- Prato resistente para refeição, formato quadrado, descartável, de aproximadamente 21 cm, de poliestireno e pigmentos de alta pureza, produto não tóxico, produzido com matéria prima e pigmentos Virgens conforme Resolução 105/99 da ANVISA e/ou legislação vigente/correlata. Possuindo estrutura reforçada, indicada para refeições completas. Pacote Contendo 10 unidades. Em sua embalagem deve conter a descrição PRATO REFORÇADO FORTE.	7,9833	EXCLUSIVA_MP
78	1.250,000	UNI	200127 - SABAO DE COCO - APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS - SABAO DE COCO - APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS Sabão de coco para lavagem de roupas, utensílios domésticos, e outros usos. Tablete com aproximadamente 50g.	2,4167	EXCLUSIVA_MP
79	7.100,000	PAC	200059 - SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM DE APROX . 1000 G - SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM DE APROX . 1000 G Sabão em pó, para lavagem de roupas, princípio ativo alquilbenzeno sulfonato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, silicone, teor de ativos mínimo de 8,0%; pH Máximo 11,5, solução 1% pp, pigmentos e substâncias permitidas, de acordo com MS 1/78, Portaria 874/98. Embalagem de aproximadamente 1.000 g	5,6300	EXCLUSIVA_MP



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



## DIRETORIA DE LICITAÇÕES

34  
AFV

80	12.100,000	UNI	206470 - Álcool a 70 % (álcool etílico hidratado 70º INPM), - Álcool a 70 % (álcool etílico hidratado 70º INPM), classificação de risco 96º GL 64-17-5 70,0% F+, acondicionado em frasco plástico com tampa de rosca de 1000 ml. Deverá constar externamente dado de identificação: nome ou marca do produto-nome comercial completo, categoria do produto, indicação quantitativa, recomendação de segurança, modo de usar, recomendações de primeiros socorros, lote ou partida e data de fabricação, codificados ou não, razão social, endereço e CNPJ do envasilhado do álcool. Razão social ou logomarca e identidade fiscal (CNPJ) do fabricante da embalagem, origem do fabricante da embalagem (Indústria Brasileira ou Ind. Bras., quando for o caso). Registro no MS. Validade mínima de 3 anos	6,3933	EXCLUSIVA_MP
81	7.500,000	FR	207244 - ALCOOL GEL GLICERINADO - 1000 ML - ALCOOL GEL GLICERINADO - 1000 ML -- Composição a 70% com glicerina e vitamina E, acondicionado em frasco plástico com tampa de rosca, de aproximadamente 1000 ml. Deverá constar externamente dados de identificação, procedência, data de validade, número do lote e Registro no MS/ ANVISA (se couber).	8,0767	LIVRE
82	1.700,000	GAL	200093 - CLORO LIQUIDO P/ LIMPEZA - APROX. 5 LITROS - 4% - CLORO LIQUIDO P/ LIMPEZA - APROX. 5 LITROS - 4% -- Cloro liquido para limpeza, concentração: cloro ativo de 3,48 a 4 %, solúvel em água. Acondicionado em galão de plástico de aproximadamente 5 litros. A embalagem externa devera ser resistente ao manuseio e ao empilhamento. Devera indicar no rotulo do produto nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, nome e registro do responsável técnico, modo de usar e precauções no uso do produto, serviço de atendimento ao consumidor SAC, de armazenamento, segurança e primeiros socorros. De acordo com normas da ANVISA/MS.De qualidade igual ou superior MARINA/SUPER GLOBO/CANDIDA. Galão de aproximadamente 5 litros.	6,5133	EXCLUSIVA_MP
83	1.750,000	GAL	200070 - DESINFETANTE CONCENTRADO - GALÃO COM 05 LITROS - DESINFETANTE CONCENTRADO - GALÃO COM 05 LITROS Desinfetante concentrado para limpeza profissional, floral. Princípio ativo: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio (pode conter também outras substâncias permitidas de acordo com o Ministério da Saúde, Portaria 15/88, 336/99 e/ou legislação correlata). No rótulo deve constar a composição e o nome do produto, data de fabricação e validade (mínima 24 meses), número do lote, volume, o nome do fabricante ou importador com cnpj, com endereço e telefone de contato, o nome e registro do responsável técnico, número do registro no MS e/ou ANVISA (o que couber), instruções de uso, precauções, primeiros socorros e do serviço de atendimento ao consumidor (SAC).Diluição 1:300. Galão com 05 Litros.	5,7000	EXCLUSIVA_MP
84	4.550,000	UNI	200099 - FLANELA 100 % ALGODÃO - APROX 30 CM x 60 CM - BRANCA - FLANELA 100 % ALGODÃO - APROX 30 CM x 60 CM - BRANCA Flanela de algodao em tecido 100 % algodao flanelado, embanhadas em overloque. com os dois lados flanelados, peso em torno de 140g. Medidas aproximadas: 30 cm x 60 cm. Embaladas preferencialmente com material transparente; a embalagem externa deve ser de material resistente ao manuseio e ao empilhamento. no rotulo deve constar o nome do produto, data de fabricacao e prazo de validade, o nome do fabricante ou importador com cnpj, com endereco completo, telefone; registro ou notificacao na anvisa ou numero do registro no ministerio da saude, as instrucoes de uso e servico de atendimento ao consumidor (sac). outros detalhes serao preenchidos no termo de referencia. Cor branca.	1,4700	EXCLUSIVA_MP



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



35  
AFV

85	4.700,000	UNI	200100 - FLANELA 100 % ALGODÃO - APROX 30 CM x 60 CM - LARANJA - FLANELA 100 % ALGODÃO - APROX 30 CM x 60 CM - LARANJA Flanela de algodão em tecido 100 % algodão flanelado, embanhadas em overloque, com os dois lados flanelados, peso em torno de 140g. Medidas aproximadas: 30 cm x 60 cm. Embaladas preferencialmente com material transparente; a embalagem externa deve ser de material resistente ao manuseio e ao empilhamento. no rotulo deve constar o nome do produto, data de fabricacao e prazo de validade, o nome do fabricante ou importador com cnpj, com endereço completo, telefone; registro ou notificação na anvisa ou numero do registro no ministerio da saude, as instrucoes de uso e servico de atendimento ao consumidor (sac). outros detalhes serao preenchidos no termo de referencia. Cor laranja.	1,4025	EXCLUSIVA_MP
86	6.600,000	FRS	200042 - LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO - FRASCO COM APROX . 500 ML - LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO - FRASCO COM APROX . 500 ML Limpador Instantâneo Multiuso para remoção de poeiras, gorduras e sujeiras em geral. Composição básica: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, tensoativos, alcalinizantes, conservantes, fragrância e água. Frasco com aproximadamente 500ml.	2,5167	EXCLUSIVA_MP
87	578,000	UNI	200079 - LIXEIRA EM AÇO INOX - 20 LITROS - LIXEIRA EM AÇO INOX - 20 LITROS Lixeira em aço inox, com pedal e balde, capacidade para 20 litros, dimensões aproximadas: 33,5 cm x 50 cm x 33,5 cm (L x A x P).	181,0000	LIVRE
88	4.700,000	PAR	207267 - LUVA DE BORRACHA - TAMANHO G - LUVA DE BORRACHA - TAMANHO G -- Luva de segurança, fabricada em borracha (látex) natural, proteção do usuário contra produtos químicos, revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos. Comprimento do cano de aproximadamente 30 cm. Validade mínima de 03 anos. Apresentar CA do produto.	8,4967	EXCLUSIVA_MP
89	4.800,000	PAR	207266 - LUVA DE BORRACHA - TAMANHO M - LUVA DE BORRACHA - TAMANHO M -- Luva de segurança, fabricada em borracha (látex) natural, proteção do usuário contra produtos químicos, revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos. Comprimento do cano de aproximadamente 30 cm. Validade mínima de 03 anos. Apresentar CA do produto.	4,9600	EXCLUSIVA_MP
90	1.500,000	PAC	200057 - PALHA DE AÇO Nº 0 - PACOTE COM APROX. 25 G - PALHA DE AÇO Nº 0 - PACOTE COM APROX. 25 G Palha de Aço nº 0, em aço carbono, para limpeza e brilho, pacote com aproximadamente 25g.	1,5967	EXCLUSIVA_MP
91	3.000,000	ROL	207263 - PAPEL HIGIENICO BRANCO - ROLO DE 300 METROS - PAPEL HIGIENICO BRANCO - ROLO DE 300 METROS -- Papel higiênico, neutro, cor branca, macio, folha simples, rolo com 300 metros para dispenser.	3,2500	EXCLUSIVA_MP



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



## DIRETORIA DE LICITAÇÕES

36  
AFV

92	7.300,000	UNI	207275 - REFIL (SACHÊ) ALCOOL EM GEL 70% - REFIL (SACHÊ) ALCOOL EM GEL 70% -- Álcool Gel 70% para higienização das mãos, como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão, evaporação rápida sem deixar odor. Composição a 70% com ação antisséptica, composto ainda por glicerina e extrato de aloe vera (e/ou vitamina E) de tal forma a proporcionar ação hidratante. Deverá indicar no rótulo do produto nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade (mínima de 24 meses), número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, nome e registro do responsável técnico. De acordo com normas da ANVISA/MS e responsável técnico (quando couber). Capacidade aproximada de 800 ml a 1 L.	7,0967	EXCLUSIVA_MP
93	1.500,000	UNI	200108 - RODO DE ESPUMA - APROXIMADAMENTE 26 CM - RODO DE ESPUMA - APROXIMADAMENTE 26 CM Rodo de Espuma - Passador de Cera, base plástica com esponja não abrasiva na extremidade; Esponja medindo aproximadamente 26 x 8 x 5 ( Comprimento x Largura x Altura) de alta densidade; com cabo em ABS e/ou estrutura metálica de no mínimo 120 cm de comprimento, encaixe do cabo na base c/ rosca.	6,4400	EXCLUSIVA_MP
94	3.040,000	UNI	200107 - VASSOURA - CERDAS DE NYLON - VASSOURA - CERDAS DE NYLON Vassoura com Cerdas de Nylon, base de aproximadamente 30 cm, cabo e base de madeira, formato retangular, revestido de latão.	6,7167	EXCLUSIVA_MP
95	2.400,000	UNI	207259 - VASSOURA ECOLÓGICA - VASSOURA ECOLÓGICA -- Dimensões aproximadas: Altura: 155 cm, Largura: 22 cm, Profundidade: 4 cm. Altura das cerdas: 18 cm , Comprimento do cabo: 130 cm. Peso aproximado: 700 g. Fabricação: Através dareciclagem de aproximadamente 20 garrafas plásticas ( tipo PET) de refrigerante.	14,0000	EXCLUSIVA_MP
96	4.013,000	FRS	2003017 - GEL ANTISSEPTICO COM VALVULA TIPO "PUMP" 1 KG -- Gel antisséptico para higienização de mãos, contendo como princípio ativo em sua formulação o Álcool etílico hidratado 70° INPM. Preferencialmente ter em sua composição o extrato de aloe vera (ou similar). O frasco do produto deverá ter dimensão aproximada de 23,5 cm (distância que permite o acionamento e melhor ajuste nos totens disponíveis no município) e ter acionamento por válvula do tipo "Pump". Capacidade aproximada de 1 kg. Validade mínima de 24 meses e Registro na ANVISA. - GEL ANTISSEPTICO COM VALVULA TIPO "PUMP" 1 KG -- Gel antisséptico para higienização de mãos, contendo como princípio ativo em sua formulação o Álcool etílico hidratado 70° INPM. Preferencialmente ter em sua composição o extrato de aloe vera (ou similar). O frasco do produto deverá ter dimensão aproximada de 23,5 cm (distância que permite o acionamento e melhor ajuste nos totens disponíveis no município) e ter acionamento por válvula do tipo "Pump". Capacidade aproximada de 1 kg. Validade mínima de 24 meses e Registro na ANVISA.	20,7100	LIVRE
97	950,000	POT	200077 - ANTI-MOFO - POTE COM APROXIMADAMENTE 180 G - ANTI-MOFO - POTE COM APROXIMADAMENTE 180 G Anti-mofo neutro. Preserva o ambiente dos efeitos nocivos do excesso de umidade. Age à base de sal higroscópico, absorvendo os vapores d'água presente no ar. Para utilizar em armários, guarda-roupas, gavetas, gabinetes de pia, etc. Retém em seu recipiente a umidade do local, evitando o mofo, o bolor, os fungos e os maus odores causados pelo excesso de umidade. Pote com aproximadamente 180 g.	22,1500	EXCLUSIVA_MP



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



## DIRETORIA DE LICITAÇÕES

37  
AFV

98	100,000	UNI	205533 - CERA EM PASTA PARA PISO - INCOLOR - CERA EM PASTA PARA PISO - INCOLOR -- Cera em pasta para piso, composta por cera de carnaúba, parafina, cera vegetal, cera de polietileno, cera micro cristalina, solvente alifático, água, emulsificante, tensoativo aniônico, conservante, pigmento, silicone, essência e outras substâncias químicas permitidas. Pronto para uso. Acondicionado em lata contendo aproximadamente 400 gramas. A embalagem externa deverá ser resistente ao manuseio e ao empilhamento. Deverá indicar no rótulo do produto o nome/cnpj do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, nome e registro do responsável técnico, modo de usar e precauções no uso do produto, serviço de atendimento ao consumidor, de armazenamento, segurança e primeiros socorros. De acordo com normas da ANVISA/MS.	21,8433	EXCLUSIVA_MP
99	9.600,000	UNI	101099 - Detergente para uso geral 500ml - Detergente para uso geral. tipo de produto: detergente líquido preparado com tensoativo aniônico biodegradável, conforme composições descritas abaixo: versão neutro composição: componente ativo / tensoativo aniônico (linear alquilbenzeno sulfonato de sódio), glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes e água cor: incolor odor: de acordo com o padrão ph: 5,5- 8,0 matéria ativa aniônica : 6,50 - 7,90 % peso molecular médio: 342 viscosidade: mín 200 cps com validade mínima 12 meses OBS: De qualidade igual ou superior a YPÉ/MINUANO/(com amostra)ficha de informações de segurança de produtos químicos - FISPQ e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS.	1,2475	EXCLUSIVA_MP
100	375,000	UNI	207252 - GARRAFA TÉRMICA - 1,8 LITROS EM INOX - GARRAFA TÉRMICA - 1,8 LITROS EM INOX -- Garrafa térmica de aproximadamente 1,8 litros, material externo em inox. Características (aproximadas): Peso: 1330 g Medidas (A x L x C): 42 cm x 15 cm x 16 cm Conservação Térmica 6h Isolamento Térmico Ampola de Vidro Material Atóxico Sim Sistema de Servir Bomba de pressão	177,7667	EXCLUSIVA_MP
101	500,000	UNI	200086 - PÁ DE LIXO EM METAL - DIMENSÕES APROXIMADAS 19 CM x 19 CM - PÁ DE LIXO EM METAL - DIMENSÕES APROXIMADAS 19 CM x 19 CM Pá de Lixo em Metal, dimensões aproximadas da pá: 19 cm x 19 cm, cabo de madeira com aproximadamente 01 metro.	3,7867	EXCLUSIVA_MP
102	1.000,000	FRS	200111 - REMOVEDOR DE CERA - APROXIMADAMENTE 1000 ML - REMOVEDOR DE CERA - APROXIMADAMENTE 1000 ML Removedor de cera, composição: álcool, tensoativo não-iônico, solvente, neutralizante, alcalinizante, fragrância, corantes e água, líquido incolor, ph Máximo 11,45, densidade 0,9550 - 0,9750 g/ml, biodegradável.. Embalado em frasco plástico, com tampa abre e fecha e lacre de rosquear. A embalagem externa deveser resistente ao manuseio e empilhamento. no rotulo deve constar, o nome do produto, data de fabricação e prazo de validade, o nome do fabricante ou importador com cnpj, com endereço completo, telefone e também o nome do técnico responsável pelo produto; registro no ministério da saúde, as instruções de uso, avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; o numero de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (sac). De Padrão de Qualidade Igual ou Superior: INGLEZA/ KM.(com amostra). Aproximadamente 1000 ml.	11,9967	EXCLUSIVA_MP



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



## DIRETORIA DE LICITAÇÕES

38  
AFV

103	1.925,000	UNI	200048 - RODO - APROX . 30 CM DE BASE E 02 LAMINAS DE BORRACHA - RODO - APROX . 30 CM DE BASE E 02 LAMINAS DE BORRACHA Rodo, cabo e base em madeira, com aproximadamente 30 cm de base e 02 lâminas de borracha.	5,7667	EXCLUSIVA_MP
104	950,000	GAL	207260 - SHAMPOO AUTOMOTIVO - 5 LITROS - SHAMPOO AUTOMOTIVO - 5 LITROS -- Shampoo para lavagem de veículos, com tensoativos e surfactantes capazes de agir sobre graxa, gorduras e ceras (poder desengraxante e desengordurante). Líquido viscoso (viscosidade aproximada de 175 cps), biodegradável, inofensivo à pintura, antialérgico. Composição básica: Ácido sulfônico, espessantes, agente de controle de ph, estabilizante, mantenedor de espuma, tensoativos/surfactantes, conservantes e veículo. Produto concentrado. Validade de 24 meses. Registro no MS e/ou ANVISA (o que couber). Fornecido em galão de aproximadamente 5 litros.	18,5033	EXCLUSIVA_MP
105	1.400,000	UNI	200113 - SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO DE FIBRAS ABRASIVAS - SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO DE FIBRAS ABRASIVAS Suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza pesada, com junção articulada. Cabo de alumínio.	14,2000	EXCLUSIVA_MP
106	650,000	UNI	200049 - VASSOURA P/ GRAMA E JARDIM - APROX . 22 PALHETAS E REGULAGEM - VASSOURA P/ GRAMA E JARDIM - APROX . 22 PALHETAS E REGULAGEM Vassoura para Grama e Jardim com aproximadamente 22 Palhetas, regulagem para aumentar a área de abrangência palhetas, com cabo de madeira.	15,2600	EXCLUSIVA_MP
107	550,000	UNI	2003033 - CAIXA VAZADA TIPO HOTIFRUTI 46 LTS. - CAIXA VAZADA TIPO HOTIFRUTI, Caixa plástica especial para colheita e transporte de laranja, maçã, batata, cebola, alho e outros. Bastante utilizado em supermercados, packing houses, fazendas, transportadoras, indústrias, mercearias e delicatessens  CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Dimensões externas: 550 x 360 x 310mm (CxLxA) Dimensões internas: 514 x 322 x 288mm (CxLxA) Capacidade do empilhamento: 1+8 até 360 kg Peso: 1.950kg Capacidade: 46 litros Cor: Preta	78,7900	EXCLUSIVA_MP
108	300,000	GAL	204666 - DETERGENTE ALCALINO E DESENGRAXANTE GALAO DE 05 LITROS - DETERGENTE ALCALINO E DESENGRAXANTE- REMOÇÃO GRAXOS E GORDURAS ANIMAL E VEGETAL.GALÃO 5 LITROS	9,5500	EXCLUSIVA_MP
109	1.000,000	UNI	205099 - ESCOVA DENTAL - TAMANHO ADULTO - ESCOVA DENTAL - TAMANHO ADULTO -- Escova de dentes adulto, 20 tufo de cerdas macias e arredondas; cerdas distribuídas no mínimo em 3 fileiras; adulto monobloco, corpo e hastilhas injetadas com o mesmo material flexível e atóxico; cabo anatômico (tamanho adulto) com identificação clara do fabricante ou marca; embalagem em caixa ou saco plástico resistente e vedado; contendo externamente marca comercial; procedência e data de fabricação; número do lote, Ministério da Saúde	0,6333	EXCLUSIVA_MP



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



## DIRETORIA DE LICITAÇÕES

39  
AFV

110	2.000,000	UNI	205102 - ESCOVA DENTAL - TAMANHO INFANTIL - ESCOVA DENTAL - TAMANHO INFANTIL -- Escova de dentes; infantil; 20 tufo de cerdas macias e arredondadas; cerdas distribuídas no mínimo em 3 fileiras; cabo anatômico (tamanho infantil) c/ identificação clara do fabricante ou marca; embalagem em caixa ou saco plástico resistente e vedado; contendo externamente marca comercial, procedência, data de fabricação, e numero do lote; recomendações para armazenamento Ministério da Saúde	0,6800	EXCLUSIVA_MP
111	1.000,000	UNI	43190 - CREME DENTAL COM FLUOR 90 G - CREME DENTAL COM FLUOR - TUBO DE 90 G	3,1033	EXCLUSIVA_MP
112	600,000	PAC	2006133 - SACO PARA LIXO SUPER FORTE REFORÇADO - SACO PARA LIXO SUPER FORTE REFORÇADO -- Composição: Polietileno de baixa densidade Cor: Preta Medidas: 75 x 95cm Espessura: 0,012 Micras Capacidade: 120L Embalagem: Pacote 100 unidades Espessura: Reforçado Cor: Preta	40,8233	EXCLUSIVA_MP
113	200,000	PAC	1012066 - SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO P/ MATERIAL INFECTANTE - 100 L - SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO P/ MATERIAL INFECTANTE - 100 L -- Sacos para lixo hospitalares (resíduos hospitalares e também utilizados em clínicas diversas), confeccionados em polietileno de alta densidade (PEAD), de material virgem, com pigmentação branco leitoso com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT, resolução da ANVISA e outras correlatas e/ou mais atualizadas (INMETRO entre outras). O saco de lixo infectante deve possuir boa resistência mecânica e a opacidade necessária para o qual se destina.  Capacidade aproximada: 100 L - 110 L Tamanho aproximado (padrão): 75 cm x 105 cm Pacote contendo 100 unidades.	34,8000	EXCLUSIVA_MP
114	200,000	PAC	300000 - SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO P/ MATERIAL INFECTANTE - 50 L - SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO P/ MATERIAL INFECTANTE - 50 L -- Sacos para lixo hospitalares (resíduos hospitalares e também utilizados em clínicas diversas), confeccionados em polietileno de alta densidade (PEAD), de material virgem, com pigmentação branco leitoso com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT, resolução da ANVISA e outras correlatas e/ou mais atualizadas (INMETRO entre outras). O saco de lixo infectante deve possuir boa resistência mecânica e a opacidade necessária para o qual se destina.  Capacidade aproximada: 50 L Tamanho aproximado (padrão): 63 cm x 80 cm Pacote contendo 100 unidades.	21,7833	EXCLUSIVA_MP



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



## DIRETORIA DE LICITAÇÕES

40  
AFV

115	10.875,000	PAC	201025 - PAPEL HIGIENICO BRANCO - PACOTE COM 04 ROLOS - PAPEL HIGIENICO BRANCO - PACOTE COM 04 ROLOS -- Papel higiênico branco, de primeira qualidade, gofrado, folha dupla, fabricado com 100% celulose virgem (não reciclado), gramatura superior a 15 g/m2 conforme ABNT NBR ISO NM 536:2000 (e/ou norma correlata e mais atualizada) e resistência a tração a seco, longitudinal (aproximadamente) superior a 200 N/m, com alvura superior a 80% conforme ABNT NBR ISO NM 2470 (e/ou norma correlata e mais atualizada), capacidade de absorção de água (método cestinha) superior a 9g/g conforme norma ABNT NBR 15004 (e/ou norma correlata e mais atualizada), pintas inferior a 10mm2/m2 conforme ABNT NBR 8259:2002 (e/ou norma correlata e mais atualizada), furos inferior a 15mm2/m2 conforme ABNT NBR 15134:2007 (e/ou norma correlata e mais atualizada). A embalagem externa deve ser resistente ao manuseio e ao empilhamento. No rótulo da embalagem deverá constar as especificações, instruções de uso, lote, data de fabricação, prazo de validade, armazenamento, segurança, nome, endereço e cnpj do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor (SAC), registro e/ou notificação no MS/ANVISA. Acondicionado em pacote com 04 rolos de aproximadamente 30 m x 10 cm.	4,9750	RESERVADA_MP
116	1.113,000	GAL	207256 - SABONETE ANTIBACTERIANO - 5 LITROS - SABONETE ANTIBACTERIANO - 5 LITROS -- Sabonete Anti Bacteriano (também conhecido como antisséptico). Tendo sua fórmula especialmente desenvolvida para limpeza das mãos e com ação antibacteriana (antisséptica) a base de Triclosan 0,5 % (ativo antisséptico) e Ph neutro, dermatologicamente testado, proporcionando uma limpeza eficaz das mãos eliminando 99,99 % dos germes e bactérias, sem ressecá-las. Deverá indicar no rótulo do produto nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade (mínima de 24 meses), número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, nome e registro do responsável técnico. De acordo com normas da ANVISA/MS e responsável técnico (quando couber). Fragrância neutra e/ou suave (erva doce). Galão de aproximadamente 5 litros.	29,6800	RESERVADA_MP
117	1.048,000	PAC	200064 - SACO P/ LIXO, COR PRETA, POLIETILENO - CAPACIDADE 100 LITROS - SACO P/ LIXO, COR PRETA, POLIETILENO - CAPACIDADE 100 LITROS Saco para Lixo, uso doméstico, na cor preta, de polietileno, capacidade 100 litros, de acordo com a NBR 7500; NBR 9190; NBR 9191 e/ou legislação correlata. Pacote com 100 unidades.	36,7020	RESERVADA_MP
118	2.500,000	FR	207244 - ALCOOL GEL GLICERINADO - 1000 ML - ALCOOL GEL GLICERINADO - 1000 ML -- Composição a 70% com glicerina e vitamina E, acondicionado em frasco plástico com tampa de rosca, de aproximadamente 1000 ml. Deverá constar externamente dados de identificação, procedência, data de validade, número do lote e Registro no MS/ ANVISA (se couber).	8,0767	RESERVADA_MP
119	192,000	UNI	200079 - LIXEIRA EM AÇO INOX - 20 LITROS - LIXEIRA EM AÇO INOX - 20 LITROS Lixeira em aço inox, com pedal e balde, capacidade para 20 litros, dimensões aproximadas: 33,5 cm x 50 cm x 33,5 cm (L x A x P).	181,0000	RESERVADA_MP



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



41  
AFV

120	1.337,000	FRS	2003017 - GEL ANTISSEPTICO COM VALVULA TIPO "PUMP" 1 KG -- Gel antisséptico para higienização de mãos, contendo como princípio ativo em sua formulação o Álcool etílico hidratado 70° INPM. Preferencialmente ter em sua composição o extrato de aloe vera (ou similar). O frasco do produto deverá ter dimensão aproximada de 23,5 cm (distância que permite o acionamento e melhor ajuste nos totens disponíveis no município) e ter acionamento por válvula do tipo "Pump". Capacidade aproximada de 1 kg. Validade mínima de 24 meses e Registro na ANVISA. - GEL ANTISSEPTICO COM VALVULA TIPO "PUMP" 1 KG -- Gel antisséptico para higienização de mãos, contendo como princípio ativo em sua formulação o Álcool etílico hidratado 70° INPM. Preferencialmente ter em sua composição o extrato de aloe vera (ou similar). O frasco do produto deverá ter dimensão aproximada de 23,5 cm (distância que permite o acionamento e melhor ajuste nos totens disponíveis no município) e ter acionamento por válvula do tipo "Pump". Capacidade aproximada de 1 kg. Validade mínima de 24 meses e Registro na ANVISA.	20,7100	RESERVADA_MP
121	2.912,000	FR	200054 - DESINFETANTE DE USO GERAL - FRASCO COM APROX . 1000 ML - DESINFETANTE DE USO GERAL - FRASCO COM APROX . 1000 ML Desinfetante de uso geral, bactericida e fungicida, líquido, concentrado ativo: 50 a 70%. Composição: cloreto de benzalcônio, glutaraldeído, emulsificante, sequestrante, metil-isotiazolinona e cloro-metil-isotiazolinona, opacificante, essência e água ( pode conter também outras substâncias permitidas de acordo com o Ministério da Saúde, Portaria 15/88, 336/99 e/ou legislação correlata). Diluição mínima de 1 x 16 litros, para uso geral, não corrosivo, que seja eficaz contra bactérias, germes e fungos. Embalado em frasco plástico, com bico dosador, tampa de rosquear e lacre abre-fecha. A embalagem externa deverá ser resistente ao empilhamento e manuseio. Deverá possuir a propriedade de tornar a água com coloração branca leitosa quando colocado em contato com a mesma, de forma a comprovar a presença do produto quando diluído. Fragrância de pinho. No rótulo deve constar a composição e o nome do produto, data de fabricação e validade (mínima 24 meses), numero do lote, volume, o nome do fabricante ou importador com cnpj, com endereço e telefone de contato, o nome e registro do responsável técnico, número do registro no MS e/ou ANVISA (o que couber), instruções de uso, precauções, primeiros socorros e do serviço de atendimento ao consumidor (SAC). De Padrão de Qualidade igual ou superior: PINHO SOL/ PINHO BRIL/YPÊ.	10,9067	RESERVADA_MP
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	2.831.367,60



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



42  
AFV

## ANEXO 02

### DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – PROCESSO Nº 040/2023

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 01 – Documento de identificação, com foto, de todos os sócios ou administrador(es);
- 02 – Inscrição do Ato Constitutivo e alterações, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 03 – Cópia do CNPJ (Pessoa Jurídica);
- 04 – Comprovante de inscrição estadual e/ou municipal relativo ao domicílio sede do licitante;

#### **REGULARIDADE FISCAL: na forma do art. 4º, do Decreto Federal 8.538/2015.**

- 05 – Certidão Negativa de Débito Estadual do domicílio sede do licitante;
- 06 – Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio sede do licitante;
- 07 – Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 08 – Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, emitido pela CEF;
- 09 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT do domicílio sede do licitante;

#### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- 10 – Certidão Negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial expedida no domicílio sede do licitante;
- 11 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes e balanços provisórios, devidamente autenticados pela Junta Comercial da unidade federativa sede da empresa, na forma do Decreto Federal nº 8.538/2015, ou DASN/DEFIS, se for optante pelo SIMPLES NACIONAL.

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 12 – Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove execução pertinente e compatível com o objeto licitado.
- 13 – Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) de acordo com a RDC ANVISA de nº 16 de 2014, quando a documentação for devida
- 14 – Alvará sanitário válido (ou instrumento similar).

#### **DECLARAÇÕES DIVERSAS**

- 15 – Declarações conforme modelo do Anexo 03.
- 16 – Declarações conforme modelo do Anexo 05 (somente para ME, MEI e EPP).

**OBSERVAÇÃO:** Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



43  
AFV

ANEXO 03

## MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

Ref: Pregão Eletrônico nº 016/2023 – Processo nº 040/2023

Empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o Sr..... portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº....., DECLARA sob as penas da lei:

- 1) QUE atende o disposto no art. 27,V da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- 2) QUE inexistente fato impeditivo para a habilitação: que até a presente data inexistente(m) fato(s) impeditivo(s) para habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) QUE tem conhecimento do instrumento convocatório e que recebeu todos os documentos e informações, que conhece e acata as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
- 4) QUE cumpre plenamente os requisitos de habilitação do edital, e assume total responsabilidade quanto à veracidade e exatidão dos documentos apresentados.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome- Identidade – CPF/CNPJ do declarante)

OBS: A presente declaração deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



44  
AFV

**ANEXO 04**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Pregão Eletrônico nº 016/2023 – Processo nº 040/2023

Objeto:

Razão social, CNPJ, Endereço completo, e-mail, Telefone/Fax:

Validade da proposta: (mín. 60 dias)

Lote / Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca / Modelo	Valor unitário	Valor total
01	...	Unid.	[ Inserir a descrição completa conforme especificações constantes do Anexo 01]			
			IDEM PARA OS DEMAIS LOTES / ITENS			

Local e data

Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável

**OBS:** Declaramos que aceitamos e estamos de acordo com todas as condições, especificações, valores, quantidades e demais critérios estabelecidos neste edital.



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



45  
AFV

## ANEXO 05

### MODELO DE DECLARAÇÃO SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_,  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, (endereço completo) por intermédio de seu  
representante legal, para fins do **Pregão Eletrônico nº 016/2023**, DECLARA expressamente, sob as  
penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e art. 3º da Lei Municipal nº 4.239/2009;

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



46  
AFV

### ANEXO 06 TERMO DE REFERÊNCIA

	<b>SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO</b>	CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 1 DE 39 DATA DA REVISÃO: 21/08/20

OS CAMPOS ABAIXO SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DO SOLICITANTE			
Secretaria Solicitante	SEMAS, SEDEC, SEPLAN, SETRAM, SEMOP e SESAP		
Responsável pelo Preenchimento do Documento	WILLIAN DE OLIVEIRA FARIA		
Tipo do documento	x	TR – Termo de referência	PB – Projeto Básico

Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão  
Encaminho a solicitação de contratação/aquisição detalhada a seguir, cadastrada no sistema com o nº

#### 1- OBJETO

**Registro de Preço**, para aquisição de material de limpeza a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura – SEDEC, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN, Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana – SETRAM, Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP e Secretaria Municipal de Saúde – SESAP, conforme especificações e condições estabelecidas no presente termo.

#### 2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**2.1** – A Prefeitura Municipal de Barbacena, por seus órgãos, justifica a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências da instituição, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins;

**2.2** – Em obediência à legislação vigente e objetivando maior controle e segurança, tornando necessária a realização de certame licitatório, na modalidade Registro de Preços, a julgar que a contratação enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

#### 3- REQUISITOS

**3.1** – Os materiais deverão estar em conformidade com as especificações dos padrões de qualidade e aprovação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), bem como atender as normas técnicas das reguladoras e Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

**3.2** – Responsabilização integral pela qualidade dos produtos.

**3.3** – Apresentar Alvará sanitário (ou instrumento similar) e Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) de acordo com a RDC ANVISA de nº 16 de 2014, quando a documentação for devida.

**3.4** – Os custos com a entrega dos produtos serão de responsabilidade exclusiva da contratada/fornecedora, sendo certo que a entrega deverá ser realizada nas condições e especificações constantes da Autorização de Fornecimento, encaminhada pela Gerência de Compras, respeitando as características de cada item constante do edital.

**3.5** – A Contratada do certame será, obrigatoriamente, a fornecedora dos produtos registrados/contratados, sendo vedada a transferência e/ou subcontratação a qualquer título.

**3.6** – Todo e qualquer dano, falta ou prejuízo, decorrente da ação de seus empregados ou prepostos no desempenho de suas tarefas, em face dos fornecimentos requisitados pelo Município de Barbacena – MG é de responsabilidade da Contratada.

**3.7** – Arcar, a fornecedora, por eventuais prejuízos causados ao Município de Barbacena-MG e/ou terceiros, durante as atividades relacionadas ao objeto do presente certame.

#### 4- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO\*

**4.1** – O(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar catálogo(s)/folde(s) do(s) produto(s) descrito(s) no Anexo I, que será(ão) analisados pelo setor responsável

**4.1.1** – Serão analisados somente os Catálogos de produtos, dos licitantes vencedores;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



	<b>SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO</b>	CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 2 DE 39 DATA DA REVISÃO: 21/08/20
---	---	---

- 4.1.2 – Após a habilitação, os licitantes vencedores, deverão encaminhar os catálogos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para o e-mail: willian.faria@barbacena.mg.gov.br
- 4.1.3 – O setor responsável, terá o prazo de 02 (dois) dias para análise e elaboração do laudo de aprovação. O LAUDO deverá ser encaminhado ao pregoeiro responsável, para que proceda à continuidade do certame.
- 4.2 – O(s) catálogo(s)/folder(s) deve(rão) conter as informações do produto como: aprovação do INMETRO, Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos (FISPQ) quando aplicável, imagem do produto onde consta registro de químico responsável, Composição e informações sobre os ingredientes.
- 4.3 – Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e o Decreto municipal de número 8566/19, o recebimento do objeto desta aquisição será realizado da seguinte forma:
- 4.3.1 – Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
- 4.3.2 – Definitivamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do Recebimento Provisório, após verificação quantitativa, qualitativa e avaliação, com a sua consequente aceitação, efetuada pela Comissão de Recebimento legalmente instituída e Fiscal e/ou Gestor do Contrato;
- 4.3.3 – Após verificação física que constate a integridade dos itens;
- 4.3.4 – Após a verificação da conformidade com as quantidades e especificações técnicas deste Termo de Referência;
- 4.3.5 – Entrega no prazo, local e horários previsto neste Termo;
- 4.3.6 – Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo (ou outro tipo de documento de caráter oficial), assinado por Comissão de Recebimento designada;
- 4.3.7 – O Prazo disposto no item 4.3.2 poderá ser aumentado para 20 (vinte) dias úteis caso seja necessário realizar Exame Técnico nos itens adquiridos.
- 4.4 – O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
- 4.5 – No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo a entrega ser refeita.

#### 5- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO\*

- 5.1 – O prazo de entrega seja no máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento (AF).
- 5.2 – O local de entrega será no almoxarifado Central, situado a Av. Olegário Maciel, 355, bairro Centro, Barbacena/MG.
- 5.2.1 – O horário de entrega deverá ser dentro do horário comercial, a saber, segunda a sexta feira de 08h às 11h e das 14h às 16h, telefone (32) 3339-2014, considerando que toda a conferência do material a ser entregue acontecerá neste momento.
- 5.2.2 – A carga e descarga do material são de responsabilidade da empresa, inclusive de pessoal específico.
- 5.3 – A aceitabilidade dos produtos estará condicionada à perfeita apresentação da embalagem do mesmo, rótulo, preservação do conteúdo, forma e especificações do produto constantes do edital.
- 5.4 – A Contratada, obrigatoriamente, deverá cumprir as normas de embalagem, higiênico-sanitárias, de transporte, acondicionamento e manuseio dos produtos, sendo da contratada a responsabilização integral pela qualidade dos produtos.
- 5.5 – A contratada deverá observar o prazo mínimo de 12 (doze) meses na validade dos produtos, contatos a partir da entrega. Exceto para água sanitária, que deverá atender o prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da entrega.
- 5.6 – Qualquer divergência nas condições de apresentação do material no momento da entrega que venha a trazer danos, ou prejuízos na utilização do mesmo, o servidor responsável pelo recebimento terá autonomia para recusar o material.



	<b>SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO</b>	CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 3 DE 39 DATA DA REVISÃO: 21/08/20
<p>5.7 – A empresa será responsável pela retirada do produto não aceito e o envio do produto correto dentro do prazo de 10 (dez) dias a partir da notificação da Secretaria Municipal solicitante;</p> <p>5.8 – Os produtos somente serão aceitos se cumprirem os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.</p> <p>5.9 – Responsabilizar-se com o transporte adequado, acondicionamento, de acordo com normas vigentes sejam elas sanitárias ou de transporte.</p> <p>5.10 – Cumprir todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, fornecendo materiais novos, originais, de qualidade e em perfeito estado, não sendo aceitos materiais remanufaturados, recondicionados ou reaproveitados sob qualquer forma.</p> <p>5.11 – Os produtos/materiais, que apresentarem qualquer tipo de defeito, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços e nas determinações definidas neste Termo de Referência, serão recusados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a licitante vencedora será obrigada a substituí-los até 10 (dez) dias, após a comunicação formal.</p>		
<b>6- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</b>		
<p>6.1 – Entregar os materiais em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento (AF).</p> <p>6.2 – Atender à correta especificação dos produtos e as demais disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.</p> <p>6.3 – Não ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do Contratante.</p> <p>6.4 – Comunicar formalmente à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, mediante comprovação.</p> <p>6.5 – Aguardar a conferência dos produtos no ato do recebimento. Havendo falta de produto, todo o material em desacordo será devolvido.</p> <p>6.6 – Sujeitar-se à aplicação das penalidades previstas legalmente, quando recusar-se, injustificadamente, a realizar a entrega na forma e prazos estabelecidos.</p> <p>6.7 – Responder pelas perdas e danos causados por seus empregados ou transportadora, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, máquinas, equipamentos e demais bens da Prefeitura Municipal de Barbacena/MG, durante a entrega dos materiais, substituindo os referidos bens por outros semelhantes, em prazo que lhe será expressamente combinado pela Contratante.</p> <p>6.8 – Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço, ou pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Barbacena ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais.</p> <p>6.9 – Manter, durante a vigência da ata de registro de preços, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a Prefeitura Municipal de Barbacena fato impeditivo da manutenção dessas condições.</p> <p>6.10 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente sem quaisquer avarias em perfeitas condições de consumo, também as exigidas pela lei de nº 8666/93.</p>		



	<b>SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO</b>	CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 4 DE 39 DATA DA REVISÃO: 21/08/20
---	---	---

### 7- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 – Gerir e fiscalizar a execução da Ata e respectivo contrato através de gestor(es) devidamente identificados.
- 7.2 – Solicitar por escrito, durante o período de recebimento, a substituição dos materiais que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a proposta.
- 7.3 – Solicitar por escrito, durante o prazo de garantia, a substituição dos materiais que apresentarem defeito.
- 7.4 – Prestar informações necessárias, à Adjudicatária para a entrega do material licitado.
- 7.5 – Credenciar perante a Adjudicatária, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a qualidade e condições do material a ser entregue.
- 7.6 – Notificar a Adjudicatária para ajustar, imediatamente, os materiais, que, por ventura venham a serem consideradas por técnicos da Prefeitura Municipal de Barbacena, com defeitos, avarias, ou em desconformidade com as especificações técnicas e legais.
- 7.7 – Emitir a Autorização de Fornecimento por meio da Chefia de Compra.
- 7.8 – Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e as sanções de acordo com legislação vigente.
- 7.9 – Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes ao objeto licitado.
- 7.10 – Efetuar o pagamento de acordo com as condições contratuais.
- 7.11 – O Município de Barbacena-MG e/ou Fundo Municipal de Saúde, não responderão por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da adjudicatária, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 8- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Em observância ao disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93, a gestão e a fiscalização do presente processo, contemplando o(s) contrato(s) dele extraído(s), serão acometidos aos servidores:

**Luiz Henrique Donato**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS  
**Willian de Oliveira Faria Gestor de Contrato – SEPLAN, SEDEC**  
**Josyane Negri Yamanaka da Silva, Gestora de Contrato – SESAP**  
**Eilton Bruno dos Santos Alves, Gestor de Contrato – SETRAM**  
**Clécio Fernando de Aquino, Gestor de Contrato – SEMOP**

### 9- VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 9.1 – A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura;
- 9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, o presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;
- 9.3 – O(s) contrato(s) poderá (ão) ser alterado(s) nos termos dos arts. 57 e 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

### 10- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DESPESA

- 133-14.001.12.361.0015.2203.3.3.90.30.00 Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental/Recurso 1.500.000.1001
- 203-14.001.12.367.0038.2221.3.3.90.30.00 Manutenção do Atendimento Educacional Especializado/Recurso 1.500.000.1001
- 194-14.001.12.366.0016.2081.3.3.90.30.00 Manutenção da Educação Jovens e Adultos/Recurso 1.500.000.1001



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



50  
AFV

	<b>SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO</b>	CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 5 DE 39 DATA DA REVISÃO: 21/08/20
<ul style="list-style-type: none"><li>• 172-14.001.12.365.0014.2135.3.3.90.30.00 Manutenção de Creche/Recurso 1.500.000.1001</li><li>• 158-001.12.365.0014.2080.3.3.90.30.00 Manutenção das Unidades de Ensino da educação Infantil /Recurso 1.500.000.1001</li><li>• 565-24.001.04.122.0011.2672.3.3.90.30.00 Manutenção do terminal Rodoviário de Barbacena /Recurso 1.500.000.0000</li><li>• 825-25.003.08.244.0059.2318.3.3.90.30.00 Manutenção do Cadunico e Programa Bolsa Família /Recurso 1.660.000.0000</li><li>• 725- 25.003.08.244.0056.2319.3.3.90.30.00 Manutenção de Cras Paif / Recurso 1.660.000.0000</li><li>• 810-25.003.08.244.0058.2665.3.3.90.30.00 Manutenção da Casa de Passagem / Recurso 1.500.000.0000</li><li>• 402-17.001.04.122.0011.2301.3.3.90.30.00 Manutenção da Seplan / Recurso 1.500.000.0000</li><li>• 320-16.001.15.122.0011.2100.3.3.90.30.00 Manutenção da Semop/ Recurso 1.501.000.0000</li><li>• 72-18.002.10.301.0002.2025.3.3.90.30.00 Manutenção da Rede de Atenção Primária / Recurso 2.621.000.0000</li><li>• 72-18.002.10.301.0002.2025.3.3.90.30.00 Manutenção da Rede de Atenção Primária / Recurso 2.600.000.0000</li><li>• 184-18.002.10.302.0003.2685.3.3.90.30.00 Manutenção Cem / Recurso 2.600.000.0000</li><li>• 221-18.002.10.05.0004.2010.3.3.90.30.00 Manutenção da Vigilância Epidemiológica / Recurso 1.500.000.1002</li><li>• 221- 18.002.10.05.0004.2010.3.3.90.30.00 Manutenção da Vigilância Epidemiológica / Recurso 2.600.000.0000</li><li>• 209-18-002.10.304.0004.2009.3.3.90.30.00 Manutenção da Vigilância Sanitária / Recurso 2.600.000.0000</li><li>• 166-18.002.10.302.0003.2642.3.3.90.30.00 Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial / Recurso 2.600.000.0000</li><li>• 99-18.002.10.302.0003.2008.3.3.90.30.00 Manutenção do Cerest / Recurso 2.600.000.0000</li></ul>		

Barbacena, 17 de abril de 2023.

Atenciosamente,

Assinaturas	
Data: ___/___/___	<b>Willian de Oliveira Faria</b> Matricula nº 20073/04 Diretor de Logística Prefeitura Municipal de Barbacena
<b>Willian de Oliveira Faria</b> Gestor de Contrato – SEPLAN, SEDEC	
Data: ___/___/___	<b>Josyane Negri Yamanaka da Silva</b> Chefe de Almoxarifado e Patrimônio - SESAP
<b>Josyane Negri Yamanaka da Silva</b> Gestora de Contrato – SESAP	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



# SEPLAN

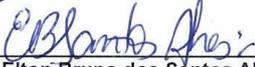
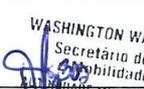
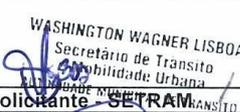
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



51  
AFV

	<b>SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO</b>	CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 6 DE 39 DATA DA REVISÃO: 21/08/20
---	---	---

Data: ___/___/___	 Luiz Henrique Alves Donato Gestor de Contrato-SEMAS	 Luiz Henrique Alves Donato Chefe do CAD/UNIDADE Mat. 1376808 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Data: 1/1/1	 Elton Bruno dos Santos Alves Gestor de Contrato-SETRAM	
Data: ___/___/___	 Clécio Fernando de Aquino Gestor de Contrato-SEMOP	 Clécio Fernando de Aquino Diretor de Planejamento URBANA - SEMOP Portaria 22.500/2020
Data: ___/___/___	 Secretário Solicitante - SEMAS	 Michel M. de Mello Neto Secretaria Municipal de Assistência Social
Data: ___/___/___	 Arinos Brasil Dantas Filho Secretário Municipal de Saúde Barbacena/MG Matrícula: 283067/01	 Arinos Brasil Dantas Filho Secretário Municipal de Saúde Barbacena/MG Matrícula: 283067/01
Data: ___/___/___	 Tereza Filardi de Campos Secretário de Planejamento e Gestão Matrícula: 28076-03	 Tereza Filardi de Campos Secretário de Planejamento e Gestão Matrícula: 28076-03
Data: ___/___/___	 WASHINGTON WAGNER LISBOA Secretário de Transito e Mobilidade Urbana	 WASHINGTON WAGNER LISBOA Secretário de Transito e Mobilidade Urbana SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO
Data: ___/___/___	 Secretário Solicitante - SEMOP	
Data: ___/___/___	 Secretário Solicitante - SEDEC	 Mara Cristina Piccinin de Souza Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura Decreto de 10/05/2021 Matrícula: 28338501 Nº Autorização: 878893

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



52  
AFV



### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO

CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01  
REVISÃO: 04 - INTRANET  
PÁGINA 7 DE 39  
DATA DA REVISÃO: 21/08/20



#### ANEXO I – RELAÇÃO DE CATÁLOGO DE PRODUTOS PARA ANÁLISE.

Item	Código	Descritivo	Unidade
1	207242	ÁGUA SANITÁRIA - FRASCO COM APROXIMADAMENTE 2000ML, ÁGUA SANITÁRIA (HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO) PRODUZIDA COM ÁGUA POTÁVEL E TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% A 2,5%, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 2000 ML. ÁGUA SANITÁRIA DE USO GERAL, ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA. EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO, COM BICO DOSADOR, TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA E ROSQUEÁVEL. COM RÓTULO RESISTENTE À ÁGUA E LACRE ANTIVAZAMENTO, O QUE A TORNA MAIS EFICAZ, SEGURA E ECONÔMICA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. DEVERÁ INDICAR NO ROTULO DO PRODUTO O NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, VOLUME, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC, MODO DE USAR, SEGURANÇA, PRIMEIROS SOCORROS E ARMAZENAMENTO.	FRS
2	206470	ÁLCOOL A 70 % (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM), ÁLCOOL A 70 % (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM), CLASSIFICAÇÃO DE RISCO 96º GL 64-17-5 70,0% F+, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA DE ROSCA DE 1000 ML. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADO DE IDENTIFICAÇÃO: NOME OU MARCA DO PRODUTO-NOME COMERCIAL COMPLETO, CATEGORIA DO PRODUTO, INDICAÇÃO QUANTITATIVA, RECOMENDAÇÃO DE SEGURANÇA, MODO DE USAR, RECOMENDAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, LOTE OU PARTIDA E DATA DE FABRICAÇÃO, CODIFICADOS OU NÃO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO ENVASILHADO DO ÁLCOOL. RAZÃO SOCIAL OU LOGOMARCA E IDENTIDADE FISCAL (CNPJ) DO FABRICANTE DA EMBALAGEM, ORIGEM DO FABRICANTE DA EMBALAGEM (INDÚSTRIA BRASILEIRA OU IND. BRAS., QUANDO FOR O CASO). REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS	UNI
3	207243	ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA - 1 LITRO,ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA - 1 LITRO -- ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA, COM TEOR ALCOÓLICO ENTRE 95,1 A 96 GL VOL/VOL OU 92,6 A 93,8 INPM P/P A 15 GRAUS CENTÍGRADOS COM SELO INMETRO,VALIDADE 3 ANOS. EMBALADO EM CAIXA C/12 FRASCOS DE 1 LITRO.	UNI
4	207244	ALCOOL GEL GLICERINADO - 1000 ML,ALCOOL GEL GLICERINADO - 1000 ML -- COMPOSIÇÃO A 70% COM GLICERINA E VITAMINA E, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA DE ROSCA, DE APROXIMADAMENTE 1000 ML. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS/ ANVISA (SE COUBER).	FR
5	200077	ANTI-MOFO - POTÉ COM APROXIMADAMENTE 180 G,ANTI-MOFO - POTÉ COM APROXIMADAMENTE 180 G ANTI-MOFO NEUTRO. PRESERVA O AMBIENTE DOS EFEITOS NOCIVOS DO EXCESSO DE UMIDADE. AGE À BASE DE SAL HIGROSCÓPIO, ABSORVENDO OS VAPORES D'ÁGUA PRESENTE NO AR.	POT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



	<b>SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO</b>	<b>CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01</b> <b>REVISÃO: 04 - INTRANET</b> <b>PÁGINA 8 DE 39</b> <b>DATA DA REVISÃO: 21/08/20</b>
--	---	---

		PARA UTILIZAR EM ARMÁRIOS, GUARDA-ROUPAS, GAVETAS, GABINETES DE PIA, ETC. RETÉM EM SEU RECIPIENTE A UMIDADE DO LOCAL, EVITANDO O MOFO, O BOLOR, OS FUNGOS E OS MAUS ODORES CAUSADOS PELO EXCESSO DE UMIDADE. POTE COM APROXIMADAMENTE 180 G.	
6	200078	ANTI-MOFO - POTE COM APROXIMADAMENTE 80 G, ANTI-MOFO - POTE COM APROXIMADAMENTE 80 G ANTI-MOFO NEUTRO. PRESERVA O AMBIENTE DOS EFEITOS NOCIVOS DO EXCESSO DE UMIDADE. AGE À BASE DE SAL HIGROSCÓPIO, ABSORVENDO OS VAPORES D'ÁGUA PRESENTE NO AR. PARA UTILIZAR EM ARMÁRIOS, GUARDA-ROUPAS, GAVETAS, GABINETES DE PIA, ETC. RETÉM EM SEU RECIPIENTE A UMIDADE DO LOCAL, EVITANDO O MOFO, O BOLOR, OS FUNGOS E OS MAUS ODORES CAUSADOS PELO EXCESSO DE UMIDADE. POTE COM APROXIMADAMENTE 80 G.	POT
7	200087	CERA LÍQUIDA - FRASCO COM APROXIMADAMENTE 1 LITRO, CERA LÍQUIDA - FRASCO COM APROXIMADAMENTE 1 LITRO CERA LÍQUIDA, INCOLOR, À BASE DE SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLÁTIL MÍNIMO 3,5% NA CATEGORIA PRONTO PARA USO, COM REGISTRO NO MS. FRASCO PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 01 LITRO.	FRS
8	207247	CLORO LÍQUIDO P/ LIMPEZA - APROX. 5 LITROS - 10%, CLORO LÍQUIDO P/ LIMPEZA - APROX. 5 LITROS - 10% -- CLORO LÍQUIDO P/ LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO: CLORO ATIVO DE 8,0 % A 10 %, SOLÚVEL EM ÁGUA. ACONDICIONADO EM GALÃO DE PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS. A EMBALAGEM EXTERNA DEVERA SER RESISTENTE AO MANUSEIO E AO EMPILHAMENTO. DEVERA INDICAR NO ROTULO DO PRODUTO NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, NOME E REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, MODO DE USAR E PRECAUÇÕES NO USO DO PRODUTO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC, DE ARMAZENAMENTO, SEGURANÇA E PRIMEIROS SOCORROS. DE ACORDO COM NORMAS DA ANVISA/MS. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MARINA/SUPER GLOBO/CANDIDA. GALÃO DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS.	GAL
9	200093	CLORO LÍQUIDO P/ LIMPEZA - APROX. 5 LITROS - 4%, CLORO LÍQUIDO P/ LIMPEZA - APROX. 5 LITROS - 4% -- CLORO LÍQUIDO PARA LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO: CLORO ATIVO DE 3,48 A 4 %, SOLÚVEL EM ÁGUA. ACONDICIONADO EM GALÃO DE PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS. A EMBALAGEM EXTERNA DEVERA SER RESISTENTE AO MANUSEIO E AO EMPILHAMENTO. DEVERA INDICAR NO ROTULO DO PRODUTO NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, NOME E REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, MODO DE USAR E PRECAUÇÕES NO USO DO PRODUTO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC, DE ARMAZENAMENTO, SEGURANÇA E PRIMEIROS SOCORROS. DE ACORDO COM NORMAS DA ANVISA/MS. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MARINA/SUPER GLOBO/CANDIDA. GALÃO DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS.	GAL



# SEPLAN

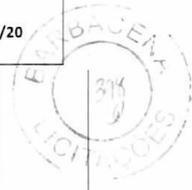
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



## DIRETORIA DE LICITAÇÕES

54  
AFV

		<b>SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO</b>		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 Revisão: 04 - INTRANET PÁGINA 9 DE 39 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
10			CONDICIONADOR - USO DIÁRIO,CONDICIONADOR - USO DIÁRIO - - CONDICIONADOR PARA CABELOS REBELDES, INDICADO PARA ADULTOS, CONTENDO AGENTE CONDICIONANTE, AGENTE EMULSIFICANTE, GLICERINA, ESTABILIZANTE, ÓLEO MINERAL FARMACÊUTICO OU ERVAS OU FRUTAS, AGENTE ANTIESTÁ- TICO, ÁCIDOS GRAXOS MONOINSATURADOS (ACIDO OLÉICO) E ÁCIDOS GRAXOS (ACIDO LINOLÉICO), REPARADOR DA CUTÍ- CULA DOS FIOS (A BASE DE CERAMIDAS PARA CABELOS DANIFI- CADOS), AGENTE AUXILIAR DE FRAGRÂNCIA, CONSERVANTES. ALÉM DA LIMPEZA DO CABELO, É NECESSÁRIO TAMBÉM QUE O PRODUTO CONFIRA PARA OS FIOS CARACTERÍSTICAS COMO MALEABILIDADE, PENTEABILIDADE, BRILHO, LEVEZA E SUAVI- DADE. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 300 ML, COM TAMPA FLIP-TOP. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE SER RESISTENTE AO MANUSEIO E EMPILHAMENTO. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES, INSTRU- ÇÕES DE USO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALI- DADE, ARMAZENAMENTO, SEGURANÇA E PRIMEIROS SOCOR- ROS, ALÉM DE NOME, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE, SER- VIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC), REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VÁLIDA NO MS/ANVISA, A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL.		
	207261			UNI	
11	202307		COPO DESCARTÁVEL 200 ML - PACOTE COM 100 UNIDA- DES,COPO DESCARTÁVEL 200 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES -- COPOS DESCARTÁVEIS DE POLIESTIRENO, ATÓXICO, COR BRANCO / OPACO, DE 200 ML, PESO MÍNIMO APROXIMADO DE 2,20 G E CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 1,63 G. ACONDICIONADOS EM MANGAS COM 100 UNIDADES CADA. DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, A QUANTIDADE, O NOME E ENDEREÇO DO FA- BRICANTE. NOS COPOS DEVE TER GRAVADO DE FORMA INDE- LÉVEL EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM . A EMBALAGEM EXTERNA DEVERA SER EM CAIXAS RESISTEN- TES AO EMPILHAMENTO E MANUSEIO. DEVERÁ INDICAR NO RÓ- TULO DO PRODUTO NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO, ENDEREÇO E TELEFONE, PRECAU- ÇÕES NO USO DO PRODUTO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC, DE ARMAZENAMENTO, SEGURANÇA E PRI- MEIROS SOCORROS. DE ACORDO COM NORMAS DA ANVISA/MS, NBR 13230, NBR 14865-02/VERSÃO CORRIGIDA: 2012 DA ABNT E /OU LEGISLAÇÕES VIGENTES/CORRELATAS.	PAC	
12			DESINFETANTE CONCENTRADO - GALÃO COM 05 LITROS,DESIN- FETANTE CONCENTRADO - GALÃO COM 05 LITROS DESINFETANTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL, FLORAL. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (PODE CONTER TAMBÉM OUTRAS SUBSTÂNCIAS PER- MITIDAS DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, PORTARIA 15/88, 336/99 E/OU LEGISLAÇÃO CORRELATA). NO RÓTULO DEVE CONSTAR A COMPOSIÇÃO E O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMA 24 MESES), NUMERO DO LOTE, VOLUME, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COM CNPJ, COM ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, O NOME E REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO REGISTRO NO MS E/OU ANVISA (O QUE COUBER), INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, PRIMEIROS SOCORROS E DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC).DILUIÇÃO 1:300. GALÃO COM 05 LITROS.		GAL
	200070				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



55  
AFV

		<b>SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO</b>	<b>CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01</b> <b>REVISÃO: 04 - INTRANET</b> <b>PÁGINA 10 DE 39</b> <b>DATA DA REVISÃO: 21/08/20</b>
13	200054	DESINFETANTE DE USO GERAL - FRASCO COM APROX. 1000 ML, DESINFETANTE DE USO GERAL - FRASCO COM APROX. 1000 ML DESINFETANTE DE USO GERAL, BACTERICIDA E FUNGICIDA, LÍQUIDO, CONCENTRADO ATIVO: 50 A 70%. COMPOSIÇÃO: CLOROreto DE BENZALCÔNIO, GLUTARALDEÍDO, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, METIL-ISOTIAZOLINONA E CLORO-METIL-ISOTIAZOLINONA, OPACIFICANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA ( PODE CONTER TAMBÉM OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, PORTARIA 15/88, 336/99 E/OU LEGISLAÇÃO CORRELATA). DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1 X 16 LITROS, PARA USO GERAL, NÃO CORROSIVO, QUE SEJA EFICAZ CONTRA BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, COM BICO DOSADOR, TAMPA DE ROSQUEAR E LACRE ABRE-FECHA. A EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ SER RESISTENTE AO EMPILHAMENTO E MANUSEIO. DEVERÁ POSSUIR A PROPRIEDADE DE TORNAR A ÁGUA COM COLORAÇÃO BRANCA LEITOSA QUANDO COLOCADO EM CONTATO COM A MESMA, DE FORMA A COMPROVAR A PRESENÇA DO PRODUTO QUANDO DILUÍDO. FRAGRÂNCIA DE PINHO. NO RÓTULO DEVE CONSTAR A COMPOSIÇÃO E O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMA 24 MESES), NUMERO DO LOTE, VOLUME, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COM CNPJ, COM ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, O NOME E REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO REGISTRO NO MS E/OU ANVISA (O QUE COUBER), INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, PRIMEIROS SOCORROS E DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). DE PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: PINHO SOL/ PINHO BRIL/YPÉ.	UNI
14	204666	DETERGENTE ALCALINO E DESENGRAXANTE GALAO DE 05 LITROS, DETERGENTE ALCALINO E DESENGRAXANTE- REMOÇÃO GRAXOS E GORDURAS ANIMAL E VEGETAL. GALÃO 5 LITROS	GAL
15	200041	DETERGENTE LÍQUIDO - EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 ML, DETERGENTE LÍQUIDO - EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 ML DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO PH 5,5 A 8,5, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAGEM DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500ML.	UNI
16	101099	DETERGENTE PARA USO GERAL 500ML, DETERGENTE PARA USO GERAL. TIPO DE PRODUTO: DETERGENTE LÍQUIDO PREPARADO COM TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, CONFORME COMPOSIÇÕES DESCRITAS ABAIXO: VERSÃO NEUTRO COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO / TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO), GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTES, CORANTES E ÁGUA COR: INCOLOR ODOR: DE ACORDO COM O PADRÃO PH: 5,5- 8,0 MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA : 6,50 - 7,90 % PESO MOLECULAR MÉDIO: 342 VISCOSIDADE: MÍN 200 CPS COM VALIDADE MÍNIMA 12 MESES OBS: DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A YPÉ/MINUANO/(COM AMOSTRA) FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.	UNI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



56  
AFV

 <b>SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO</b>		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 11 DE 39 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
17	205099	ESCOVA DENTAL - TAMANHO ADULTO,ESCOVA DENTAL - TAMANHO ADULTO -- ESCOVA DE DENTES ADULTO. 20 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONDAS; CERDAS DISTRIBUÍDAS NO MÍNIMO EM 3 FILEIRAS; ADULTO MONOBLOCO, CORPO E HASTILHAS INJETADAS COM O MESMO MATERIAL FLEXÍVEL E ATÓXICO; CABO ANATÔMICO (TAMANHO ADULTO) COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE OU MARCA; EMBALAGEM EM CAIXA OU SACO PLÁSTICO RESISTENTE E VEDADO; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL; PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO; NÚMERO DO LOTE, MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNI
18	205102	ESCOVA DENTAL - TAMANHO INFANTIL,ESCOVA DENTAL - TAMANHO INFANTIL -- ESCOVA DE DENTES; INFANTIL; 20 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS; CERDAS DISTRIBUÍDAS NO MÍNIMO EM 3 FILEIRAS; CABO ANATÔMICO (TAMANHO INFANTIL) C/ IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE OU MARCA; EMBALAGEM EM CAIXA OU SACO PLÁSTICO RESISTENTE E VEDADO; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, E NUMERO DO LOTE; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNI
19	200046	ESPONJA EM LÃ DE AÇO - PACOTE COM 08 UNIDADES,ESPONJA EM LÃ DE AÇO - PACOTE COM 08 UNIDADES ESPONJA EM LÃ DE AÇO, PARA LIMPEZA E BRILHO. PACOTE C/ 08 UNIDADES.	PAC
20	200112	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA - PACOTE COM 10 UNIDADES,FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA - PACOTE COM 10 UNIDADES FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ESFREBOM, BETTANIN, LIMPPANO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PAC
21	205553	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHAS SIMPLES,GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHAS SIMPLES-TAMANHO 22 X 23 CM, GRAMATURA DE PAPEL ENTRE 15 E 50 G/M², NA COR BRANCO, ALVURA SUPERIOR A 70%, IMPUREZA MÁXIMA DE 15 MM²/M². EMBALAGEM INTERNA EM SACOS PLÁSTICOS (PACOTES) COM O MÍNIMO DE 50 UNIDADES; A EMBALAGEM EXTERNA DEVE SER RESISTENTE AO MANUSEIO E EMPILHAMENTO. DEVERÁ CONSTAR NO ROTULO DA EMBALAGEM INFORMACOES DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, DO FABRICANTE, DE USO, DE ARMAZENAMENTO E DE SEGURANCA. DE ACORDO COM NORMAS ABNT NBR 15464-3. OUTROS DETALHES SERÃO PREENCHIDOS NO TERMO DE REFERENCIA.	PAC
22	200050	INSETICIDA AEROSOL SEM CFC - FRASCO COM APROX . 300 ML,INSETICIDA AEROSOL SEM CFC - FRASCO COM APROX . 300 ML INSETICIDA AEROSOL SEM CLOROFLUORCARBONO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: D-ALETRINA 0,1%, PERMETRINA 0,2%, TETRAMETRINA 0,2%, SOLVENTE ALIFÁTICO E PROPELENTE (PROPANO/BUTANO). FRASCO COM APROXIMADAMENTE 300 ML.	FRS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



57  
AFV

 <b>SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO</b>		<b>CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01</b> <b>REVISÃO: 04 - INTRANET</b> <b>PÁGINA 12 DE 39</b> <b>DATA DA REVISÃO: 21/08/20</b>
23	LIMPA VIDROS COM GATILHO - FRASCO COM APROX. 500 ML ,LIMPA VIDROS COM GATILHO - FRASCO COM APROX. 500 ML LIMPA VIDROS COM GATILHO, PRINCIPIO ATIVO TENSO ATIVO ANIONICO FLUORATO. COMPOSICAO BASICA: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, NONIL FENOL ETOXILADOETER, GLICOLCIO, ALCOOL ETILICO, PERFUME E AGUA. ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM APROXIMADAMENTE 500 ML, COM GATILHO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE SER DE MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO E AO EMPILHAMENTO. NO ROTULO DEVE CONSTAR, O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COM CNPJ, COM ENDERECO COMPLETO, TELEFONE E TAMBEM O NOME DO TECNICO RESPONSAVEL PELO PRODUTO, NOTIFICACAO NA ANVISA, AS INSTRUCOES DE USO; AVISOS SOBRE OS PERIGOS E INFORMACOES DE PRIMEIROS SOCORROS; O NUMERO DE TELEFONE DO SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). FRASCO COM APROXIMADAMENTE 500 ML.	FRS
200094		
24	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO - FRASCO COM APROX . 500 ML,LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO - FRASCO COM APROX . 500 ML LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO PARA REMOÇÃO DE POEIRAS, GORDURAS E SUJEIRAS EM GERAL. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, TENSOATIVOS, ALCALINIZANTES, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 500ML.	FRS
200042		
25	LUVA DE BORRACHA - TAMANHO G,LUVA DE BORRACHA - TAMANHO G -- LUVA DE SEGURANÇA, FABRICADA EM BORRACHA (LÁTEX) NATURAL, PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO E RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS. COMPRIMENTO DO CANO DE APROXIMADAMENTE 30 CM. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS. APRESENTAR CA DO PRODUTO.	PAR
207267		
26.	LUVA DE BORRACHA - TAMANHO M,LUVA DE BORRACHA - TAMANHO M -- LUVA DE SEGURANÇA, FABRICADA EM BORRACHA (LÁTEX) NATURAL, PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO E RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS. COMPRIMENTO DO CANO DE APROXIMADAMENTE 30 CM. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS. APRESENTAR CA DO PRODUTO.	PAR
207266		
27	LUVA DE BORRACHA - TAMANHO P,LUVA DE BORRACHA - TAMANHO G -- LUVA DE SEGURANÇA, FABRICADA EM BORRACHA (LÁTEX) NATURAL, PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO E RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS. COMPRIMENTO DO CANO DE APROXIMADAMENTE 30 CM. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS. APRESENTAR CA DO PRODUTO.	PAR
207265		
28	PALHA DE AÇO Nº 0 - PACOTE COM APROX. 25 G,PALHA DE AÇO Nº 0 - PACOTE COM APROX. 25 G PALHA DE AÇO Nº 0, EM AÇO CARBONO, PARA LIMPEZA E BRILHO, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 25G.	PAC
200057		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



58  
AFV

 <b>SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO</b>		<b>CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01</b> <b>Revisão: 04 - INTRANET</b> <b>PÁGINA 13 DE 39</b> <b>DATA DA REVISÃO: 21/08/20</b>
29	<p>PANO DE CHAO ALVEJADO 100% ALGODAO - APROX. 90 CM X 70 CM, PANO DE CHAO ALVEJADO 100% ALGODAO - APROX. 90 CM X 70 CM</p> <p>PANO DE CHÃO ALVEJADO TIPO SACO PARA LIMPEZA, COMPOSTO DE 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 CM X 70 CM, COM VARIACAO DE 10% DE OSCILACAO NAS MEDIDAS, PESANDO NO MINIMO 150G, SEM ACABAMENTO, NA COR BRANCA. ACONDICIONADO PREFERENCIALMENTE EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, FECHADO E LACRADO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE SER RESISTENTE AO MANUSEIO E AO EMPILHAMENTO. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR INSTRUÇÕES DE USO, LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E ARMAZENAMENTO, NOME, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO.</p>	UNI
30	<p>PANO DE PRATO DE ALGODAO ALVEJADO, PANO DE PRATO DE ALGODAO ALVEJADO -- PANO DE PRATO COMPOSTO 100% ALGODÃO, ALVEJADO E LIVRE DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZA E CONTAMINAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (47X70) CM, COM BAINHA, NA COR BRANCA. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE SER RESISTENTE AO MANUSEIO E AO EMPILHAMENTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR AINDA A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENAMENTO, NOME E ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE E SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC).</p>	UNI
31	<p>PANO MULTI-USO - MEDIDA APROX. 60 CM X 30 CM, PANO MULTI-USO - MEDIDA APROX. 60 CM X 30 CM</p> <p>PANO MULTI-USO GRAMATURA 40 GSM, COMPOSICAO 50% VISCOSE E 50% POLYESTER, CORANTE. MEDIDA APROXIMADA 60 CM X 30 CM. DEVE POSSUIR UM AGENTE ANTIBACTERIANO QUE IMPEÇA A PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTERIAS NO PANO, IMPEDINDO QUE ELES POSSAM PASSAR PARA AS SUPERFICIES. DE PREFERÊNCIA ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES FECHADOS COM 05 UNIDADES. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE SER RESISTENTE AO MANUSEIO E EMPILHAMENTO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INSTRUÇÕES DE USO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENAMENTO, NOME E ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR "PERFEX" E/OU SIMILARES. OUTROS DETALHES SERÃO PREENCHIDOS NO TERMO DE REFERENCIA.</p>	PAC



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



		<b>SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO</b>		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 14 DE 39 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
32	201025	PAPÉL HIGIENICO BRANCO - PACOTE COM 04 ROLOS, PAPÉL HIGIENICO BRANCO - PACOTE COM 04 ROLOS -- PAPÉL HIGIÊNICO BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GOFRADO, FOLHA DUPLA, FABRICADO COM 100% CELULOSE VIRGEM (NÃO RECICLADO), GRAMATURA SUPERIOR A 15 G/M2 CONFORME ABNT NBR ISO NM 536:2000 (E/OU NORMA CORRELATA E MAIS ATUALIZADA) E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO, LONGITUDINAL (APROXIMADAMENTE) SUPERIOR A 200 N/M, COM ALVURA SUPERIOR A 80% CONFORME ABNT NBR ISO NM 2470 (E/OU NORMA CORRELATA E MAIS ATUALIZADA), CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA (MÉTODO CESTINHA) SUPERIOR A 9G/G CONFORME NORMA ABNT NBR 15004 (E/OU NORMA CORRELATA E MAIS ATUALIZADA), PINTAS INFERIOR A 10MM2/M2 CONFORME ABNT NBR 8259:2002 (E/OU NORMA CORRELATA E MAIS ATUALIZADA), FUIOS INFERIOR A 15MM2/M2 CONFORME ABNT NBR 15134:2007 (E/OU NORMA CORRELATA E MAIS ATUALIZADA). A EMBALAGEM EXTERNA DEVE SER RESISTENTE AO MANUSEIO E AO EMPILHAMENTO. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES, INSTRUÇÕES DE USO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENAMENTO, SEGURANÇA, NOME, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC), REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO NO MS/ANVISA. ACONDICIONADO EM PACOTE COM 04 ROLOS DE APROXIMADAMENTE 30 M X 10 CM.	PAC		
33	207263	PAPÉL HIGIENICO BRANCO - ROLO DE 300 METROS, PAPÉL HIGIENICO BRANCO - ROLO DE 300 METROS -- PAPÉL HIGIÊNICO, NEUTRO, COR BRANCA, MACIO, FOLHA SIMPLES, ROLO COM 300 METROS PARA DISPENSER.	ROL		
34	200128	PAPÉL TOALHA INTERFOLHADO - FARDO C/ 1000 FOLHAS, PAPÉL TOALHA INTERFOLHADO - FARDO C/ 1000 FOLHAS PAPÉL TOALHA INTERFOLHADO, FORMATO APROXIMADO 23 CM X 21 CM, COR BRANCO, PAPÉL RECICLADO. FARDO COM 1000 FOLHAS.	FAR		
35	200097	PAPÉL TOALHA, FOLHA DUPLA 100% CELULOSE - PACOTE COM 2 ROLOS, PAPÉL TOALHA, FOLHA DUPLA 100% CELULOSE - PACOTE COM 2 ROLOS PAPÉL TOALHA, FOLHA DUPLA 100% CELULOSE, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR 80%, RESISTENCIA A TRACAO A UMIDO PONDERADA IGUAL OU MAIOR 60 N/M, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 40MM2/M2, CAPACIDADE DE ABSORCAO DE AGUA MAIOR QUE 10,5 G/G, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA MENOR QUE 10S, RESISTENCIA A TRACAO A UMIDO (DIRECAO DE FABRICACAO) MAIOR QUE 40 N/M, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-5 E 15134, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, DIMENSAO DA FOLHA APROXIMADAMENTE (20 X 22) CM. PACOTE COM 02 ROLOS, SENDO CADA ROLO COM O NUMERO MINIMO DE 100 TOALHAS DUPLAS, PICOTADAS, GOFRADO. ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES. NO ROTULO DEVE CONSTAR: MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, METRAGEM DA FOLHA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL E TELEFONE DO SAC. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE SER RESISTENTE AO MANUSEIO E AO EMPILHAMENTO. OUTROS DETALHES SERAO PREENCHIDOS NO TERMO DE REFERENCIA	PAC		



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



60  
AFV

		<b>SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO</b>	<b>CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01</b> <b>REVISÃO: 04 - INTRANET</b> <b>PÁGINA 15 DE 39</b> <b>DATA DA REVISÃO: 21/08/20</b>
36	200106	PASTA UMECTANTE - APROXIMADAMENTE 500 G, PASTA UMECTANTE - APROXIMADAMENTE 500 G PASTA UMECTANTE BIODEGRADÁVEL PARA LIMPEZA, COMPOSIÇÃO BÁSICA, SABÃO BASE, CARBONATO DE SÓDIO, ÓLEO DE EUCALIPTO, PÓ DE MÁRMORE, ÁGUA, BIODEGRADÁVEL. EMBALADA EM POTES DE PP TERMO FORMADO, COM TAMPA ROSQUEAVEL; LIMPADOR DE USO GERAL E TAMBÉM PARA RETIRADA DE GRAXA, ÓLEO E POLIMENTO. PORTARIA 3214 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. POTE DE APROXIMADAMENTE 500 G. OUTROS DETALHES SERÃO PREENCHIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA	POT
37	207275	REFIL (SACHÊ) ALCOOL EM GEL 70%, REFIL (SACHÊ) ALCOOL EM GEL 70% -- ALCOOL GEL 70% PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, COMO SUPLEMENTO ÀS LAVAGENS ROTINEIRAS COM ÁGUA E SABÃO, EVAPORAÇÃO RÁPIDA SEM DEIXAR ODOR. COMPOSIÇÃO A 70% COM AÇÃO ANTISSEPTICA, COMPOSTO AINDA POR GLICERINA E EXTRATO DE ALOE VERA (E/OU VITAMINA E) DE TAL FORMA A PROPORCIONAR AÇÃO HIDRATANTE. DEVERÁ INDICAR NO RÓTULO DO PRODUTO NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMA DE 24 MESES), NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, NOME E REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. DE ACORDO COM NORMAS DA ANVISA/MS E RESPONSÁVEL TÉCNICO (QUANDO COUBER). CAPACIDADE APROXIMADA DE 800 ML A 1 L.	UNI
38	207274	REFIL (SACHÊ) SABONETE LIQUIDO - ERVA DOCE, REFIL (SACHÊ) SABONETE LIQUIDO - ERVA DOCE -- DEVE APRESENTAR FORMULAÇÃO BALANCEADA, DESTINADA A LIMPEZA DAS MÃOS, DO ROSTO E DO CORPO. NÃO AGRIDE A PELE, POR POSSUIR PH FISIOLÓGICO E SER DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. MODELO COM BICO DOSADOR PRÓPRIO E VÁLVULA CONTRA VAZAMENTO. DEVERÁ INDICAR NO RÓTULO DO PRODUTO NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMA DE 24 MESES), NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, NOME E REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. DE ACORDO COM NORMAS DA ANVISA/MS E RESPONSÁVEL TÉCNICO (QUANDO COUBER). LÍQUIDO VISCOSO COM COLORAÇÃO TRANSPARENTE E/OU VERDE. CAPACIDADE APROXIMADA DE 800 ML A 1 L.	UNI
39	207273	REFIL (SACHÊ) SABONETE LIQUIDO - NEUTRO, REFIL (SACHÊ) SABONETE LIQUIDO - NEUTRO -- DEVE APRESENTAR FORMULAÇÃO BALANCEADA, DESTINADA A LIMPEZA DAS MÃOS, DO ROSTO E DO CORPO. NÃO AGRIDE A PELE, POR POSSUIR PH FISIOLÓGICO E SER DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. MODELO COM BICO DOSADOR PRÓPRIO E VÁLVULA CONTRA VAZAMENTO. DEVERÁ INDICAR NO RÓTULO DO PRODUTO NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMA DE 24 MESES), NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, NOME E REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. DE ACORDO COM NORMAS DA ANVISA/MS E RESPONSÁVEL TÉCNICO (QUANDO COUBER). LÍQUIDO VISCOSO COM COLORAÇÃO TRANSPARENTE. CAPACIDADE APROXIMADA DE 800 ML A 1 L.	UNI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



61  
AFV

		<b>SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO</b>		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 16 DE 39 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
40	200111	REMOVEDOR DE CERA - APROXIMADAMENTE 1000 ML, REMOVEDOR DE CERA - APROXIMADAMENTE 1000 ML REMOVEDOR DE CERA, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, SOLVENTE, NEUTRALIZANTE, ALCALINIZANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTES E ÁGUA, LIQUIDO INCOLOR, PH MAXIMO 11,45, DENSIDADE 0,9550 - 0,9750 G/ML, BIODEGRADÁVEL.. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, COM TAMPABRE E FECHA E LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM EXTERNA DEVERA SER RESISTENTE AO MANUSEIO E EMPILHAMENTO. NO ROTULO DEVE CONSTAR, O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COM CNPJ, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE E TAMBÉM O NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, AS INSTRUÇÕES DE USO, AVISOS SOBRE OS PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; O NUMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). DE PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: INGLEZA/ KM.(COM AMOSTRA). APROXIMADAMENTE 1000 ML.	FRS		
41	200043	SABÃO EM BARRA GLICERINADO - BARRA COM APROX . 200 G, SABÃO EM BARRA GLICERINADO - BARRA COM APROX . 200 G SABÃO EM BARRA GLICERINADO, MULTI-USO, BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAGEM DE ROUPAS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E LIMPEZA EM GERAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. BARRA COM APROXIMADAMENTE 200G.	BAR		
42	200059	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM DE APROX . 1000 G, SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM DE APROX . 1000 G SABÃO EM PÓ, PARA LAVAGEM DE ROUPAS, PRINCÍPIO ATIVO ALQUIL-BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, SILICONE, TEOR DE ATIVOS MÍNIMO DE 8,0%; PH MÁXIMO 11,5, SOLUÇÃO 1% PP, PIGMENTOS E SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE ACORDO COM MS 1/78, PORTARIA 874/98. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1.000 G	PAC GAL		
43	207256	SABONETE ANTIBACTERIANO - 5 LITROS, SABONETE ANTIBACTERIANO - 5 LITROS -- SABONETE ANTI BACTERIANO (TAMBÉM CONHECIDO COMO ANTISSÉPTICO). TENDO SUA FÓRMULA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA LIMPEZA DAS MÃOS E COM AÇÃO ANTIBACTERIANA (ANTISSÉPTICA) A BASE DE TRICLOSAN 0,5 % (ATIVO ANTISSÉPTICO) E PH NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PROPORCIONANDO UMA LIMPEZA EFICAZ DAS MÃOS ELIMINANDO 99,99 % DOS GERMES E BACTÉRIAS, SEM RESSECÁ-LAS. DEVERÁ INDICAR NO RÓTULO DO PRODUTO NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMA DE 24 MESES), NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, NOME E REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. DE ACORDO COM NORMAS DA ANVISA/MS E RESPONSÁVEL TÉCNICO (QUANDO COUBER). FRAGRÂNCIA NEUTRA E/OU SUAVE (ERVA DOCE). GALÃO DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS.	PAC GAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



62  
AFV

 <b>SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO</b>		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 17 DE 39 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
44	207260 200076	SHAMPOO AUTOMOTIVO - 5 LITROS, SHAMPOO AUTOMOTIVO - 5 LITROS -- SHAMPOO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, COM TENSIOATIVOS E SURFACTANTES CAPAZES DE AGIR SOBRE GRAXA, GORDURAS E CERAS (PODER DESENGRAXANTE E DESENGORDURANTE). LÍQUIDO VISCOSO (VISCOSIDADE APROXIMADA DE 175 CPS), BIODEGRADÁVEL, INOFENSIVO À PINTURA, ANTIALÉRGICO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO SULFÔNICO, ESPESANTES, AGENTE DE CONTROLE DE PH, ESTABILIZANTE, MANTENEDOR DE ESPUMA, TENSOATIVOS/SURFACTANTES, CONSERVANTES E VEÍCULO. PRODUTO CONCENTRADO. VALIDADE DE 24 MESES. REGISTRO NO MS E/OU ANVISA (O QUE COUBER). FORNECIDO EM GALÃO DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS.	GAL UNI
45	200076	DESODORIZADOR DE AR - FRASCO COM APROXIMADAMENTE 400 ML DESODORIZADO DE AR, FRASCO COM APOIADAMENTE 400 ML. FRAGRÂNCIAS SUAVES E DIVERSAS.	UNI
46	2003017	GEL ANTISSEPTICO COM VALVULA TIPO "PUMP" 1 KG -- GEL ANTISSEPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, CONTENDO COMO PRINCÍPIO ATIVO EM SUA FORMULAÇÃO O ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM. PREFERENCIALMENTE TER EM SUA COMPOSIÇÃO O EXTRATO DE ALOE VERA (OU SIMILAR). O FRASCO DO PRODUTO DEVERÁ TER DIMENSÃO APROXIMADA DE 23,5 CM (DISTÂNCIA QUE PERMITE O ACIONAMENTO E MELHOR AJUSTE NOS TOTENS DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO) E TER ACIONAMENTO POR VÁLVULA DO TIPO "PUMP". CAPACIDADE APROXIMADA DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES E REGISTRO NA ANVISA.	UNI
47	100108	VASSOURA DE PELO 50% SINTETICO E 50% PELO ANIMAL NATURAL, COM CEPHA DE MADEIRA MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE LARGURA X 3 CM DE ESPESSURA, 20 TUFOS CONTENDO 200 CERDAS DE PELO FIXADAS BEM FIRMES JUNTO A CEPHA. CABO DE MADEIRA RESISTENTE REVESTIDO COM POLIETILENO DE 120 CM E ROSCA DE POLIPROPILENO. AS VASSOURAS DEVERÃO VIR DESMONTADAS E FIRMEMENTE AMARRADAS EM CONJUNTO DE 06 OU 12 UNIDADES, DE MODO A NÃO SE SOLTAREM POR OCASIÃO DO TRANSPORTE OU ESTOCAGEM. NO ROTULO OU ETIQUETA DEVE CONSTAR A MARCA, QUANTIDADE, NOME E ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE E CNPJ, MODO DE USAR E SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). OUTROS DETALHES SERÃO PREENCHIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	
48	2006129	TOALHA DE ROSTO --TOALHA DE ROSTO – GRAMATURA: 360G/M²; PESO APROXIMADO: 110 A 120G; TAMANHO 45X 70 CM	
49	2006130	TOALHA DE BANHO--TOALHA DE BANHO LISA. TAMANHO: 70X135 CM. TECIDO 100% ALGODÃO. CORES ESCURAS.	
50	60617	SABONETE LÍQUIDO: APROPRIADO PARA LIMPEZA DAS MÃOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO PARA 5000ML. PRODUTO COM COLORAÇÃO PEROLIZADA E TEXTURA CREMOSA NA FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODOS DE UTILIZAÇÃO, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, DATA DE VALIDADE OU FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



		<b>SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO</b>		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 18 DE 39 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
51	200064	SACO P/ LIXO, COR PRETA, POLIETILENO - CAPACIDADE 100 LITROS, SACO P/ LIXO, COR PRETA, POLIETILENO - CAPACIDADE 100 LITROS SACO PARA LIXO, USO DOMÉSTICO, NA COR PRETA, DE POLIETILENO, CAPACIDADE 100 LITROS, DE ACORDO COM A NBR 7500; NBR 9190; NBR 9191 E/OU LEGISLAÇÃO CORRELATA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PAC		
52	202256	SACO P/ LIXO, COR PRETA, POLIETILENO - CAPACIDADE 50 LITROS, SACO P/ LIXO, COR PRETA, POLIETILENO - CAPACIDADE 50 LITROS SACO PARA LIXO, USO DOMÉSTICO, NA COR PRETA, DE POLIETILENO, CAPACIDADE 50 LITROS, DE ACORDO COM A NBR 7500; NBR 9190; NBR 9191 E/OU LEGISLAÇÃO CORRELATA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PAC		

### ANEXO II

#### RELAÇÃO DE MATERIAL UNIFICADO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNIDADE	TOTAL
1	207262	ABSORVENTE HIGIÊNICO COM 10 UNIDADES,-- ABSORVENTE HIGIÊNICO, DE USO EXTERNO, COMPOSTO DE POLPA DE CELULOSE E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, POLÍMERO, ACRÍLICO, POLIETILENO, POLIPROPILENO, ESPESURA NORMAL/ MÉDIO, SEM ABAS, SEM GEL. COM ADERENCIA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PAC	11.800
2	207242	ÁGUA SANITÁRIA - FRASCO COM APROXIMADAMENTE 2000ML, ÁGUA SANITÁRIA (HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO) PRODUZIDA COM ÁGUA POTÁVEL E TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% A 2,5%, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 2000 ML. ÁGUA SANITÁRIA DE USO GERAL, ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA. EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO, COM BICO DOSADOR, TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA E ROSQUEÁVEL. COM RÓTULO RESISTENTE À ÁGUA E LACRE ANTIVAZAMENTO, O QUE A TORNA MAIS EFICAZ, SEGURA E ECONÔMICA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. DEVERÁ INDICAR NO ROTULO DO PRODUTO O NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, VOLUME, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC, MODO DE USAR, SEGURANÇA, PRIMEIROS SOCORROS E ARMAZENAMENTO.	FRS	7.566



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



64  
AFV

		<b>SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO</b>		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 19 DE 39 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
3	206470	ÁLCOOL A 70 % (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM), ÁLCOOL A 70 % (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM), CLASSIFICAÇÃO DE RISCO 96º GL 64-17-5 70,0% F+, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA DE ROSCA DE 1000 ML. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADO DE IDENTIFICAÇÃO: NOME OU MARCA DO PRODUTO-NOME COMERCIAL COMPLETO, CATEGORIA DO PRODUTO, INDICAÇÃO QUANTITATIVA, RECOMENDAÇÃO DE SEGURANÇA, MODO DE USAR, RECOMENDAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, LOTE OU PARTIDA E DATA DE FABRICAÇÃO, CODIFICADOS OU NÃO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO ENVASILHADO DO ÁLCOOL. RAZÃO SOCIAL OU LOGOMARCA E IDENTIDADE FISCAL (CNPJ) DO FABRICANTE DA EMBALAGEM, ORIGEM DO FABRICANTE DA EMBALAGEM (INDÚSTRIA BRASILEIRA OU IND. BRAS., QUANDO FOR O CASO). REGISTRO NO MS. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS	UNI		12.100
4	207243	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA - 1 LITRO, ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA - 1 LITRO -- ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA, COM TEOR ALCOÓLICO ENTRE 95,1 A 96 GL VOL/VOL OU 92,6 A 93,8 INPM P/P A 15 GRAUS CENTÍGRADOS COM SELO INMETRO, VALIDADE 3 ANOS. EMBALADO EM CAIXA C/12 FRASCOS DE 1 LITRO.	UNI		3.700
5	207244	ÁLCOOL GEL GLICERINADO - 1000 ML, ÁLCOOL GEL GLICERINADO - 1000 ML -- COMPOSIÇÃO A 70% COM GLICERINA E VITAMINA E, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA DE ROSCA, DE APROXIMADAMENTE 1000 ML. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS/ ANVISA (SE COUBER).	FR		10.000
6	42418	AMACIANTE BACTERIOSTÁTICO PERFUMADO LÍQUIDO PARA ACABAMENTO, ENXAGUE FINAL DOS TECIDOS GALÃO DE 2 LITROS			600
7	200077	ANTI-MOFO - POTE COM APROXIMADAMENTE 180 G, ANTI-MOFO - POTE COM APROXIMADAMENTE 180 G ANTI-MOFO NEUTRO. PRESERVA O AMBIENTE DOS EFEITOS NOCIVOS DO EXCESSO DE UMIDADE. AGE À BASE DE SAL HIGROSCÓPIO, ABSORVENDO OS VAPORES D'ÁGUA PRESENTE NO AR. PARA UTILIZAR EM ARMÁRIOS, GUARDA-ROUPAS, GAVETAS, GABINETES DE PIA, ETC. RETÉM EM SEU RECIPIENTE A UMIDADE DO LOCAL, EVITANDO O MOFO, O BOLOR, OS FUNGOS E OS MAUS ODORES CAUSADOS PELO EXCESSO DE UMIDADE. POTE COM APROXIMADAMENTE 180 G.	POT		950
8	200078	ANTI-MOFO - POTE COM APROXIMADAMENTE 80 G, ANTI-MOFO - POTE COM APROXIMADAMENTE 80 G ANTI-MOFO NEUTRO. PRESERVA O AMBIENTE DOS EFEITOS NOCIVOS DO EXCESSO DE UMIDADE. AGE À BASE DE SAL HIGROSCÓPIO, ABSORVENDO OS VAPORES D'ÁGUA PRESENTE NO AR. PARA UTILIZAR EM ARMÁRIOS, GUARDA-ROUPAS, GAVETAS, GABINETES DE PIA, ETC. RETÉM EM SEU RECIPIENTE A UMIDADE DO LOCAL, EVITANDO O MOFO, O BOLOR, OS FUNGOS E OS MAUS ODORES CAUSADOS PELO EXCESSO DE UMIDADE. POTE COM APROXIMADAMENTE 80 G.	POT		1050
9	203962	APARELHO DE BARBEAR, APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM 2 DUAS LÂMINAS, CABO ELASTOMÉRICO COM BORRACHA, CABEÇA MÓVEL LÂMINAS MONTADAS SOBRE MOLAS INDEPENDENTES PACOTE COM DUAS UNIDADES	UNI		2100

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



65  
AFV

		<b>SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO</b>		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 20 DE 39 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
10	207018	BALDE DE POLIPROPILENO COM TAMPA - 100 L. BALDE DE POLIPROPILENO COM TAMPA - 100 L -- CESTO PLÁSTICO REDONDO TIPO BALDE COM TAMPA SOBREPOSTA, INJETADOS EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV, REFORÇADO, COM CAPACIDADE 100 LITROS. COR: PRETA.	UNI		300
11	207245	BALDE PLÁSTICO - 20 L, BALDE PLÁSTICO - 20 L -- BALDE PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO, COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 20 LITROS, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 330 MM DE ALTURA X 345 MM DE DIÂMETRO / COMPRIMENTO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. EMBALAGEM EM MANGAS.	UNI		995
12	2003033 205533	CAIXA VAZADA TIPO HOTIFRUTI, CAIXA PLÁSTICA ESPECIAL PARA COLHEITA E TRANSPORTE DE LARANJA, MAÇA, BATATA, CEBOLA, ALHO E OUTROS. BASTANTE UTILIZADO EM SUPERMERCADOS, PACKING HOUSES, FAZENDAS, TRANSPORTADORAS, INDÚSTRIAS, MERCEARIAS E DELICATESSENS  CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIMENSÕES EXTERNAS: 550 X 360 X 310MM (CXLXA) DIMENSÕES INTERNAS: 514 X 322 X 288MM (CXLXA) CAPACIDADE DO EMPILHAMENTO: 1+8 ATÉ 360 KG PESO: 1.950KG CAPACIDADE: 46 LITROS COR: PRETA	UNI		550
13		CERA EM PASTA PARA PISO - INCOLOR, CERA EM PASTA PARA PISO - INCOLOR -- CERA EM PASTA PARA PISO, COMPOSTA POR CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, CERA VEGETAL, CERA DE POLIETILENO, CERA MICRO CRISTALINA, SOLVENTE ALIFÁTICO, ÁGUA, EMULSIFICANTE, TENSOATIVO ANIÔNICO, CONSERVANTE, PIGMENTO, SILICONE, ESSENCIA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. PRONTO PARA USO. ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. A EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ SER RESISTENTE AO MANUSEIO E AO EMPILHAMENTO. DEVERÁ INDICAR NO RÓTULO DO PRODUTO O NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, NOME E REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, MODO DE USAR E PRECAUÇÕES NO USO DO PRODUTO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, DE ARMAZENAMENTO, SEGURANÇA E PRIMEIROS SOCORROS. DE ACORDO COM NORMAS DA ANVISA/MS.	UNI		100
14	200087	CERA LÍQUIDA - FRASCO COM APROXIMADAMENTE 1 LITRO, CERA LÍQUIDA - FRASCO COM APROXIMADAMENTE 1 LITRO CERA LÍQUIDA, INCOLOR, À BASE DE SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLÁTIL MÍNIMO 3,5% NA CATEGORIA PRONTO PARA USO, COM REGISTRO NO MS. FRASCO PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 01 LITRO.	FRS		7490

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



66  
AFV

 SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 21 DE 39 DATA DA REVISÃO: 21/08/20		
15	207246	CESTO PARA LIXO - 20 L COM TAMPACESTO PARA LIXO - 20 L COM TAMPA -- CESTO PARA LIXO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE, PRODUTO ATÓXICO, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA PARA 20 LITROS, NAS MEDIDAS DE 320 MM DE ALTURA X 310 MM DE COMPRIMENTO/DIÂMETRO, COM TAMPA REMOVÍVEL NA MESMA COR DO CESTO. EMBALAGEM EM MANGAS.	UNI	1830
16	207247	COLORO LIQUIDO P/ LIMPEZA - APROX. 5 LITROS - 10%, CLORO LIQUIDO P/ LIMPEZA - APROX. 5 LITROS - 10% -- CLORO LIQUIDO P/ LIMPEZA - APROX. 5 LITROS - 10% -- CLORO LIQUIDO PARA LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO: CLORO ATIVO DE 8,0 % A 10 %, SOLÚVEL EM ÁGUA. ACONDICIONADO EM GALÃO DE PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS. A EMBALAGEM EXTERNA DEVERA SER RESISTENTE AO MANUSEIO E AO EMPILHAMENTO. DEVERA INDICAR NO ROTULO DO PRODUTO NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, NOME E REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, MODO DE USAR E PRECAUÇÕES NO USO DO PRODUTO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC, DE ARMAZENAMENTO, SEGURANÇA E PRIMEIROS SOCORROS. DE ACORDO COM NORMAS DA ANVISA/MS.DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MARINA/SUPER GLOBO/CANDIDA. GALÃO DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS.	GAL	1300
17	200093 207248	COLORO LIQUIDO P/ LIMPEZA - APROX. 5 LITROS - 4%, CLORO LIQUIDO P/ LIMPEZA - APROX. 5 LITROS - 4% -- CLORO LIQUIDO PARA LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO: CLORO ATIVO DE 3,48 A 4 %, SOLÚVEL EM ÁGUA. ACONDICIONADO EM GALÃO DE PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS. A EMBALAGEM EXTERNA DEVERA SER RESISTENTE AO MANUSEIO E AO EMPILHAMENTO. DEVERA INDICAR NO ROTULO DO PRODUTO NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, NOME E REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, MODO DE USAR E PRECAUÇÕES NO USO DO PRODUTO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC, DE ARMAZENAMENTO, SEGURANÇA E PRIMEIROS SOCORROS. DE ACORDO COM NORMAS DA ANVISA/MS.DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MARINA/SUPER GLOBO/CANDIDA. GALÃO DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS.	GAL PAC	1700 550
18		COLHER RESISTENTE PARA REFEIÇÃO - DESCARTÁVEL, COLHER RESISTENTE PARA REFEIÇÃO - DESCARTÁVEL -- COLHER RESISTENTE PARA REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, DE APROXIMADAMENTE 18 CM DE POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA PRODUTO NÃO TÓXICO, PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA E PIGMENTOS VIRGENS CONFORME RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE/CORRELATA. POSSUINDO ESTRUTURA REFORÇADA, INDICADA PARA REFEIÇÕES COMPLETAS. PACOTÉ CONTENDO 50 UNIDADES. EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER A DESCRIÇÃO COLHER REFORÇADA FORTE.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



67  
AFV

	<b>SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO</b>	CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 22 DE 39 DATA DA REVISÃO: 21/08/20
---	---	--

19	207261	CONDICIONADOR - USO DIÁRIO, CONDICIONADOR - USO DIÁRIO -- CONDICIONADOR PARA CABELOS REBELDES, INDICADO PARA ADULTOS, CONTENDO AGENTE CONDICIONANTE, AGENTE EMULSIFICANTE, GLICERINA, ESTABILIZANTE, ÓLEO MINERAL FARMACÊUTICO OU ERVAS OU FRUTAS, AGENTE ANTIESTÁTICO, ÁCIDOS GRAXOS MONOINSATURADOS (ACIDO OLÉICO) E ÁCIDOS GRAXOS (ACIDO LINOLÉICO), REPARADOR DA CUTÍCULA DOS FIOS (A BASE DE CERAMIDAS PARA CABELOS DANIFICADOS), AGENTE AUXILIAR DE FRAGRÂNCIA, CONSERVANTES. ALÉM DA LIMPEZA DO CABELO, É NECESSÁRIO TAMBÉM QUE O PRODUTO CONFIRA PARA OS FIOS CARACTERÍSTICAS COMO MALEABILIDADE, PENTEABILIDADE, BRILHO, LEVEZA E SUAVIDADE. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 300 ML, COM TAMPA FLIP-TOP. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE SER RESISTENTE AO MANUSEIO E EMPILHAMENTO. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES, INSTRUÇÕES DE USO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENAMENTO, SEGURANÇA E PRIMEIROS SOCORROS, ALÉM DE NOME, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC), REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VÁLIDA NO MS/ANVISA, A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL.	UNI	700
	202307	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES, COPO DESCARTÁVEL 200 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES -- COPOS DESCARTÁVEIS DE POLIESTIRENO, ATÓXICO, COR BRANCO / OPACO, DE 200 ML, PESO MÍNIMO APROXIMADO DE 2,20 G E CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 1,63 G. ACONDICIONADOS EM MANGAS COM 100 UNIDADES CADA. DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, A QUANTIDADE, O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE. NOS COPOS DEVE TER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM. A EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ SER EM CAIXAS RESISTENTES AO EMPILHAMENTO E MANUSEIO. DEVERÁ INDICAR NO RÓTULO DO PRODUTO NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO, ENDEREÇO E TELEFONE, PRECAUÇÕES NO USO DO PRODUTO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC, DE ARMAZENAMENTO, SEGURANÇA E PRIMEIROS SOCORROS. DE ACORDO COM NORMAS DA ANVISA/MS, NBR 13230, NBR 14865-02/VERSÃO CORRIGIDA: 2012 DA ABNT E /OU LEGISLAÇÕES VIGENTES/CORRELATAS.	PAC	5250
20				
21	200770	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES, COPO DESCARTÁVEL 50 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES --	PAC	1050
22	2006127	CORDA PARA VARAL DE ROUPA-- CORDA DE VARAL, CONFECCIONADO EM NYLON E POLIÉSTER- RESISTENTE ANTI-MOFO 10 METROS - 4MM		80
23	2006132-2	CREME DENTAL - * GEL DENTAL COM FLÚOR QUE OFERECE PROTEÇÃO ANTICÁRIE, FORTALECE E PROTEGE OS DENTES EM DESENVOLVIMENTO. * DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA AS CRIANÇAS ENTRE 2 E 6 ANOS.		300

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



68  
AFV

		 <b>SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO</b>	CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 23 DE 39 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
		* COM FLÚOR. * SABOR MORANGO		
24	43190	CREME DENTAL COM FLUOR - TUBO DE 90 G		1.000
25	2006132-1	CREME DENTAL --CREME DENTAL ADULTO -- CREME DENTAL, PESO LIQUIDO DE 50 GRAMAS, CONTENDO DE 1.000 A 1.500 PPM DE FLÚOR, SORBITOL, CARBONATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, PIRÓFOSFATO TETRASSÓDICO, SILICATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, FORMALDEÍDO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, ÁGUA E MONOFLUOROFOSFATO DE SÓDIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES, VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS, VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM, COMPOSIÇÃO, REGISTRO NO MS E/OU ANVISA E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E Nº DO CRQ		2250
26	200070 200054	DESINFETANTE CONCENTRADO - GALÃO COM 05 LITROS, DESINFETANTE CONCENTRADO - GALÃO COM 05 LITROS DESINFETANTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL, FLORAL. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (PODE CONTER TAMBÉM OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, PORTARIA 15/88, 336/99 E/OU LEGISLAÇÃO CORRELATA). NO RÓTULO DEVE CONSTAR A COMPOSIÇÃO E O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMA 24 MESES), NUMERO DO LOTE, VOLUME, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COM CNPJ, COM ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, O NOME E REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO REGISTRO NO MS E/OU ANVISA (O QUE COUBER), INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, PRIMEIROS SOCORROS E DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). DILUIÇÃO 1:300. GALÃO COM 05 LITROS.	GAL UNI	1750 11.650
27		DESINFETANTE DE USO GERAL - FRASCO COM APROX . 1000 ML, DESINFETANTE DE USO GERAL - FRASCO COM APROX 1000 ML DESINFETANTE DE USO GERAL, BACTERICIDA E FUNGICIDA, LÍQUIDO, CONCENTRADO ATIVO: 50 A 70%. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNIO, GLUTARALDEÍDO, EMULSIFICANTE, SEQÜESTRANTE, METIL-ISOTIAZOLINONA E CLORO-METIL-ISOTIAZOLINONA, OPACIFICANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA ( PODE CONTER TAMBÉM OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, PORTARIA 15/88, 336/99 E/OU LEGISLAÇÃO CORRELATA). DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1 X 16 LITROS, PARA USO GERAL, NÃO CORROSIVO, QUE SEJA EFICAZ CONTRA BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, COM BICO DOSADOR, TAMPA DE ROSQUEAR E LACRE ABRE-FECHA. A EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ SER RESISTENTE AO EMPILHAMENTO E MANUSEIO. DEVERÁ POSSUIR A PROPRIEDADE DE TORNAR A ÁGUA COM COLORAÇÃO BRANCA LEITOSA QUANDO COLOCADO EM CONTATO COM A MESMA, DE FORMA A COMPROVAR A PRESENÇA DO PRODUTO QUANDO DILUÍDO. FRAGRÂNCIA DE PINHO. NO RÓTULO DEVE CONSTAR A COMPOSIÇÃO E O		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



69  
AFV

	<b>SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO</b>	CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 24 DE 39 DATA DA REVISÃO: 21/08/20
---	---	--

		NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMA 24 MESES), NUMERO DO LOTE, VOLUME, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COM CNPJ, COM ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, O NOME E REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO REGISTRO NO MS E/OU ANVISA (O QUE COBER), INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, PRIMEIROS SOCORROS E DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). DE PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: PINHO SOL/ PINHO BRIL/YPÊ.		
28	2006131	DESODORANTE ROL-LON SEM PERFUME--CONTROLA A TRANSPIRAÇÃO E ODOR, ALTA EFICÁCIA, INDICADO PARA REGIÃO AXILAR, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, APRESENTAÇÃO ROLL-ON APR 50ML		2.500
29	200076	DESODORIZADOR DE AR - FRASCO COM APROXIMADAMENTE 400 ML DESODORIZADOR DE AR, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 400 ML. FRAGRÂNCIAS SUAVES E DIVERSAS.	UNI	5250
30	204666	DETERGENTE ALCALINO E DESENGRAXANTE GALAO DE 05 LITROS,DETERGENTE ALCALINO E DESENGRAXANTE- REMOÇÃO GRAXOS E GORDURAS ANIMAL E VEGETAL. GALÃO 5 LITROS	GAL	300
31	200041	DETERGENTE LÍQUIDO - EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 ML,DETERGENTE LÍQUIDO - EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 ML DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO PH 5,5 A 8,5, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAGEM DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500ML.	UNI	10.683
32	101099	DETERGENTE PARA USO GERAL 500ML,DETERGENTE PARA USO GERAL. TIPO DE PRODUTO: DETERGENTE LÍQUIDO PREPARADO COM TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, CONFORME COMPOSIÇÕES DESCRITAS ABAIXO: VERSÃO NEUTRO COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO / TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO), GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTANTE, ESPESANTES, CORANTES E ÁGUA COR: INCOLOR ODOR: DE ACORDO COM O PADRÃO PH: 5,5- 8,0 MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA : 6,50 - 7,90 % PESO MOLECULAR MÉDIO: 342 VISCOSIDADE: MÍN 200 CPS COM VALIDADE MÍNIMA 12 MESES OBS: DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A YPÊ/MINUANO/(COM AMOSTRA)FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.	UNI	9.600
33	207272	DISPENSER SABONETE LÍQUIDO / ÁLCOOL EM GEL- COM RESERVATÓRIO,DISPENSER SABONETE LÍQUIDO / ÁLCOOL EM GEL- COM RESERVATÓRIO -- SABONETEIRA E/OU PORTA ÁLCOOL EM GEL, MODELO DOTADO DE BICO DOSADOR PRÓPRIO E VÁLVULA CONTRA VAZAMENTO, COM CAPACIDADE DE 800 ML A 1000 ML. DEVE PERMITIR TANTO O USO DE SABÃO LÍQUIDO QUANTO DE ÁLCOOL EM GEL. BASE FABRICADA EM ABS BRANCO/TRANSPARENTE, PREFERENCIALMENTE COM SISTEMA DE MOLAS E ACIONAMENTO POR BOTÃO. INSTALAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS E BUCHAS (INCLUÍDAS).	UNI	1520

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



70  
AFV

		<b>SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO</b>		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 Revisão: 04 - INTRANET PÁGINA 25 DE 39 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
34	100069	ESCOVA DE DENTES INFANTIL MACIA, CERDAS MACIAS, TUFOS COM O MESMO COMPRIMENTO, CABECAS E HASTES SITUADAS EM UM MESMO EIXO, PESO LEVE, IMPERMEAVEL A UMIDADE, FACIL LIMPEZA, CABECA COM TUFOS 3x6 MM, CERDAS DE NAILON, FACIL MANIPULACAO, DURAVEL E EFICIENTE. GRAU DE DUREZA DAS CERDAS (G<6)-MACIA, DEVEM SUPOSTAR UMA TRACAO MINIMA DE 1,5 KG. CABO ANATOMICO COM IDENTIFICACAO CLARA DO FABRICANTE OU MARCA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO BLISTER, A EMBALAGEM EXTERNA DEVE SER RESISTENTE AO MANUSEIO E EMPILHAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR, A CATEGORIA DE DUREZA DAS CERDAS, A MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, DO PRAZO DE VALIDADE, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COM CNPJ, COM ENDERECO COMPLETO, TELEFONE, O NOME DO TECNICO RESPONSAVEL, INSTRUCOES DE USO, PRECAUCOES, PRIMEIROS SOCORROS E DO SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC).. A MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E DATA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE. DE ACORDO COM AS PORTARIA Nº 1480 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1990-MS, PORTARIA Nº 97 DE 26 DE JUNHO DE 1996-MS E RDC Nº 4, DE 30 DE JANEIRO DE 2014-ANVISA. OUTROS DETALHES SERAO PREENCHIDOS DO TERMO DE REFERENCIA.			300
35	205099	ESCOVA DENTAL - TAMANHO ADULTO,ESCOVA DENTAL - TAMANHO ADULTO -- ESCOVA DE DENTES ADULTO, 20 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONDAS; CERDAS DISTRIBUÍDAS NO MÍNIMO EM 3 FILEIRAS; ADULTO MONOBLOCO, CORPO E HASTILHAS INJETADAS COM O MESMO MATERIAL FLEXÍVEL E ATÓXICO; CABO ANATÔMICO (TAMANHO ADULTO) COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE OU MARCA; EMBALAGEM EM CAIXA OU SACO PLÁSTICO RESISTENTE E VEDADO; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL; PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO; NÚMERO DO LOTE, MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNI		1.000
36	205102	ESCOVA DENTAL - TAMANHO INFANTIL,ESCOVA DENTAL - TAMANHO INFANTIL -- ESCOVA DE DENTES; INFANTIL; 20 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS; CERDAS DISTRIBUÍDAS NO MÍNIMO EM 3 FILEIRAS; CABO ANATÔMICO (TAMANHO INFANTIL) C/ IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE OU MARCA; EMBALAGEM EM CAIXA OU SACO PLÁSTICO RESISTENTE E VEDADO; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, E NUMERO DO LOTE; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNI		2.000
37	2003788	ESCOVA DENTAL ADULTO. COM ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DENTAL, TIPO MACIA, ADULTO, COM CAPA PROTETORA. INSTRUMENTO MECÂNICO UTILIZADO PARA LIMPEZA DAS SUPERFÍCIES DENTAIS, CABO DE POLIPROPILENO, ANATÔMICO E RETO, QUE PERMITA CORRETA EMPUNHA-DURA, COM PORÇÃO INTERMEDIÁRIA (PESCOÇO), COM NO MÍNIMO 28 TUFOS. AS CERDAS DEVERÃO SER DE MONO FILAMENTOS SINTÉTICOS (NYLON), RETAS, TEXTURA MACIA, TODAS COM A MESMA ALTURA, PONTAS ARREDONDADAS, LISAS, SEM REBARBAS, AGRUPADAS EM TUFOS COM 32 A 42 FIOS DE CERDAS POR TUFO. A ESCOVA DEVERÁ SER COMPACTA, CABEÇA MONO ANGULADA, APRESENTANDO LARGURA MÁXIMA ENTRE 10 A 13 MM, COM 03 FILEIRAS DE			2.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



71  
AFV

	<b>SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO</b>	CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 26 DE 39 DATA DA REVISÃO: 21/08/20
---	---	--

		TUFOS, PODENDO APRESENTAR NA PONTA MAIS DOIS TUFOS. O MATERIAL QUE COMPÕE A ESCOVA DENTAL DEVE SER ATÓXICO, LIVRE DE ODOR OU SABOR DESAGRADÁVEL E TER RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA NÃO SOFRER FRACTURA DURANTE O USO. A TEXTURA DOS TUFOS É DEFINIDA PELO DIÂMETRO DAS CERDAS CONFORME NORMA ISO 8627 E DEVE FICAR NO INTERVALO DE 0,18 A 0,20 MM DE DIÂMETRO, CONSTATADO ATRAVÉS DE INSTRUMENTOS ÓPTICOS DE PRECISÃO OU DE OUTRO APARELHO COM PRECISÃO DE LEITURA DE NO MÍNIMO 0,01 MM.		
38	200118	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA,ESCOVA PARA LAVAR ROUPA ESCOVA PARA LAVAR ROUPA COM CERDAS DE NYLON E BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO.	UNI	1.512
39	200115	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITARIA TIPO LAVATINA (VASSOURINHA),ESCOVA PARA LIMPEZA SANITARIA TIPO LAVATINA (VASSOURINHA) ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA TIPO LAVATINA (VASSOURINHA), MÍNIMO DE 15 CERDAS DE NYLON POR TUFOS, BASE DE POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, COM SUPORTE E ROSCA NA CÚPULA. AS ESCOVAS DEVERAO VIR PREFERENCIALMENTE ENCAPADAS INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO TRANSPARENTE. NO ROTULO OU ETIQUETA DEVE CONSTAR A MARCA, QUANTIDADE, NOME E ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE E CNPJ, E SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO DE 7CM, SEM ALÇA, CABO EM POLIPROPILENO MEDINDO 28 CM. OUTROS DETALHES SERÃO PREENCHIDOS NO TERMO DE REFERENCIA.	UNI	1205
40	207250	ESPANADOR DE PENA,ESPANADOR DE PENA -- ESPANADOR DE PENA DE AVESTRUZ, CABO EM MADEIRA, MEDIDA MÍNIMA 40 CM .	UNI	430
41	100417	ESPONJA BANHO (HIGIENE PESSOAL); MATERIAPRIMA: ESPUMA; FORMATO: RETANGULAR; DIMENSOES (C X L): 115 X 77 MM; ESPESSURA: 23 MM; COR: AMARELO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE		1.100
42	200045	ESPONJA DUPLA FACE - DIMENSAO APROXIMADA 102MM X 69MM X 28MM,ESPONJA DUPLA FACE - DIMENSAO APROXIMADA 102MM X 69MM X 28MM ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA, VERDE E AMARELA, DIMENSÕES APROXIMADAS 102MM X 69MM X 28MM .	UNI	8.840
43	200046	ESPONJA EM LÃ DE AÇO - PACOTE COM 08 UNIDADES,ESPONJA EM LÃ DE AÇO - PACOTE COM 08 UNIDADES ESPONJA EM LÃ DE AÇO, PARA LIMPEZA E BRILHO. PACOTE C/ 08 UNIDADES.	PAC	2.890
44	200112	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA - PACOTE COM 10 UNIDADES,FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA - PACOTE COM 10 UNIDADES FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA. DE QUALIADADE IGUAL OU SUPERIOR ESFREBOM, BETTANIN, LIMPPANO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PAC	1.207

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



72  
AFV

		<b>SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO</b>	CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 27 DE 39 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
45	203746	FILTRO DE PAPEL - NÚMERO 103, FILTRO DE PAPEL - NÚMERO 103 -- 100% CELULOSE COM GRAMATURA DE 54G/M2, POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071/MM, UM PARÂMETRO DE 12 A 18 SEGUNDOS POR 100ML, COM FECHAMENTO DE DUPLA Prensagem, NA COR BRANCA, FORNECIDO EM CAIXA COM 30 UNIDADES. EMBALAGEM INTERNA EM CAIXAS DE PAPELÃO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE SER DE MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO E AO EMPILHAMENTO. NO RÓTULO DEVE CONSTAR, O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COM CNPJ, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE E TAMBÉM O NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, REGISTRO NA ANVISA OU NÚMERO DO REGISTRO NO MS. DEVERÁ CONTER TAMBÉM AS INSTRUÇÕES DE USO, AVISOS SOBRE OS PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC).	CAI	1850
46	200099	FLANELA 100 % ALGODÃO - APROX 30 CM X 60 CM - BRANCA, FLANELA 100 % ALGODÃO - APROX 30 CM X 60 CM - BRANCA FLANELA DE ALGODAO EM TECIDO 100 % ALGODAO FLANELADO, EMBANHADAS EM OVERLOQUE. COM OS DOIS LADOS FLANELADOS, PESO EM TORNO DE 140G. MEDIDAS APROXIMADAS: 30 CM X 60 CM. EMBALADAS PREFERENCIALMENTE COM MATERIAL TRANSPARENTE; A EMBALAGEM EXTERNA DEVE SER DE MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO E AO EMPILHAMENTO. NO ROTULO DEVE CONSTAR O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COM CNPJ, COM ENDERECO COMPLETO, TELEFONE; REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA OU NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, AS INSTRUCOES DE USO E SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). OUTROS DETALHES SERAO PREENCHIDOS NO TERMO DE REFERENCIA. COR BRANCA.	UNI	4.550
47	200100	FLANELA 100 % ALGODÃO - APROX 30 CM X 60 CM - LARANJA, FLANELA 100 % ALGODÃO - APROX 30 CM X 60 CM - LARANJA FLANELA DE ALGODAO EM TECIDO 100 % ALGODAO FLANELADO, EMBANHADAS EM OVERLOQUE. COM OS DOIS LADOS FLANELADOS, PESO EM TORNO DE 140G. MEDIDAS APROXIMADAS: 30 CM X 60 CM. EMBALADAS PREFERENCIALMENTE COM MATERIAL TRANSPARENTE; A EMBALAGEM EXTERNA DEVE SER DE MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO E AO EMPILHAMENTO. NO ROTULO DEVE CONSTAR O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COM CNPJ, COM ENDERECO COMPLETO, TELEFONE; REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA OU NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, AS INSTRUCOES DE USO E SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). OUTROS DETALHES SERAO PREENCHIDOS NO TERMO DE REFERENCIA. COR LARANJA.	UNI	4700
48	207251	GARFO RESISTENTE PARA REFEIÇÃO - DESCARTÁVEL, GARFO RESISTENTE PARA REFEIÇÃO - DESCARTÁVEL -- GARFO RESISTENTE PARA REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, DE APROXIMADAMENTE 18 CM, DE POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, PRODUTO NÃO TÓXICO,	PAC	500

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



	<b>SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO</b>	<b>CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01</b> <b>REVISÃO: 04 - INTRANET</b> <b>PÁGINA 28 DE 39</b> <b>DATA DA REVISÃO: 21/08/20</b>
--	---	--

		PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA E PIGMENTOS VIRGENS CONFORME RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE/CORRELATA. POSSUINDO ESTRUTURA REFORÇADA, INDICADO PARA REFEIÇÕES COMPLETAS. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES. EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER A DESCRIÇÃO GARFO REFORÇADO FORTE.		
49	207253	GARRAFA TÉRMICA - 1,0 LITRO EM INOX, GARRAFA TÉRMICA - 1,0 LITRO EM INOX -- GARRAFA TÉRMICA DE APROXIMADAMENTE 1,0 LITRO, MATERIAL EXTERNO EM INOX. CARACTERÍSTICAS (APROXIMADAS): PESO: 860 G MEDIDAS (A X L X C): 42 CM X 15 CM X 16 CM CONSERVAÇÃO TÉRMICA 6H ISOLAMENTO TÉRMICO AMPOLA DE INOX MATERIAL ATÓXICO SIM SISTEMA DE SERVIR ROLHA CLEAN	UNI	355
50	207252	GARRAFA TÉRMICA - 1,8 LITROS EM INOX, GARRAFA TÉRMICA - 1,8 LITROS EM INOX -- GARRAFA TÉRMICA DE APROXIMADAMENTE 1,8 LITROS, MATERIAL EXTERNO EM INOX. CARACTERÍSTICAS (APROXIMADAS): PESO: 1330 G MEDIDAS (A X L X C): 42 CM X 15 CM X 16 CM CONSERVAÇÃO TÉRMICA 6H ISOLAMENTO TÉRMICO AMPOLA DE VIDRO MATERIAL ATÓXICO SIM SISTEMA DE SERVIR BOMBA DE PRESSÃO	UNI	375
51	2003017	GEL ANTISSEPTICO COM VALVULA TIPO "PUMP" 1 KG -- GEL ANTISSEPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, CONTENDO COMO PRINCÍPIO ATIVO EM SUA FORMULAÇÃO O ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM. PREFERENCIALMENTE TER EM SUA COMPOSIÇÃO O EXTRATO DE ALOE VERA (OU SIMILAR). O FRASCO DO PRODUTO DEVERÁ TER DIMENSÃO APROXIMADA DE 23,5 CM (DISTÂNCIA QUE PERMITE O ACIONAMENTO E MELHOR AJUSTE NOS TOTENS DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO) E TER ACIONAMENTO POR VÁLVULA DO TIPO "PUMP". CAPACIDADE APROXIMADA DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES E REGISTRO NA ANVISA.	UNI	5350
52	205553	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHAS SIMPLES, GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHAS SIMPLES-TAMANHO 22 X 23 CM, GRAMATURA DE PAPEL ENTRE 15 E 50 G/M², NA COR BRANCO, ALVURA SUPERIOR A 70%, IMPUREZA MÁXIMA DE 15 MM²/M². EMBALAGEM INTERNA EM SACOS PLÁSTICOS (PACOTES) COM O MÍNIMO DE 50 UNIDADES; A EMBALAGEM EXTERNA DEVE SER RESISTENTE AO MANUSEIO E EMPILHAMENTO. DEVERÁ CONSTAR NO ROTULO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, DO FABRICANTE, DE USO, DE ARMAZENAMENTO E DE SEGURANÇA. DE ACORDO COM NORMAS ABNT NBR 15464-3. OUTROS DETALHES SERÃO PREENCHIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	PAC	6.200
53	200050	INSETICIDA AEROSOL SEM CFC - FRASCO COM APROX. 300 ML, INSETICIDA AEROSOL SEM CFC - FRASCO COM APROX. 300 ML INSETICIDA AEROSOL SEM CLOROFLUORCARBONO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: D-ALETRINA 0,1%, PERMETRINA 0,2%, TETRAMETRINA 0,2%, SOLVENTE ALIFÁTICO E PROPELENTE (PROPANO/BUTANO). FRASCO COM APROXIMADAMENTE 300 ML.	FRS	1260



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



74  
AFV

		<b>SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO</b>	<b>CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 Revisão: 04 - INTRANET PÁGINA 29 DE 39 DATA DA REVISÃO: 21/08/20</b>	
54	200094	LIMPA VIDROS COM GATILHO - FRASCO COM APROX. 500 ML ,LIMPA VIDROS COM GATILHO - FRASCO COM APROX. 500 ML LIMPA VIDROS COM GATILHO, PRINCIPIO ATIVO TENSO ATIVO ANIONICO FLUORATO. COMPOSICAO BASICA: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, NONIL FENOL ETOXILADOETER, GLICOLCIO, ALCOOL ETILICO, PERFUME E AGUA. ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM APROXIMADAMENTE 500 ML, COM GATILHO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE SER DE MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO E AO EMPILHAMENTO. NO ROTULO DEVE CONSTAR, O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COM CNPJ, COM ENDERECO COMPLETO, TELEFONE E TAMBEM O NOME DO TECNICO RESPONSAVEL PELO PRODUTO, NOTIFICACAO NA ANVISA, AS INSTRUCOES DE USO; AVISOS SOBRE OS PERIGOS E INFORMACOES DE PRIMEIROS SOCORROS; O NUMERO DE TELEFONE DO SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). FRASCO COM APROXIMADAMENTE 500 ML.	FRS	8400
55	200042	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO - FRASCO COM APROX . 500 ML,LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO - FRASCO COM APROX 500 ML LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO PARA REMOÇÃO DE POEIRAS, GORDURAS E SUJEIRAS EM GERAL. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, TENSOATIVOS, ALCALINIZANTES, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 500ML.	FRS	6600
56	205554	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO - GALÃO 5 LITROS,LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO - GALÃO 5 LITROS -- LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO PARA REMOÇÃO DE POEIRAS, GORDURAS E SUJEIRAS EM GERAL. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO/ ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ALCALINIZANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTES, SOLUBILIZANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. TAMPA FLIP-TOP. EMBALAGEM EXTERNA RESISTENTE A MANUSEIO E EMPILHAMENTO. NO RÓTULO DEVE CONSTAR O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COM CNPJ, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE E TAMBÉM O NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO COM SEU NÚMERO DO CRQ, NÚMERO DO REGISTRO NO MS E/OU ANVISA, INSTRUÇÕES DE USO, AVISOS SOBRE OS PERIGOS, INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS E SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). GALÃO COM 5 LITROS.	GAL PAC	1292 770
57	200079	LIXEIRA EM AÇO INOX - 20 LITROS,LIXEIRA EM AÇO INOX - 20 LITROS LIXEIRA EM AÇO INOX, COM PEDAL E BALDE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 33,5 CM X 50 CM X 33,5 CM (L X A X P).		
58	200091	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR C/ TAMPA E PEDAL - 25 LITROS LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA E PEDAL, COR BRANCA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DURABILIDADE; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: ALTURA: 570MM X LARGURA: 370MM X	UNI	425

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



75  
AFV

	<b>SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO</b>	<b>CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01</b> <b>REVISÃO: 04 - INTRANET</b> <b>PÁGINA 30 DE 39</b> <b>DATA DA REVISÃO: 21/08/20</b>
---	---	--

		PROFUNDIDADE: 345MM; DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS: ALTURA: 460MM X LARGURA: 325MM X PROFUNDIDADE: 230MM. CAPACIDADE PARA 25 LITROS.		
59	200047	LUSTRA MÓVEIS - FRASCO COM APROXIMADAMENTE 500 ML, LUSTRA MÓVEIS - FRASCO COM APROXIMADAMENTE 500 ML LUSTRA MÓVEIS, COMPOSIÇÃO: SILICONE, CERA CARNAÚBA E CERAS NATURAIS, EMULSIFICANTES, SEQUESTRANTES, CONSERVANTES, SOLVENTE PETRÓLEO, PERFUME E ÁGUA. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 500ML.	FRS	1572
60	207267	LUVA DE BORRACHA - TAMANHO G, LUVA DE BORRACHA - TAMANHO G -- LUVA DE SEGURANÇA, FABRICADA EM BORRACHA (LÁTEX) NATURAL, PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO E RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS. COMPRIMENTO DO CANO DE APROXIMADAMENTE 30 CM. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS. APRESENTAR CA DO PRODUTO.	PAR	4.700
61	207266	LUVA DE BORRACHA - TAMANHO M, LUVA DE BORRACHA - TAMANHO M -- LUVA DE SEGURANÇA, FABRICADA EM BORRACHA (LÁTEX) NATURAL, PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO E RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS. COMPRIMENTO DO CANO DE APROXIMADAMENTE 30 CM. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS. APRESENTAR CA DO PRODUTO.	PAR	4.800
62	207265	LUVA DE BORRACHA - TAMANHO P, LUVA DE BORRACHA - TAMANHO G -- LUVA DE SEGURANÇA, FABRICADA EM BORRACHA (LÁTEX) NATURAL, PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO E RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS. COMPRIMENTO DO CANO DE APROXIMADAMENTE 30 CM. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS. APRESENTAR CA DO PRODUTO.	PAR	4900
63	56665	LUVA DE BORRACHA EM LÁTEX NATURAL, NA COR AMARELA, ALTAMENTE RESISTENTE, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO. EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 01(UM) PAR DE LUVAS. TAMANHO M O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT 13393:1995 VIGENTES. NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES, MODO DE USAR, NOME, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC.).		216
	200098	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO DE JARDIM - APROX. 30 M, MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO DE JARDIM - APROX. 30 M MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO DE JARDIM COM APROXIMADAMENTE 30M DE COMPRIMENTO EM PVC COM 1/2" DE DIAMETRO INTERNO, PAREDE 2MM DE ESPESURA, COM ESQUICHO E CONEXÃO.	UNI	369
64				
65	200129	MINI RODO PARA LIMPEZA, MINI RODO PARA LIMPEZA MINI RODO PARA LIMPEZA, EM POLIPROPILENO E PVC. MEDIDAS APROXIMADAS : (L X C) 160 MM X 240 MM	UNI	1230
66	200086	PÁ DE LIXO EM METAL - DIMENSÕES APROXIMADAS 19 CM X 19 CM, PÁ DE LIXO EM METAL - DIMENSÕES APROXIMADAS 19 CM X 19 CM X 19 CM PÁ DE LIXO EM METAL, DIMENSÕES APROXIMADAS DA PÁ: 19 CM X 19 CM, CABO DE MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 01 METRO.	UNI	500

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



76  
AFV

		<b>SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO</b>	CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 Revisão: 04 - INTRANET PÁGINA 31 DE 39 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
67	203582	PA DE LIXO POLIPROPILENO - CABO 60 CM, PA DE LIXO POLIPROPILENO -- PÁ DE LIXO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS 28 CM X 21 CM X 50 CM, CABO EM PVC DE APROXIMADAMENTE 60 CM.	UNI	574
68	200057	PALHA DE AÇO Nº 0 - PACOTE COM APROX. 25 G, PALHA DE AÇO Nº 0 - PACOTE COM APROX. 25 G PALHA DE AÇO Nº 0, EM AÇO CARBONO, PARA LIMPEZA E BRILHO, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 25G.	PAC	1.500
69	200095	PANO DE CHAO ALVEJADO 100% ALGODAO - APROX. 90 CM X 70 CM, PANO DE CHAO ALVEJADO 100% ALGODAO - APROX. 90 CM X 70 CM PANO DE CHÃO ALVEJADO TIPO SACO PARA LIMPEZA, COMPOSTO DE 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 CM X 70 CM, COM VARIACAO DE 10% DE OSCILACAO NAS MEDIDAS, PESANDO NO MINIMO 150G, SEM ACABAMENTO, NA COR BRANCA. ACONDICIONADO PREFERENCIALMENTE EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, FECHADO E LACRADO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE SER RESISTENTE AO MANUSEIO E AO EMPILHAMENTO. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR INSTRUÇÕES DE USO, LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E ARMAZENAMENTO, NOME, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO.	UNI	11.610
70	207254	PANO DE PRATO DE ALGODAO ALVEJADO, PANO DE PRATO DE ALGODAO ALVEJADO -- PANO DE PRATO COMPOSTO 100% ALGODÃO, ALVEJADO E LIVRE DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZA E CONTAMINAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (47X70) CM, COM BAINHA, NA COR BRANCA. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE SER RESISTENTE AO MANUSEIO E AO EMPILHAMENTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR AINDA A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENAMENTO, NOME E ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE E SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC).	UNI	4.660
71	200101	PANO MULTI-USO - MEDIDA APROX. 60 CM X 30 CM. PANO MULTI-USO - MEDIDA APROX. 60 CM X 30 CM PANO MULTI-USO GRAMATURA 40 GSM. COMPOSICAO 50% VISCOSE E 50% POLYESTER, CORANTE. MEDIDA APROXIMADA 60 CM X 30 CM. DEVE POSSUIR UM AGENTE ANTIBACTERIANO QUE IMPEÇA A PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTERIAS NO PANO, IMPEDINDO QUE ELES POSSAM PASSAR PARA AS SUPERFICIES. DE PREFERÊNCIA ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES FECHADOS COM 05 UNIDADES. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE SER RESISTENTE AO MANUSEIO E EMPILHAMENTO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INSTRUÇÕES DE USO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENAMENTO, NOME E ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR "PERFEX" E/OU SIMILARES. OUTROS DETALHES SERÃO PREENCHIDOS NO TERMO DE REFERENCIA.	PAC	9.660

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



77  
AFV

		<b>SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO</b>	<b>CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 32 DE 39 DATA DA REVISÃO: 21/08/20</b>
201025		PAPEL HIGIENICO BRANCO - PACOTE COM 04 ROLOS, PAPEL HIGIENICO BRANCO - PACOTE COM 04 ROLOS -- PAPEL HIGIENICO BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GOFRADO, FOLHA DUPLA, FABRICADO COM 100% CELULOSE VIRGEM (NÃO RECICLADO), GRAMATURA SUPERIOR A 15 G/M2 CONFORME ABNT NBR ISO NM 536:2000 (E/OU NORMA CORRELATA E MAIS ATUALIZADA) E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO, LONGITUDINAL (APROXIMADAMENTE) SUPERIOR A 200 N/M, COM ALVURA SUPERIOR A 80% CONFORME ABNT NBR ISO NM 2470 (E/OU NORMA CORRELATA E MAIS ATUALIZADA), CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA (MÉTODO CESTINHA) SUPERIOR A 9G/G CONFORME NORMA ABNT NBR 15004 (E/OU NORMA CORRELATA E MAIS ATUALIZADA), PINTAS INFERIOR A 10MM2/M2 CONFORME ABNT NBR 8259:2002 (E/OU NORMA CORRELATA E MAIS ATUALIZADA), FUROS INFERIOR A 15MM2/M2 CONFORME ABNT NBR 15134:2007 (E/OU NORMA CORRELATA E MAIS ATUALIZADA). A EMBALAGEM EXTERNA DEVE SER RESISTENTE AO MANUSEIO E AO EMPILHAMENTO. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES, INSTRUÇÕES DE USO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENAMENTO, SEGURANÇA, NOME, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC), REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO NO MS/ANVISA. ACONDICIONADO EM PACOTE COM 04 ROLOS DE APROXIMADAMENTE 30 M X 10 CM.	PAC 43.500
72			
73	207263	PAPEL HIGIENICO BRANCO - ROLO DE 300 METROS, PAPEL HIGIENICO BRANCO - ROLO DE 300 METROS -- PAPEL HIGIENICO, NEUTRO, COR BRANCA, MACIO, FOLHA SIMPLES, ROLO COM 300 METROS PARA DISPENSER.	ROL 3000
74	200128	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - FARDO C/ 1000 FOLHAS, PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - FARDO C/ 1000 FOLHAS PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FORMATO APROXIMADO 23 CM X 21 CM, COR BRANCO, PAPEL RECICLADO. FARDO COM 1000 FOLHAS.	FAR 8.998
75	200097	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA 100% CELULOSE - PACOTE COM 2 ROLOS, PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA 100% CELULOSE - PACOTE COM 2 ROLOS PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA 100% CELULOSE, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR 80%, RESISTENCIA A TRACAO A UMIDO PONDERADA IGUAL OU MAIOR 60 N/M, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 40MM²/M², CAPACIDADE DE ABSORCAO DE AGUA MAIOR QUE 10,5 G/G, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA MENOR QUE 10S, RESISTENCIA A TRACAO A UMIDO (DIRECAO DE FABRICACAO) MAIOR QUE 40 N/M, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-5 E 15134, CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, DIMENSAO DA FOLHA APROXIMADAMENTE (20 X 22) CM. PACOTE COM 02 ROLOS, SENDO CADA ROLO COM O NUMERO MINIMO DE 100 TOALHAS DUPLAS, PICOTADAS, GOFRADO. ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES. NO ROTULO DEVE CONSTAR: MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, METRAGEM DA FOLHA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL E TELEFONE DO SAC. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE SER RESISTENTE AO MANUSEIO E AO EMPILHAMENTO. OUTROS DETALHES SERAO PREENCHIDOS NO TERMO DE REFERENCIA	PAC 5201

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



78  
AFV

		<b>SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO</b>	CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 Revisão: 04 - INTRANET PÁGINA 33 DE 39 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
76	200106	PASTA UMECTANTE - APROXIMADAMENTE 500 G,PASTA UMECTANTE - APROXIMADAMENTE 500 G PASTA UMECTANTE BIODEGRADÁVEL PARA LIMPEZA, COMPOSIÇÃO BÁSICA, SABAO BASE, CARBONATO DE SÓDIO, ÓLEO DE EUCALIPTO, PÓ DE MÁRMORE , AGUA, BIODEGRADÁVEL. EMBALADA EM POTES DE PP TERMO FORMADO, COM TAMPAS ROSQUEAVEL; LIMPADOR DE USO GERAL E TAMBÉM PARA RETIRADA DE GRAXA, ÓLEO E POLIMENTO. PORTARIA 3214 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. POTE DE APROXIMADAMENTE 500 G. OUTROS DETALHES SERÃO PREENCHIDOS NO TERMO DE REFERENCIA	POT	1580
77	200102	PEDRA SANITARIA - APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS, PEDRA SANITARIA - APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE. ELEMENTOS ATIVOS: CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, PARADICLOROBENZENO; ELEMENTOS INERTES: ESSÊNCIA E ÁGUA, 10,1300 3.180,8200 COM INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E REGISTRO). OBS:DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR INSPIRA/SANY/PATO. UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS.	UNI	3400
78	13344	PENTE DE PLASTICO COM DENTES LARGOS E ESTREITOS PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS PENTEAR E DESEMBARACAR MEDINDO NO MINIMO 15CM SEM CABO		700
79	207255	PRATO QUADRADO RESISTENTE PARA REFEIÇÃO - DESCARTÁVEL, PRATO QUADRADO RESISTENTE PARA REFEIÇÃO - DESCARTÁVEL -- PRATO RESISTENTE PARA REFEIÇÃO, FORMATO QUADRADO, DESCARTÁVEL, DE APROXIMADAMENTE 21 CM, DE POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, PRODUTO NÃO TÓXICO, PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA E PIGMENTOS VIRGENS CONFORME RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE/CORRELATA. POSSUINDO ESTRUTURA REFORÇADA, INDICADA PARA REFEIÇÕES COMPLETAS. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES, EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER A DESCRIÇÃO PRATO REFORÇADO FORTE.	PAC	1350
80	2006126	PREGADOR DE ROUPA -- PLÁSTICO COM 12 UNIDADES		300
81	207275	REFIL (SACHÊ) ALCOOL EM GEL 70%,REFIL (SACHÊ) ALCOOL EM GEL 70% -- ÁLCOOL GEL 70% PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, COMO SUPLEMENTO ÀS LAVAGENS ROTINEIRAS COM ÁGUA E SABÃO. EVAPORAÇÃO RÁPIDA SEM DEIXAR ODORE. COMPOSIÇÃO A 70% COM AÇÃO ANTISSEPTICA, COMPOSTO AINDA POR GLICERINA E EXTRATO DE ALOE VERA (E/OU VITAMINA E) DE TAL FORMA A PROPORCIONAR AÇÃO HIDRATANTE. DEVERÁ INDICAR NO RÓTULO DO PRODUTO NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMA DE 24 MESES), NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, NOME E REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. DE ACORDO COM NORMAS DA ANVISA/MS E RESPONSÁVEL TÉCNICO (QUANDO COUBER). CAPACIDADE APROXIMADA DE 800 ML A 1 L.	UNI	7300
82	207274	REFIL (SACHÊ) SABONETE LIQUIDO - ERVA DOCE,REFIL (SACHÊ) SABONETE LIQUIDO - ERVA DOCE -- DEVE APRESENTAR FORMULAÇÃO BALANCEADA, DESTINADA A LIMPEZA DAS MÃOS, DO ROSTO E DO CORPO. NÃO AGRIDE A PELE, POR POSSUIR PH FISIOLÓGICO E SER	UNI	7400



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



	<b>SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO</b>	CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 34 DE 39 DATA DA REVISÃO: 21/08/20
--	---	--

		DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. MODELO COM BICO DOSADOR PRÓPRIO E VÁLVULA CONTRA VAZAMENTO. DEVERÁ INDICAR NO RÓTULO DO PRODUTO NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMA DE 24 MESES), NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, NOME E REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. DE ACORDO COM NORMAS DA ANVISA/MS E RESPONSÁVEL TÉCNICO (QUANDO COUBER). LÍQUIDO VISCOZO COM COLORAÇÃO TRANSPARENTE E/OU VERDE. CAPACIDADE APROXIMADA DE 800 ML A 1 L.		
83	207273	REFIL (SACHÊ) SABONETE LÍQUIDO - NEUTRO, REFIL (SACHÊ) SABONETE LÍQUIDO - NEUTRO -- DEVE APRESENTAR FORMULAÇÃO BALANCEADA, DESTINADA A LIMPEZA DAS MÃOS, DO ROSTO E DO CORPO. NÃO AGRIDE A PELE, POR POSSUIR PH FISIOLÓGICO E SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. MODELO COM BICO DOSADOR PRÓPRIO E VÁLVULA CONTRA VAZAMENTO. DEVERÁ INDICAR NO RÓTULO DO PRODUTO NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMA DE 24 MESES), NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, NOME E REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. DE ACORDO COM NORMAS DA ANVISA/MS E RESPONSÁVEL TÉCNICO (QUANDO COUBER). LÍQUIDO VISCOZO COM COLORAÇÃO TRANSPARENTE. CAPACIDADE APROXIMADA DE 800 ML A 1 L.	UNI	8300
84	200111	REMOVEDOR DE CERA - APROXIMADAMENTE 1000 ML, REMOVEDOR DE CERA - APROXIMADAMENTE 1000 ML REMOVEDOR DE CERA, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, TENSIOATIVO NÃO-IÔNICO, SOLVENTE, NEUTRALIZANTE, ALCALINIZANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTES E ÁGUA, LÍQUIDO INCOLOR, PH MÁXIMO 11,45, DENSIDADE 0,9550 - 0,9750 G/ML, BIODEGRADÁVEL.. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, COM TAMPABRE E FECHA E LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM EXTERNA DEVERA SER RESISTENTE AO MANUSEIO E EMPILHAMENTO. NO ROTULO DEVE CONSTAR, O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COM CNPJ, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE E TAMBÉM O NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, AS INSTRUÇÕES DE USO, AVISOS SOBRE OS PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; O NUMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). DE PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: INGLEZA/ KM.(COM AMOSTRA). APROXIMADAMENTE 1000 ML.	FRS	1.000
85	200048	RODO - APROX . 30 CM DE BASE E 02 LAMINAS DE BORRACHA. RODO - APROX . 30 CM DE BASE E 02 LAMINAS DE BORRACHA RODO, CABO E BASE EM MADEIRA, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE BASE E 02 LÂMINAS DE BORRACHA.	UNI	1925
86	200108	RODO DE ESPUMA - APROXIMADAMENTE 26 CM, RODO DE ESPUMA - APROXIMADAMENTE 26 CM RODO DE ESPUMA - PASSADOR DE CERA, BASE PLÁSTICA COM ESPONJA NÃO ABRASIVA NA EXTREMIDADE; ESPONJA MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 X 8 X 5 (COMPRI-MENTO X LARGURA X ALTURA) DE ALTA DENSIDADE;	UNI	1.500



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



80  
AFV

		<b>SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO</b>	CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 35 DE 39 DATA DA REVISÃO: 21/08/20
		COMCABO EM ABS E/OU ESTRUTURA METÁLICA DE NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, ENCAIXE DO CABO NA BASE C/ ROSCA.	
87	200116	RODO DE MADEIRA - BASE APROX. 60 CM E 01 LAMINA DE BORRACHA, RODO DE MADEIRA - BASE APROX. 60 CM E 01 LAMINA DE BORRACHA RODO, CABO E BASE EM MADEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60 CM DE BASE E 01 LÂMINA DE BORRACHA.	UNI 1.855
88	200127	SABAO DE COCO - APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, SABAO DE COCO - APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS SABÃO DE COCO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, E OUTROS USOS. TABLETE COM APROXIMADAMENTE 50G.	UNI 1250
89	200043	SABÃO EM BARRA GLICERINADO - BARRA COM APROX. 200 G, SABÃO EM BARRA GLICERINADO - BARRA COM APROX. 200 G SABÃO EM BARRA GLICERINADO, MULTI-USO, BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAGEM DE ROUPAS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E LIMPEZA EM GERAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. BARRA COM APROXIMADAMENTE 200G.	BAR 1319
90	200059 207256	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM DE APROX. 1000 G, SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM DE APROX. 1000 G SABÃO EM PÓ, PARA LAVAGEM DE ROUPAS, PRINCÍPIO ATIVO ALQUIL-BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, SILICONE, TEOR DE ATIVOS MÍNIMO DE 8,0%; PH MÁXIMO 11,5, SOLUÇÃO 1% PP, PIGMENTOS E SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE ACORDO COM MS 1/78, PORTARIA 874/98. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1.000 G	PAC GAL 7100 4454
91		SABONETE ANTIBACTERIANO - 5 LITROS, SABONETE ANTIBACTERIANO - 5 LITROS -- SABONETE ANTI BACTERIANO (TAMBÉM CONHECIDO COMO ANTISSÉPTICO). TENDO SUA FÓRMULA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA LIMPEZA DAS MÃOS E COM AÇÃO ANTIBACTERIANA (ANTISSÉPTICA) A BASE DE TRICLOSAN 0,5 % (ATIVO ANTISSÉPTICO) E PH NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PROPORCIONANDO UMA LIMPEZA EFICAZ DAS MÃOS ELIMINANDO 99,99 % DOS GERMES E BACTÉRIAS, SEM RESSECÁ-LAS. DEVERÁ INDICAR NO RÓTULO DO PRODUTO NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMA DE 24 MESES), NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, NOME E REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. DE ACORDO COM NORMAS DA ANVISA/MS E RESPONSÁVEL TÉCNICO (QUANDO COUBER). FRAGRÂNCIA NEUTRA E/OU SUAVE (ERVA DOCE). GALÃO DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS.	
92	60617	SABONETE LÍQUIDO: APROPRIADO PARA LIMPEZA DAS MÃOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO PARA 5000ML. PRODUTO COM COLORAÇÃO PEROLIZADA E TEXTURA CREMOSA NA FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODOS DE UTILIZAÇÃO, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, DATA DE VALIDADE OU FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	2598

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



81  
AFV

	<b>SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO</b>	<b>CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01</b> <b>REVISÃO: 04 - INTRANET</b> <b>PÁGINA 36 DE 39</b> <b>DATA DA REVISÃO: 21/08/20</b>
---	---	--

93	23099	SACO DE LIXO 20 LITROS C/ 100 UN		600
	1012066	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO P/ MATERIAL INFECTANTE - 100 L, SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO P/ MATERIAL INFECTANTE - 100 L -- SACOS PARA LIXO HOSPITALARES (RESÍDUOS HOSPITALARES E TAMBÉM UTILIZADOS EM CLÍNICAS DIVERSAS), CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT, RESOLUÇÃO DA ANVISA E OUTRAS CORRELATAS E/OU MAIS ATUALIZADAS (INMETRO ENTRE OUTRAS). O SACO DE LIXO INFECTANTE DEVE POSSUIR BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E A OPACIDADE NECESSÁRIA PARA O QUAL SE DESTINA.  CAPACIDADE APROXIMADA: 100 L - 110 L TAMANHO APROXIMADO (PADRÃO): 75 CM X 105 CM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PAC	200
94	300000	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO P/ MATERIAL INFECTANTE - 50 L, SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO P/ MATERIAL INFECTANTE - 50 L -- SACOS PARA LIXO HOSPITALARES (RESÍDUOS HOSPITALARES E TAMBÉM UTILIZADOS EM CLÍNICAS DIVERSAS), CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT, RESOLUÇÃO DA ANVISA E OUTRAS CORRELATAS E/OU MAIS ATUALIZADAS (INMETRO ENTRE OUTRAS). O SACO DE LIXO INFECTANTE DEVE POSSUIR BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E A OPACIDADE NECESSÁRIA PARA O QUAL SE DESTINA.  CAPACIDADE APROXIMADA: 50 L TAMANHO APROXIMADO (PADRÃO): 63 CM X 80 CM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PAC	200
95		SACO DE LIXO DOMÉSTICO COM CAPACIDADE 30LTS, PCT COM 100 UNID, SACO DE LIXO DOMÉSTICO COM CAPACIDADE 30LTS, NORMAL DE ARMAZENAMENTO, CONFECCIONADO COM RESINA /TERMOPLÁSTICA E APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HOMOGENIA, UNIFORME, CLASSE I NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA 30LITROS, CONFORME A TABELA DA ABNT9191 TABELA Nº 01 DEVENDO CONTER A IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E DO FABRICANTE, CONFORME NORMA, ABNT 9191/2008 PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES		
96	101207			600
97	200064	SACO P/ LIXO, COR PRETA, POLIETILENO - CAPACIDADE 100 LITROS, SACO P/ LIXO, COR PRETA, POLIETILENO - CAPACIDADE 100 LITROS SACO PARA LIXO, USO DOMÉSTICO, NA COR PRETA, DE POLIETILENO, CAPACIDADE 100 LITROS, DE ACORDO COM A NBR 7500; NBR 9190; NBR 9191 E/OU LEGISLAÇÃO CORRELATA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PAC	4194

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



82  
AFV

		<b>SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO</b>	CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 37 DE 39 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
98	202256	SACO P/ LIXO, COR PRETA, POLIETILENO - CAPACIDADE 50 LITROS, SACO P/ LIXO, COR PRETA, POLIETILENO - CAPACIDADE 50 LITROS SACO PARA LIXO, USO DOMÉSTICO, NA COR PRETA, DE POLIETILENO, CAPACIDADE 50 LITROS, DE ACORDO COM A NBR 7500; NBR 9190; NBR 9191 E/OU LEGISLAÇÃO CORRELATA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PAC	3678
99	2006133	SACO PARA LIXO SUPER FORTE REFORÇADO --COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COR: PRETA MEDIDAS: 75 X 95CM ESPESSURA: 0,012 MICRAS CAPACIDADE: 120L EMBALAGEM: PACOTE 100 UNIDADES ESPESSURA: REFORÇADO COR: PRETA		600
100	200110	SAPONACEO EM PO - APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS SAPONACEO EM PO. PRINCIPIO ATIVO DICLOROISOCIANURATO DE SODIO, COMPOSICAO BASICA: TENSOATIVO ANIONICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE BRANQUEAMENTO E ESSENCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIA QUIMICAS PERMITIDAS. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE SER RESISTENTE AO MANUSEIO E AO EMPILHAMENTO. NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES, INSTRUÇÕES DE USO, LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E ARMAZENAMENTO, SEGURANCA E PRIMEIROS SOCORROS, PRECAUCOES; ALEM DE NOME, ENDERECO E CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC, REGISTRO OU NOTIFICACAO VALIDA NO MS/ANVISA, A COMPOSIÇÃO QUIMICA, NOME E REGISTRO DO TECNICO RESPONSAVEL. ACONDICIONADO EM POTE DE PLÁSTICO, APROXIMADAMENTE 300 G. OUTROS DETALHES SERAO PREENCHIDOS NO TERMO DE REFERENCIA.	POT	1290
101	13341	SHAMPOO COMPOSTO: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, DIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO, METIL PARABENO, LORETO DE SODIO PARA AMACIAR E DAR BRILHO CORANTE E AGUA FILTRADA CABELOS NORMAIS FRASCO COM 500ML		500
102	207260	SHAMPOO AUTOMOTIVO - 5 LITROS, SHAMPOO AUTOMOTIVO - 5 LITROS -- SHAMPOO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, COM TENSOATIVOS E SURFACTANTES CAPAZES DE AGIR SOBRE GRAXA, GORDURAS E CERAS (PODER DESENGRAXANTE E DESENGORDURANTE). LÍQUIDO VISCOZO (VISCOSIDADE APROXIMADA DE 175 CPS), BIODEGRADÁVEL, INOFENSIVO À PINTURA, ANTIALÉRGICO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO SULFÔNICO, ESPESSANTES, AGENTE DE CONTROLE DE PH, ESTABILIZANTE, MANTENEDOR DE ESPUMA, TENSOATIVOS/SURFACTANTES, CONSERVANTES E VEÍCULO. PRODUTO CONCENTRADO. VALIDADE DE 24 MESES. REGISTRO NO MS E/OU ANVISA (O QUE COUBER). FORNECIDO EM GALÃO DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS.	GAL	950
103	200109	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS - APROXIMADAMENTE 01 KG SODA CÁUSTICA TIPO ESCAMA COMPOSTA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO 42418, COM INDICAÇÃO DE AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA, LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO. POTE DE APROXIMADAMENTE 01 KG.		10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



		<b>SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO</b>	<b>CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01</b>	
104	200131	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, EM PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA, ABERTURA/FECHAMENTO SOB PRESSÃO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE DIMENSÕES APROXIMADAS : 23 CM X 21 CM.	UNI	2170
105	200113	SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO DE FIBRAS ABRASIVAS, SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO DE FIBRAS ABRASIVAS SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO DE FIBRAS ABRASIVAS DE LIMPEZA PESADA, COM JUNÇÃO ARTICULADA. CABO DE ALUMÍNIO.	UNI	1400
106	2006128	TAPETE ANTIDERRAPANTE--TAPETE, TIPO TECIDO, SINTÉTICO, PARA SECAGEM DOS PÉS, SUPERFÍCIE 100% POLIPROPILENO E BASE EM BORRACHA, MEDINDO NO MÍNIMO (60X40) CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM, ANTIDERRAPANTE, LAVÁVEL, RESISTENTE A TRAFEGO INTENSO		30
107	2006130	TOALHA DE BANHO--TOALHA DE BANHO LISA. TAMANHO: 70X135 CM. TECIDO 100% ALGODÃO. CORES ESCURAS.		300
108	2006129	TOALHA DE ROSTO --TOALHA DE ROSTO - GRAMATURA: 360G/M²; PESO APROXIMADO: 110 A 120G; TAMANHO 45X 70 CM		400
109	200107	VASSOURA - CERDAS DE NYLON, VASSOURA - CERDAS DE NYLON VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, BASE DE APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO E BASE DE MADEIRA, FORMATO RETANGULAR, REVESTIDO DE LATÃO.	UNI	3.040
110	207259	VASSOURA ECOLÓGICA, VASSOURA ECOLÓGICA -- DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 155 CM, LARGURA: 22 CM, PROFUNDIDADE: 4 CM. ALTURA DAS CERDAS: 18 CM, COMPRIMENTO DO CABO: 130 CM. PESO APROXIMADO: 700 G. FABRICAÇÃO: ATRAVÉS DARECICLAGEM DE APROXIMADAMENTE 20 GARRAFAS PLÁSTICAS ( TIPO "PET") DE REFRIGERANTE.	UNI	2400
111	200061	VASSOURA COMUM LITOGRAFADA Nº 3 - PIAÇAVA, VASSOURA COMUM LITOGRAFADA Nº 3 - PIAÇAVA VASSOURA COMUM LITOGRAFADA Nº 3, PIAÇAVA DE 1ª QUALIDADE, MEDIDAS APROXIMADAS : ALTURA DO CABO 130 CM, DIÂMETRO DO CABO 23 MM, ALTURA APARENTE DA PIAÇAVA 13 CM. VASSOURA MONTADA (VASSOURA+CABO), COLADA E PREGADA.	UNI	1932
112	100108	VASSOURA DE PELO 50% SINTETICO E 50% PELO ANIMAL NATURAL, COM CEPA DE MADEIRA MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE LARGURA X 3 CM DE ESPESSURA, 20 TUFOS CONTENDO 200 CERDAS DE PELO FIXADAS BEM FIRMES JUNTO A CEPA. CABO DE MADEIRA RESISTENTE REVESTIDO COM POLIETILENO DE 120 CM E ROSCA DE POLIPROPILENO. AS VASSOURAS DEVERAO VIR DESMONTADAS E FIRMEMENTE AMARRADAS EM CONJUNTO DE 06 OU 12 UNIDADES, DE MODO A NÃO SE SOLTAREM POR OCASIAO DO TRANSPORTE OU ESTOCAGEM. NO ROTULO OU ETIQUETA DEVE CONSTAR A MARCA, QUANTIDADE, NOME E ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE E CNPJ, MODO DE USAR E SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). OUTROS DETALHES SERAO PREENCHIDOS NO TERMO DE REFERENCIA.		2.130



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



84  
AFV

		<b>SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO</b>		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 39 DE 39 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
113	200049	VASSOURA P/ GRAMA E JARDIM - APROX . 22 PALHETAS E REGULAGEM,VASSOURA P/ GRAMA E JARDIM - APROX . 22 PALHETAS E REGULAGEM VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM COM APROXIMADAMENTE 22 PALHETAS, REGULAGEM PARA AUMENTAR A ÁREA DE ABRANGÊNCIA PALHETAS, COM CABO DE MADEIRA.	UNI	650	
114	200062	VASSOURÃO GARI, 50 FUIROS (± 4%) - PIAÇAVA ,VASSOURÃO GARI, 50 FUIROS (± 4%) - PIAÇAVA VASSOURÃO GARI, 50 FUIROS (± 4%), PIAÇAVA DE 1ª QUALIDADE, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DO CABO 150 CM, DIÂMETRO DO CABO 28 MM (± 3,6%), ALTURA APARENTE DA PIAÇAVA 12 CM. VASSOURÃO MONTADO (VASSOURÃO+CABO), COLADO E PREGADO.	UNI	715	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



85  
AFV

### ANEXO 07

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E MINUTA DO CONTRATO



## CGM

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, inscrito no CNPJ nº 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, Barbacena/MG, CEP: 36.201-900, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF nº 104.655.416-66, RG MG-172.974.24 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Barbacena (MG), através da **Secretaria Municipal de Saúde - SESAP**, neste ato representado por seu Secretário Municipal **Arinós Brasil Duarte Filho**, brasileiro, médico, portador do RG M-3.766.139 SSP/MG e inscrito no CPF nº 529.905.326-68, residente e domiciliado em Barbacena/MG, da **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN**, neste ato representado por sua secretária Municipal **Tatiana Filardi de Campos**, brasileira, divorciada, servidora pública, inscrita no CPF nº 050.686.406-54 e RG MG-11.487.519 SSP/MG, residente e domiciliada em Barbacena/MG, da **Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC**, neste ato representada por sua Secretária Municipal **Mara Cristina Piccinin de Souza**, RG MG 10331484, CPF 034.918.846-75, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Barbacena/MG, da **Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana - SETRAM**, neste ato representado por seu Secretário Municipal **Washington Wagner Lisboa**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 091.163.516-57 e RG 14.823.155, residente e domiciliado em Barbacena/MG, da **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**, neste ato representada por seu Secretário, **Daniel Martins de Mello Neto**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 105175, portador do RG nº MG 12.054.843 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 054.349.606-61, residente e domiciliado em Barbacena/MG - CEP: 36204-362, através da **Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP**, neste ato representado por seu Secretário **Giovanni Anderson de Souza Cristo**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 656.849.406-25, portador do RG nº M-5.120.539 - SSP-MG, residente e domiciliado em Barbacena/MG, nos termos do art.15.º, §4º da Lei 8.666/93 e art.15º do Decreto Municipal nº 7660/2014 e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2023, Processo Licitatório nº 040/2023**, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e homologado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, às fls. \_\_\_\_ do processo referenciado, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo especificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital e Anexos, pelas disposições de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e os preceitos de Direito Privado, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supradito, conforme segue:

**Empresa Classificada:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Representante:**

**RG:**

**CPF:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente assento tem por objeto registrar os preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza para atender a demanda de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Barbacena - MG, pelo período de 12 meses, conforme especificações, obrigações, condições comerciais e demais informações constantes no Edital dos autos supramencionados, assim como a proposta vencedora e demais documentos acostados, tudo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, QUANTITATIVOS E DAS ESPECIFICAÇÕES

Os preços registrados, as especificações do objeto e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CGM APROVADO  
Consultoria Geral do Município

Rua Silva Jardim, nº 340 - Boa Morte, Barbacena - MG CEP: 36.201-900  
Telefone: (32) 3339-2007



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



86  
AFV



## CGM

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LOTE	COD	Unid.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VAL. UNIT. MÁXIMO	VAL. TOTAL

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE E DOS PREÇOS

3.1. O presente instrumento terá prazo de validade **IMPRORROGÁVEL POR 12 (DOZE) MESES**, contados da respectiva assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, com eficácia legal a partir da publicação do extrato, conforme art. 61, § Único do diploma legal em referência.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar instrumento de contrato, facultando-se a realização da licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência à empresa registrada em igualdade de condições.

3.2.1. Caso a Administração Pública Municipal opte por formalizar contrato para **aquisição de material de limpeza para atender a demanda de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Barbacena - MG**, o referido instrumento deverá ser assinado **dentro do prazo de validade do presente assento**, conforme regulamenta o art. 12 e parágrafos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.3. O preço máximo aceitável, unitário, de acordo com o item, encontra-se discriminado no aludido Edital referente ao processo licitatório supramencionado.

3.4. Independentemente de solicitação, o órgão **GERENCIADOR** poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação em Diário Oficial do Município de Barbacena.

3.5. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão **fixos e irrevogáveis**, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O preço total do presente instrumento perfaz a importância R\$..... (.....).

4.2. O pagamento, conforme **DRF nº .../..... (fl....)**, realizado pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ em até 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos, mediante completa instrução de processos junto à Tesouraria da SEFAZ. Os prazos são considerados após o recebimento de cada processo de pagamento devidamente aprovado pela Controladoria Geral – Agente SEFAZ. Para a Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAP, o pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da nota fiscal e completa instrução do processo de pagamento junto a tesouraria do FMS.

4.3. O pagamento será efetuado pelo Município, através de depósito em conta bancária, devendo ser informado os dados necessários ao depósito.

4.4. Para liberação do pagamento será exigido da proponente registrada a apresentação junto à Secretaria Municipal de Fazenda e Tesouraria FMS os originais das certidões negativas de débitos junto à União (Certidão Conjunta abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias e de Terceiros), Estado e Município, FGTS, INSS e CNDT (**válidas e regulares**), sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.5. Não será pago o objeto fornecido em desacordo com as especificações constantes no presente assento, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 016/2023 – Processo Licitatório nº 040/2023**.

Rua Silva Jardim, nº 340 - Boa Morte, Barbacena - MG CEP: 36.201-900  
Telefone: (32) 3339-2007

Rua Baronesa Maria Rosa, nº 378 – Boa Morte – Barbacena-MG CEP: 36201-002  
Telefone: (32) 3339-2026



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



87  
AFV



# CGM

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a futura e eventual contratação, conforme DRO nº ...../.... (fl.....), correrão a expensas da seguinte dotação orçamentária e das que lhe vierem a substituir em exercícios seguintes:

### CLÁUSULA SEXTA - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

6.1. Independentemente de solicitação feita pelo fornecedor, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado, realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no diário oficial do município de Barbacena.

6.2. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do eventual e futuro contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do fornecimento/serviços ou bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto à(s) proponente(s) registrada(s), observadas as disposições contidas no presente assento, Edital e legislação vigente.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará à(s) proponente(s) registrada(s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

7.2.1. À(s) proponente(s) registrada(s) que não aceitar(em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso outrora assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.2. A ordem de classificação da(s) proponente(s) registrada(s) que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará à originária.

7.3. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e à fornecedora/prestadora não puder cumprir o compromisso, o órgão **GERENCIADOR** poderá, cumulativamente:

a) Liberá-la do compromisso assumido nas condições estabelecidas e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar as demais proponentes registradas para assegurar qualquer oportunidade de negociação. Caso a negociações não tenham êxito, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação do presente instrumento, adotando medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. Os preços revisados não poderão ultrapassar os praticados no mercado, devendo ser mantidas as condições de pagamento originárias, fixadas no aludido Edital/anexos.

7.5. O reajuste somente poderá ser aplicado após a autorização do Chefe do Executivo e retroagirá à data da respectiva solicitação.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro da proponente registrada terá seu cancelamento formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas seguintes hipóteses:

- Descumprir as condições assumidas na Ata de Registro de Preços;
- Injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- Não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Municipal, desprovida de justificativa aceitável;

Rua Silva Jardim, nº 340 - Boa Morte, Barbacena - MG CEP: 36.201-900  
Telefone: (32) 3339-2007

RODRIGO  
Consultoria Geral do Município



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



88  
AFV



## CGM

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- d) Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e incisos da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.
- g) Sofrer sanção prevista no art. 87, *caput*, III ou IV, Lei 8.666/93, ou no art. 7º, Lei 10.520/2002.
- 8.2. O registro da proponente registrada será cancelado também quando não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do presente instrumento, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido da proponente registrada.
- 8.4. Enquanto perdurar o cancelamento poderá ser realizadas novas licitações para a **aquisição de material de limpeza para atender a demanda de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Barbacena – MG.**

### CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Desde que devidamente justificada a vantagem o presente assento, observado lapso temporal de vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do aludido certame licitatório, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

9.2. Caberá à proponente registrada beneficiária deste instrumento, observadas as condições nele estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação de serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata de Registro de Preços, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e órgãos participantes.

9.3. As aquisições/prestações de serviços ou contratações adicionais que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cento por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados no presente assento para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e órgãos participantes.

9.3.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade e independente do número de órgãos não participantes que aderirem:

- a) Ao **QUÍNTUPLO** do quantitativo de cada item registrado na presente ARP para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e órgãos participantes, no caso de bens e serviços;
- b) Ao **TRIPLO** do quantitativo de cada item registrado na presente ARP para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e órgãos participantes no caso de obras e serviços de engenharia.

9.4. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição/prestação de serviços ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observada a vigência do presente instrumento.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor/prestador de serviços das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a **AMPLA DEFESA E O CONTRADITÓRIO**, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

9.5. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais e estaduais a adesão a presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DEZ – DA GERÊNCIA/FISCALIZAÇÃO

Rua Silva Jardim, nº 340 - Boa Morte, Barbacena - MG CEP: 36.201-900  
Telefone: (32) 3339-2007

Rua Baronesa Maria Rosa, nº 378 – Boa Morte – Barbacena-MG CEP: 36201-002  
Telefone: (32) 3339-2026



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



89  
AFV



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



90  
AFV



## CGM

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



10.1 Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - Cgem, de 29.03.2017, o presente assento deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo(a) servidor(a) .....

10.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da proponente registrada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, a sua ocorrência não implica corresponsabilidade do Município de Barbacena ou de seus agentes e/ou prepostos (fiscais).

### CLÁUSULA ONZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Faz parte integrante da Ata de Registro de Preços: o Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2023, Processo Licitatório nº 040/2023 – Registro de Preços e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, classificada(s) em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nºs. 8.666/93 e modificações posteriores, Lei nº10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 8538/2015, Lei Municipal nº 4.239/2009 e dos Decretos Municipais nºs 7.660/2014 e 7.673/2014 e as condições deste instrumento convocatório.

**Carlos Augusto Soares do Nascimento**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**Secretaria Municipal de Saúde – SESAP**  
Arinos Brasil Duarte Filho  
CONTRATANTE

**Secretaria Municipal De Planejamento e Gestão – SEPLAN**  
Tatiana Filardi de Campos  
CONTRATANTE

**Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura – SEDEC**  
Mara Cristina Piccinin de Souza  
CONTRATANTE

**Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana – SETRAM**  
Washington Wagner Lisboa  
CONTRATANTE

**Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**  
Daniel Martins de Mello Neto  
CONTRATANTE

**Secretaria Municipal Obras Públicas – SEMOP**  
Giovanni Anderson de Souza Cristo  
CONTRATANTE

**Proponente(s) Registrado(s)**

#### TESTEMUNHAS:

- 1) \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

**CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Consultoria Geral do Município

Rua Silva Jardim, nº 340 - Boa Morte, Barbacena - MG CEP: 36.201-900  
Telefone: (32) 3339-2007



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



91  
AFV



## CGM

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



### MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARBACENA, inscrito no CNPJ nº 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, MG, 36.200-000 – Barbacena/MG, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG MG -172974-24 SSP/MG, e inscrito no CPF 104.655.416-66, residente e domiciliado em Barbacena/MG, através da .....

### CONTRATADA:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de limpeza para atender a demanda da Secretaria ....., conforme obrigações, condições e especificações quantitativas e qualitativas, constantes no Edital do **Processo Licitatório nº 040/2023 – PE 016/2023**, parte integrante do presente contrato.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

2.1. Para efeitos obrigacionais tanto o Edital do procedimento licitatório supradito quanto a Proposta nele adjudicada, integram o presente contrato valendo seus termos e condições em tudo quanto com as especificações do referido instrumento convocatório não conflitem.

2.2. O presente contrato se instruiu em observância ao disposto na Lei de Licitações e Contratos; Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009; Termo de referência (fl. 394/413); Despacho de revisão de TR nº 091/2023 (fls.414); Solicitação de compra nºs 001, 008, 009, 011, 034, 048/2023 (fls.11/47); Cotações de Mercado (fls.49/316), realizada pelo Setor de Compras – SEPLAN, mapa de itens e planilha de cotações às fls 317/343; Declaração de disponibilidade de recursos orçamentários nº 296/2023 e 298/2023 (fls. 356/357), e declaração de recursos financeiros nº 134/2023S (fls.355); Ofício nº 081/2023 – SEPLAN por meio do qual a Secretária Municipal de Planejamento e Gestão solicita ao ordenador das despesas municipais a imprescindível autorização, o que foi expressamente autorizado aos 17.03.2023 (fls.358); Portarias (fls. 359); Edital/anexos (fls.418/460);

2.3 Todos os referidos documentos acima descritos encontram-se adjuntos ao procedimento em tela, numerados e autuados, sendo certo que a última folha é a 461.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, conforme DRO nº \_\_\_\_ (fl.\_\_\_\_), correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária e das que lhe vierem a substituir em exercícios seguintes:

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1. O preço total da presente aquisição é de R\$ ..... (.....), fixo e irrevogável para todo o período contratado, vale dizer, por **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura, com validade condicionada partir da publicação do respectivo extrato.

4.2. O preço será considerado completo e abrange todos os tributos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, fornecimento de mão de obra especializada (**no que couber**), leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte de materiais e pessoal e quaisquer outras despesas, sejam elas necessárias ou acessórias, porém não especificadas no aludido edital/anexos.

Rua Silva Jardim, nº 340 - Boa Morte, Barbacena - MG CEP: 36.201-900  
Telefone: (32) 3339-2007

CGM  
CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



92  
AFV



# CGM

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- 4.3. O pagamento, conforme DRF nº .../..... (fl....), realizado pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ em até 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos, mediante completa instrução de processos junto à Tesouraria da SEFAZ. Os prazos são considerados após o recebimento de cada processo de pagamento devidamente aprovado pela Controladoria Geral – Agente SEFAZ. Para a Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAP, o pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da nota fiscal e completa instrução do processo de pagamento junto a tesouraria do FMS.
- 4.4. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** através de depósito em conta bancária, devendo esta informar os dados necessários à efetivação do pagamento.
- 4.5. Em caso de irregularidade na emissão do competente documento fiscal, o prazo será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.
- 4.6. Para liberação do pagamento será exigido da **CONTRATADA** a apresentação junto à Secretaria de Fazenda e Tesouraria do FMS os originais das certidões negativas de débitos junto à União (Certidão Conjunta abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias e de Terceiros), Estado e Município, FGTS, INSS e CNDT (válidas e regulares).
- 4.7. Não será pago o objeto do contrato entregue em desacordo com as especificações contidas do Edital (**Anexo I**) e demais documentos pertinentes, todos acostados no procedimento administrativo em alhures.
- 4.8. O pagamento não será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**, sem que isso gere direito à alteração dos preços, correção monetária ou compensação financeira.
- 4.9. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a **CONTRATADA** dará ao **CONTRATANTE** pleno, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar a qualquer título, tempo ou forma.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 5.1 Os valores constantes deste contrato poderão ser reajustados anualmente, mediante solicitação da parte interessada, de acordo com o Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, por simples apostila, nos termos do art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.
- 5.1.1 A periodicidade anual do presente contrato de que trata o **Item 5.1** será contada a partir da data limite para apresentação da proposta a que essa se referir.
- 5.2. O presente reajuste ou correção monetária se dará de acordo com as disposições prevista na Lei nº 10.192/2001 e, no que com ela não conflitarem, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 6.1. O valor do presente contrato poderá ser revisto pelas partes com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 6.2. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de impacto nos custos do contrato.
- 6.3. Os preços revisados não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantidas as condições de pagamento fixadas no Edital em apreço.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. O prazo para entrega do produto amparada pela Lei nº 8.666/93, será de no máximo 10 (dez) dias úteis

Rua Silva Jardim, nº 340 - Boa Morte, Barbacena - MG CEP: 36.201-900  
Telefone: (32) 3339-2007



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



93  
AFV



## CGM

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



após a emissão de Autorização de Fornecimento.

7.1.1. O produto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a solicitação da Secretaria requisitante, no almoxarifado central, situado na Av. Olegário Maciel, nº 355-A, centro, na cidade de Barbacena – MG, CEP: 36.200-082, dentro do horário comercial, a saber, de segunda a sexta feira, de 08h as 11h e de 14h as 16h. O prévio agendamento com a Secretaria Responsável poderá ser contactada pelo telefone (32) 3339-2014, ou em outro local indicado pela Secretaria requisitante, sempre dentro do Município de Barbacena - MG.

7.2. O transporte, carga, descarga e instalação do objeto da licitação ficará a cargo da **CONTRATADA**.

7.3. Não será aceito produto que esteja em desacordo com as especificações e condições constantes no Edital, anexos, contrato, normas legais ou técnicas, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais.

7.4 Qualquer irregularidade verificada será anotada em livro próprio de ocorrências e informada à **CONTRATADA** que terá oportunidade de retratar-se, **imediatamente**.

7.5 O objeto da licitação deverá atender as especificações pelo INMETRO, bem como atender aos padrões técnicos de qualidade exigidos pela ABNT no que couber.

7.6 O objeto do presente contrato será fornecido com garantia de no mínimo 12 (doze) meses, exceto para o lote 18 do anexo I do edital de licitação, que terá validade de no mínimo 6 (seis) meses, prevalecendo a garantia de fábrica se esta, por ventura, for concedida por período superior.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. O recebimento do produto pela Comissão de Recebimento de Materiais ou servidor incumbido de tal encargo dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Devidamente acondicionado em embalagem original, lacrada e apropriada para o transporte e armazenamento, observadas as condições de temperatura e umidade, de acordo com as características do objeto, no que couber;
- b) Nas quantidades e especificações corretas, conforme cronograma da Secretaria requisitante, em perfeitas condições de uso imediato;
- c) No prazo, local e horário de entrega, todos previstos no Edital e contrato;
- d) Possuir selos de qualidade, atendendo aos padrões técnicos de qualidade exigidos pelos órgãos competentes, no que couber.

8.2. Satisfeitas as exigências acima relacionadas, lavrar-se-á o **Termo de Recebimento Definitivo**, que poderá ser substituído pela atestação no verso da Nota Fiscal, efetuada pela referida Comissão, no prazo avençado.

8.3. Insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto ser substituído, **em até 10 (dez) dias**, quando serão realizadas, novamente, as verificações antes referidas.

8.3.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a **CONTRATADA** incorrendo em atraso na entrega e, portanto, sujeita à aplicação das sanções previstas no aludido Edital.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

#### 9.1. DO CONTRATANTE

9.1.1. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de não aceitar ou receber quaisquer produtos em desacordo com o previsto no presente contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do **artigo 24** da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

Rua Silva Jardim, nº 340 - Boa Morte, Barbacena - MG CEP: 36.201-900  
Telefone: (32) 3339-2007

CGM  
Consultoria Geral do Município



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



94  
AFV



## CGM

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



9.1.2. Qualquer tolerância por parte do **CONTRATANTE**, no que tange ao cumprimento das obrigações assumidas, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo, inclusive, exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

9.1.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o **CONTRATANTE** e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da **CONTRATADA** designadas para a execução do objeto, ora firmado, sendo a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato.

9.1.4. Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente contrato, de conformidade com o ajustado e a legislação pertinente, notificando a **CONTRATADA** e determinando prazo para a regularização das falhas observadas.

9.1.5. Informar à Autoridade Superior a ocorrência de qualquer fato irregular cometido pela **CONTRATADA**.

9.1.6. Fazer a solicitação de pagamento devidamente acompanhada de Nota Fiscal/Fatura e efetuar-lo conforme previsto na **CLÁUSULA QUARTA** do presente contrato.

9.1.7. Publicar o extrato do contrato em consonância com a **Lei Municipal nº 5.005 de 27.11.2019, artigo 13, inciso XVIII**, correndo as despesas à suas expensas, com fim no **§ Único, art. 61 da Lei nº 8.666/93**.

9.1.8. Avaliar a fiel observância do que foi pactuado, através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto, registrando em relatório as deficiências porventura existentes, notificando a empresa e determinando prazo para a regularização das falhas observadas.

9.1.9. Atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos itens por meio do Gestor, quando estiver de acordo com as exigências do Edital, seus anexos e do contrato.

9.1.10. Fornecer autorização de fornecimento numerada, objetivando a solicitação e o controle do fornecimento, devendo constar campo apropriado para o registro de dados.

## 9.2 DA CONTRATADA

9.2.1. Manter, durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com todas as obrigações assumidas, condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, **imediatamente**, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do ajuste.

9.2.2. Fornecer o objeto da licitação na forma e nas condições ajustadas, mediante recebimento da "Autorização de Fornecimento" expedida pelo setor público competente.

9.2.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados, direta ou indiretamente, pela **CONTRATADA**, seus empregados ou prepostos, ao **CONTRATANTE** ou a Terceiros, decorrentes de ineficiências ou irregularidades cometidas na execução do contrato, seja por culpa ou dolo, não reduzindo tais responsabilidades à fiscalização ou o acompanhamento realizados pelo Município, resguardando-o do direito de regresso, hipótese em que será compelida a responder por tais danos ou prejuízos.

9.2.4. Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, segurança do trabalho e quaisquer outras decorrentes da execução do objeto do contrato que não tenham sido incluídas nos preços propostos, sendo certo que em hipótese alguma possa repassá-las ao **CONTRATANTE** nem responsabilizá-lo subsidiariamente, vedado onerar o objeto do contrato ou restringir sua regularização, conforme dispõe o art. 71, caput e parágrafo 1º da Lei 8.666/93;

Rua Silva Jardim, nº 340 - Boa Morte, Barbacena - MG CEP: 36.201-900  
Telefone: (32) 3339-2007

Rua Baronesa Maria Rosa, nº 378 – Boa Morte – Barbacena-MG CEP: 36201-002  
Telefone: (32) 3339-2026



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



95  
AFV



## CGM

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



9.2.5 Na eventualidade de o **CONTRATANTE** ser chamado em juízo e condenado por quaisquer inobservâncias das normas de que trata o subitem 9.2.4, a **CONTRATADA** obrigará-se a ressarcir-lo integralmente do respectivo desembolso, no qual estarão incluídas às despesas processuais e honorários de advogado.

9.2.6 Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições contratadas, de conformidade com o que preceitua o art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que seja exarada no processo administrativo que se refere o presente contrato, a justificativa de alta relevância e interesse público.

9.2.7 A **CONTRATADA** não poderá ceder, subcontratar e nem transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente avença, sem prévia e expressa concordância do **CONTRATANTE**, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, nem executá-la em associação com terceiros, sob pena da aplicação de sanção e/ou rescisão contratual.

9.2.8 Substituir ou repor, às suas expensas, **nos prazos determinados**, no todo ou em parte, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções de qualidade ou quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo imediato ou que apresentem especificações diversas da contratada.

9.2.9 Comunicar à Secretaria Municipal requisitante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto contratado, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.2.10 Sujeitar-se à aplicação das penalidades previstas na Cláusula das Sanções, quando recusar-se, injustificadamente, em realizar a entrega na forma e dentro do prazo estabelecido neste instrumento.

9.2.11 Fornecer o objeto sem quaisquer avarias, observado o prazo mínimo de validade, bem como atender aos padrões técnicos de qualidades exigidos pelos órgãos responsáveis, em perfeitas condições de uso imediato, executando todo o fornecimento com esmero e perfeição.

9.2.12 Respeitar, e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre do cumprimento do contrato em locais públicos;

9.2.13 Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança, Medicina e Higiene do Trabalho, no que couber.

9.2.14 Promover a entrega em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a origem até o destino da entrega, correndo por conta da **CONTRATADA**, os custos correspondentes.

9.2.15 A **CONTRATADA** guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo **CONTRATANTE** ou obtidos em razão da execução do contrato, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

9.2.16 Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço e pelos danos ou prejuízos causados diretamente ao Município de Barbacena ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo, ineficiência ou irregularidades cometidas na execução do contrato, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

9.2.17 Assumir inteira responsabilidade pela qualidade do item fornecido, bem como observar rigorosamente a regulamentação e as especificações técnicas, aplicáveis a cada caso, executando todo o fornecimento com esmero e perfeição.

9.2.18 Reparar, corrigir, remover, reconstituir no prazo determinado às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

CGM APROVADO  
Consultoria Geral do Município

Rua Silva Jardim, nº 340 - Boa Morte, Barbacena - MG CEP: 36.201-900  
Telefone: (32) 3339-2007



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



96  
AFV



### CGM

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



9.2.19 Fornecer o produto independente de quaisquer contratamentos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.2.20 Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas.

9.2.21 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo prontamente à quaisquer reclamações.

9.2.22 Responder pelas perdas e danos causados por seus empregados ou transportadora, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, máquinas, equipamentos e demais bens da Prefeitura Municipal de Barbacena, durante a entrega do produto, substituindo-o por outro semelhante, em prazo que lhe será expressamente determinado pela CONTRATANTE.

9.2.23 Aguardar a conferência do produto no ato do recebimento.

9.2.24 Atender na sua totalidade o estatuído nas cláusulas do edital de licitação, em especial as cláusulas 12, 13 e 19.

#### CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO

10.1. Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.2. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, constituem causas de rescisão deste contrato:

a) Interromper a entrega/execução do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique, sem autorização expressa e escrita do **CONTRATANTE**.

b) Não satisfazer as exigências do **CONTRATANTE** com relação à boa qualidade do produto fornecido.

c) Se a **CONTRATADA** se conduzir dolosamente.

10.3. Além das hipóteses anteriores, poderá o **CONTRATANTE** rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, dissolução, insolvência da **CONTRATADA**, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

#### CLÁUSULA ONZE – DA VIGÊNCIA

11.1. Este Contrato terá sua vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do respectivo extrato, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 57 e 65 da Lei 8.666, sendo certo que o pedido deverá estar acompanhado das devidas justificativas em prol do interesse público.

11.2. No que tange aos créditos orçamentários, a dotação apresentada é válida até **31/12/2023**, podendo ser substituída pelas dotações seguintes, se for o caso.

#### CLÁUSULA DOZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Caso a **CONTRATADA** fornecer declaração falsa relativa aos cumprimentos dos requisitos de habilitação, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Barbacena, pelo prazo de até **05 (cinco) anos** (art. 7º da Lei Federal 10.520/2002), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato ou instrumentos equivalentes, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado garantido a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções, conforme artigo 86 a 88 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores:

Rua Silva Jardim, nº 340 - Boa Morte, Barbacena - MG CEP: 36.201-900  
Telefone: (32) 3339-2007



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



97  
AFV



## CGM

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- a) A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para adoção das necessárias medidas corretivas, a fim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida e/ou qualquer instrumento equivalente, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- b) A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, nos casos de inexecução total e parcial do contrato e/ou instrumento equivalente;
- c) A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.
- d) A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.
- 12.3. Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a cinco anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;
- 12.4. A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos da Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos;
- 12.5. As aplicações das sanções previstas nesta cláusula são de competência do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da abertura de vistas;
- 12.6. Decorridos **02 (dois) anos** da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.
- 12.7. A multa prevista nesta cláusula será:
- I. de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
  - II. de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
  - III. de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma e o descumprimento dos prazos fixados para a entrega dos bens e materiais adquiridos, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento total ou parcial da obrigação, neste último caso, calculada sobre a parcela em atraso. O Município de Barbacena, após este prazo aplicará cumulativamente a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e/ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente à parcela não executada;
  - IV. Na hipótese do previsto no item III anterior, se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá ser cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com os órgãos da Administração Municipal, por prazo legal previsto, observados os **PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE**.
- 12.8. O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município de Barbacena em decorrência da execução contratual e/ou instrumento equivalente.
- 12.9. Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato, caso tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da mesma;
- 12.10. Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, bem como, o valor das penalidades pecuniárias previstas nesta cláusula, deverá ser

Rua Silva Jardim, nº 340 - Boa Morte, Barbacena - MG CEP: 36.201-900  
Telefone: (32) 3339-2007

CGM - APROVADO  
Consultoria Geral do Município



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



98  
AFV



**CGM**  
CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



recolhido à Secretaria Municipal da Fazenda, do **CONTRATANTE**, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação, conforme estipulado nos incisos I, II e III do item 12.7;

**12.11.** O não recolhimento da multa no prazo estipulado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

**12.12.** As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a **CONTRATADA** da plena execução do contrato.

**12.13.** Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada, por motivo de força maior, de cumprir com suas obrigações e responsabilidades, poderá comunicar, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração dos prazos pretendidos.

**12.14.** O comunicado de força maior será julgado à época do seu recebimento com relação a aceitação ou não dos motivos, podendo ou não a contratante averiguar em fase superior a veracidade do fato.

#### CLÁUSULA TREZE – DA GERENCIA

Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017, de 29.03.2017, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela .....

#### CLÁUSULA QUATORZE - DA APROVAÇÃO

A minuta deste contrato foi aprovada pela Consultoria Geral do Município.

#### CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Edital do **Pregão Eletrônico nº 016/2023, Processo Licitatório nº 040/2023**, regendo-se pelas normas Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal 11.947/2009, às quais também se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o Foro da Comarca de Barbacena - MG, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem justas e acordes, firmam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena(MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Carlos Augusto Soares do Nascimento**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

Secretária Municipal  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1- Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2- Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Rua Silva Jardim, nº 340 - Boa Morte, Barbacena - MG CEP: 36.201-900  
Telefone: (32) 3339-2007